



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.135

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
18 de fevereiro de 2004



4 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLVI)

Através do Decreto 2901 do dia 31 de janeiro de 1938, editado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi extinto um dos cargos de médico para olhos dos Centros de Saúde. E, pelo mesmo ato foi criado o cargo de médico assistente para gêneros alimentícios, polícia sanitária e higiene do trabalho no quadro da Diretoria de Saúde Pública. Seguindo as considerações do interventor, essa medida foi em atenção às conveniências dos serviços públicos.

E, por meio do Decreto 2902, de 1º de fevereiro de 1938, o interventor Malcher dispensava de selos e taxas os atestados de sanidade escolar.

Assim, ficariam isentos de selo ou de qualquer outra taxa, os atestados de sanidade expedidos pelo órgão de Saúde às crianças que se destinassem às escolas públicas ou particulares. Em suas considerações o interventor alegava a necessidade de uma rigorosa vigilância sanitária na população em idade escolar.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seju e Colégio Notarial viabilizam concessão de documentos

Convênio celebrado entre Secretaria Executiva de Justiça, Sefa, Seteps, Empresa Telemar Norte Leste S/A, Imep, Defensoria Pública, Polícia Civil, Banpará, Cohab, Detran e Cosanpa tem a

finalidade de cooperação e parceria técnica com o Colégio Notarial do Brasil- Seção Pará, para implantação de um posto de serviços na sede do Saci - Guamá para colocar a disposição dos usuários

todos os serviços oferecidos pelos tabelionatos de notas da capital filiados ao Colégio Notarial, visando um melhor atendimento ao público.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Homologação de concurso

Com base no artigo 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará torna público a homologação do resultado do Concurso Público realizado no mês de janeiro de 2004 para provimento de cargos efetivos de nível auxiliar, nível médio e nível superior.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Recuperação de estrada

A Secretaria Executiva de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF, celebra convênios com a prefeitura do município de Brejo Grande do Araguaia. Os convênios tem respectivamente a finalidade de recuperação 12Km de estrada vicinal e de 15Km de pontos críticos na vicinal do genipapo.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Aquisição de medicamentos

A Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, celebra contratos com empresas diversas tendo como objetivo a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias realizadas na fundação para período de 12 meses.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Serviços médicos

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, celebra contratos com a Policlínica Santana do município Itaituba com o Hospital Sol Nascente do município de Tomé Açu e o Hospital Instituto do Coração do Pará em Belém. A finalidade é a prestação de serviços médicos hospitalares a beneficiários do IPASEP.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Material gráfico

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, objetivando a aquisição de material gráfico (guias de trânsito animal e permissão de trânsito vegetal), contrata a Imprensa Oficial do Estado -IOE, para a confecção do referido material.

(Cad. 1 - Pág. 8)





SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
Pregão	Cad. 1 - Pág. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos de Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 5
Errata	Cad. 1 - Pág. 6
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Erratas	Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Pregão	Cad. 2 - Pág. 6
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Solicitações	Cad. 2 - Pág. 6
Intimação de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 6
Complemento de Publicação	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------------------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
----------------	-----------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 9
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Decisões	Cad. 1 - Pág. 10
----------------	------------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
-------------	------------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13
--------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Notificação	Cad. 1 - Pág. 12
-------------------	------------------

Termo de Dispensa

Termo de Ratificação

Portaria

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Convites	Cad. 1 - Pág. 13
----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

Extratos

Homologação

Revogação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de contrato	Cad. 1 - Pág. 14
---------------------------	------------------

Termo de Rescisão

Portaria

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria	Cad. 1 - Pág. 16
----------------	------------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Homologação	Cad. 1 - Pág. 15
-------------------	------------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------	-----------------

Erratas

Extrato de Termo Aditivo

Homologação

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
--------------------------------	-----------------

Portarias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
-----------------	-----------------

PARTICULARES

Araújo Indústria e comércio Ltda

Artesanato Jurua Ltda

Auto Posto Transamazônica Ltda

Posto Cidade - Luz Ltda

Imasel Indústria Madeireira Santa Elisa Ltda

Indústria Plástica Columbia Ltda

Isogama Indústria Química Ltda

Lubrific Comércio de Lubrificantes Ltda

Tramontina Belém S/A

Luiz Oliveira Alves de Sá

Madesma Madeireira Santa Maria Ltda

Milton Boechat da Silva

Gelsira Mariano da Silva

Ponte Irmão Cia Ltda

Rio Concrem Industrial Ltda

Madeiras São Francisco Ltda

Comércio e Indústria Reunidas São José Ltda

Gabriel Indústria e Comércio Ltda

Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Maso Industrial S/A

Samal Sadiemla Madeiras Ltda

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Prefeitura Municipal de Oriximiná

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Prefeitura Municipal de Paragominas

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição

SUBSEÇÃO DE JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Expediente

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 062 e 063/01

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 06/2004

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 10/2004

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 110/2004

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Editais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias

Termo de Ratificação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias

Pauta de Julgamento

Resoluções

Acórdãos

Edital

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba

VTB de Castanhal

14ª VTB de Belém

12ª VTB de Belém

11ª VTB de Belém

10ª VTB de Belém

9ª VTB de Belém

Secretaria da 2ª Turma

Relação nº 009/01 - 2ª Turma

Seção Especializada

Gabinete da Vice-Presidência

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0157/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0038/2004/GAB/SEFA,

R E S O L V E:
exonerar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO do cargo em comissão de Coordenador de Programação da Despesa, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0158/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0038/2004/GAB/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0159/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0038/2004/GAB/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar SILVIO GOMES DA COSTA do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0160/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0038/2004/GAB/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar CLÉIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ do cargo em comissão de Coordenador de Encargos Gerais do Estado Sob a Supervisão da SEFA, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0161/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0038/2004/GAB/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Liberação de Recursos Financeiros, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0162/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:
exonerar THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 13 de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0163/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:
exonerar HELENO PESSOA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 13 de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0164/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0165/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear SILVIO GOMES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0166/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear CLÉIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0167/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0168/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0169/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0082/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0170/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0095/2004-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
nomear EDILMA ROSSAS NOVAES DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 10 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0171/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0216/2004-GAB. PGE,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, FÁBOLA DE MELO SIEMS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 9 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0172/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0216/2004-GAB. PGE,
R E S O L V E:
nomear ARY LIMA CAVALCANTI para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 9 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2004-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0074/2004 - GS/SEAD,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LENA DE CASTRO RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Nº de Diárias : 06(seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira, Anapu, Pacajá, Porto de Moz e Senador José Porfírio

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 21.02.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº : 0144/2004-CCG DE 16.02.2004
Nome do Servidor : Jair Carlos Pinto Costa
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 5724252/1
Valor : R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Elemento de Despesa : 339036 - R\$ 1.000,00
Período de Aplicação : 30 (vinte) dias
Prestação de Contas : 15 (dez) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0154/2004-CCG,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Benedita Pereira Costa
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 20.02.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0155/2004-CCG,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Lorena Costa Santos
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 06(seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Brasília
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 17.02.2004
Nome : Luciana Lobato Santos
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 06(seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Brasília
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 17.02.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0156/2004-CCG,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 40466/2004-PG, datado de 12 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder 24 (vinte quatro) dias de férias, no período de 16.02 a 10.03.2004, ao servidor IVAN MORAES REGO DE MELO, ocupante do cargo de Assessor Especial-I, interrompidas através da Portaria nº 00743/2002-SCCG, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.758 de 12 de agosto de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-55002º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 018/03-CMG
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002/03-CMG
CONTRATO Nº 018/03-CMG

Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível e Derivados, para o abastecimento dos veículos que servem a Casa Militar da Governadoria do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços Nº 003/03-CMG
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e Posto Maguari Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação, fundamentada no art. 57, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
Valor do Aditamento: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Data da Assinatura: 10.02.04.
Vigência do Aditamento: 10.02.04 a 10.06.04.
Dotação Orçamentária: 04 122 0135 2417
Elemento de Despesa: 33 90 30
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva CEL QOPM RG - 5914
Aditivos Anteriores: TA de Prorrogação nº 001/03-CMG, publicado no DOE nº 030052 de 16.10.03, no valor de R\$ 320.000,00 e TA de Valor, publicado no DOE nº 0300101 de 30.12.03, no valor de R\$ 80.000,00.
Belém-PA, 17 de fevereiro de 2004.

Edson Nestor Ferreira da Silva CEL QOPM RG - 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUM O DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 022/2004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO

N DO CIG: 257731272-53

MAT.FUNCIONAL: 5038030-011

VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ATIVIDADE 11106.041220564469

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

339039-R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (trinta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 021/2004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO

N DO CIG: 379338502-78

MAT.FUNCIONAL: 5623073-11

VALOR 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ATIVIDADE 11106.041220564469

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 0012/04 DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO

N DO CIG: 096.746.322-04

MAT.FUNCIONAL: 5006694-011

VALOR 2.800,00 9 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ATIVIDADE 11106.041220564469

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-R\$ 2.500,00 - Material de Consumo

339039-R\$ 300,00 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 033/04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR

N DO CIG: 264.792.302-72

MAT.FUNCIONAL: 5674956-02

VALOR R\$ 5.000,00 9 CINCO MIL REAIS)

ATIVIDADE 11106.041220564612

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-R\$ 3.200,00 Material de Consumo

339036-R\$ 1.000,00 Serv. de Terc. Pessoa Física

339039-R\$ 800,00 Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 0035/2004-CMG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 023/2004-CMG, de 06 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 30.128 de 09 de fevereiro de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 036/2004-CMG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 024/2004-ADM, datada de 11 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados para viajar a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
1º SGT PM Celso Pereira da Silva	12.02.2004	Salinópolis	1/2
CB PM Haroldo Alencar de Almeida	12.02.2004	Salinópolis	1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 037/2004-CMG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 023/2004-ADM, datada de 10 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2, 1/2 (duas e meia) diárias ao

servidor CLETO PIMENTEL DOSSANTOS, motorista, referente ao deslocamento para o município de São Domingos do Capim, no período de 30/01 a 01/02/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADOAUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977ERRATA DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 005/2004 DE 03.02.2004

Onde lê-se: a partir de 01.02.2004

Leia-se: a partir de 03.02.2004

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AUDITORA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2004

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados o resultado final do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

Vencedora: OK RENT A CAR

Silvia Miralha

Pregoeira

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIALCOORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 017/2004-GAB/CCS

Beneficiários:-

Benigna Soares Leão - Mat. nº 5776775/1

Francisco Carlos Cardoso Sodré - Mat. nº 5323550/4

Número de diárias: 2 1/2 (duas e meia) diária

Destino: Itaituba

Período: 19.02.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORT. Nº 0018/2004-GAB/CCS

Favorecido:

Benigna Soares Leão - Mat. nº 5776775/1/1

Valor: R\$ 100,00

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - R\$ 100,00

Período de aplicação: 60 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e a Policlínica Santana- Itaituba-PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 15/02/2004 a 14/02/2005

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 15/02/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA. - 02/01/2002

2º TA. - 20/02/2002 a 19/02/2003 - R\$ 30.000,00

3º TA - 17/01/2003.
4º TA - 20/02/2003. R\$ 30.000,00
5º TA - 12/01/04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2001**

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP E O Hospital e Maternidade Hélio Alves Da Silva. Ananindeua-Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência..

Vigência do Aditamento: 15/02/2004 a 14/02/2005

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 15/02/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 02/01/2002

2º TA - 20/02/2002 a 19/02/2003 - R\$ 30.000,00

3º TA - 17/01/2003.

4º TA - 26/02/2003. R\$ 30.000,00

5º TA - 12/01/2004.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP E O Hospital e Maternidade São Camilo -Ananindeua-Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 15/02/2004 a 14/02/2005

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 15/02/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 02/01/2002

2º TA - 20/02/2002 a 19/02/2003 - R\$ 40.000,00

3º TA - 17/01/2003.

4º TA - 26/02/2003. R\$ 40.000,00

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Sol Nascente S/C LTDA. Tomé-Açu.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 15/02/2004 a 14/02/2005

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 15/02/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 02/01/2002

2º TA - 20/02/2002 a 19/02/2003 - R\$ 30.000,00

3º TA - 17/01/2003.

4º TA - 26/02/2003. R\$ 30.000,00

5º TA - 12/01/2004.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Hospital do Coração do Pará S/C Ltda - Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 15/02/2004 a 14/02/2005

Valor do Aditamento: R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 15/02/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 02/01/2002

2º TA - 20/02/2002 a 19/02/2003 - R\$ 50.000,00

3º TA - 17/01/2003.

4º TA - 26/02/2003. R\$ 50.000,00

5º TA - 12/01/2004.

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO Nº 270/2002**

Partes: IPASEP e a PRODEPA- Processamentos de Dados do Estado do Pará
Onde se Lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: Extinguir do Contrato Original os serviços dedicados de acesso a internet o ponto instalado no prédio da Boaventura da Silva, Cláusula 2ª, redução do valor mensal do contrato original que passa a ser de R\$ 1.658,90.

Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Extinguir do Contrato Original os serviços dedicados de acesso a internet o ponto instalado no prédio da Boaventura da Silva, redução do valor mensal do contrato original que passa a ser de R\$ 1.658,90.

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 048 DE 13.02.2004.

Excluir da Gratificação de Tempo Integral

Nome : Jocivaldo Ferreira da Silva

Cargo/Lotação: Aux.Serv. Gerais / DEA-DISERG

Matrícula Nº : 3158675/1

Período : a partir do dia 26.01.2004

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

GESTÃO**LOTARIA DO
ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2003-LOTTERPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º****Nº DO CONTRATO: 003/2003-LOTTERPA**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com a entrega de "bilhetes de vales alimentação" doravante denominados de "vales alimentação", aceitos em Belém, por estabelecimentos credenciados emitidos pela contratada.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 29.347,20 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA e Amazon Card's S/C Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2003-LOTTERPA, constitui-se na alteração do valor contratual, para aumentar o valor do contrato, bem como alterar o subitem 2.2, alínea "a", da Cláusula Quarta - Das Obrigações das Partes, a fim de atender à necessidade do serviço desta Autarquia.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.483,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Até 31/12/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 23.122.0125.4534,

Elemento de Despesa N.º 339039, Fonte 061000000.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAC - 02/01/2004 - prorrogação de prazo.

2º TAC - 20/01/2004 - alteração do valor contratual.

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 056/2004 de 13/02/2004

SERVIDOR: VILMOS DA SILVA GRUNVALD

MATRÍCULA: 8045267/1

DIÁRIA: 1 (uma) no dia 17/02/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião junto ao Banco Mundial

PORTARIA Nº 057/2004 de 13/02/2004

SERVIDORA: LUCY DE ARAÚJO LEÃO

MATRÍCULA: 25500

DIÁRIA: 1 (uma) no dia 17/02/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião junto ao Banco Mundial

PORTARIA Nº 058/2004 de 16/02/2004

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) de 18 a 19/02/2004

DESTINO: Santarém e Itaituba/PA

OBJETIVO: Visitar as obras das Escolas Técnicas de trabalho e Produção.

SERVIDORES:

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4

PORTARIA Nº 059/2004 de 16/02/2004

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFONSO

MATRÍCULA: 5693748/5

DIÁRIA: 3 (três) de 18 a 20/02/2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado

PORTARIA Nº 060/2004 de 16/02/2004

SERVIDORA: ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES

MATRÍCULA: 3205258/3

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) de 17 a 18/02/2004

DESTINO: Marabá/PA

OBJETIVO: Realizar Levantamento da situação de calamidade pública no município

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1712 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, I. E. n.º 15.187.043-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2324 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I. E. n.º 15.213.198-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2256 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e LÍDER PNEUS E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.188.354-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2308 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida a ELETROFASA COM. E REP. LTDA, I. E. n.º 15.105.967-5, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta para Julgamento

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2098 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CIA X COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA, I. E. n.º 15.216.653-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1016 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2328 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01273024854-6/02-9.ª R. F. - AINF N.º 45893)

RECORRENTE: POSTO ALESSANDRO LTDA - I. E. N.º 15.221.066-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. MERCADORIA - DESTINATÁRIO DIVERSO.

3. A entrega de mercadoria em destinatário diverso ao descrito no documento fiscal sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 10 de fevereiro de 2004.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1017 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2330 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 093730021564-9.ª R. F. - AINF N.º 50487)

RECORRENTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA - I. E. N.º 15.134.415-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. NOTA FISCAL INIDÔNEA - SEM SELO E SEM AUTENTICAÇÃO DO SISF.

3. A apreensão de mercadorias com documento sem o selo fiscal ou autenticação pelo sistema de informações do SISF, constitui infração e sujeita o infrator às penalidades legais;

4. A responsabilidade por infração da legislação tributária, independe da intenção do agente ou do responsável;

5. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente;

6. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida. Voto vencido do Conselheiro José Maria de Brito Neves que votou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de janeiro de 2004.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1018 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2286 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01173005377-1.ª R. F. - AINF N.º 037702)

RECORRIDA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA - I. E. N.º 15.148.645-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. LEVANTAMENTO FISCAL - NULIDADE.

3. O procedimento fiscal deve ser declarado nulo quando o levantamento fiscal for elaborado sem obediência aos critérios técnicos e legais, portanto correta a decisão singular.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para possibilitar a renovação do procedimento fiscal, nos termos da lei.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1019 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2288 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01198/00-1.ª R. F. - AINF N.º 030659)

RECORRIDA: POMPANO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - I. E. N.º 15.140.627-8.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. LEVANTAMENTO FISCAL - NULIDADE.

3. O procedimento fiscal deve ser declarado nulo quando o levantamento fiscal for elaborado sem obediência aos critérios técnicos e legais, portanto correta a decisão singular.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para possibilitar a renovação do procedimento fiscal, nos termos da lei.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 918 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2149 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 03273011527-3/02-3.ª R. F. - AINF N.º 45229)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CARLI LOUSADA LIMA, I. E. n.º 15.165.610-0

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/12/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração

2. Cerceamento de defesa.

3. Implica em cerceamento de defesa o levantamento fiscal elaborado sem a comprovação de seus elementos.

4. Recurso De Ofício conhecido, para declarar em preliminar a nulidade do procedimento fiscal sugerindo a reabertura da ação fiscal. Decisão por maioria de voto.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e em preliminar pela nulidade do procedimento fiscal sugerindo a reabertura da ação fiscal. Votou contra o relator o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, por entender que não deve ser reaberta a ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 923 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2075 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 7250/00-15.ª R. F. - AINF N.º 032116)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: R DA SILVA RIBEIRO COMÉRCIO, I. E. n.º 15.204.386-1

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/12/03

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

PROVA MATERIAL. A prova é o elemento imprescindível para a constituição de crédito tributário, quanto para seu questionamento.

3. Não restou provado no AINF a materialidade da infração.

4. É incabível a autuação quando não observados os elementos necessários para identificação e comprovação da exigência fiscal.

5. Recurso De Ofício conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso De Ofício, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ERRATA DO ACÓRDÃO N.º 911 - 1.ª CPJ

PUBLICADO NO D.O.E N.º 030125 DE 04/02/04.

RECORRENTE: INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., I. E. n.º 15.208.486-0

ONDE SE LÊ: Lilian Mendes Haber

LEIA-SE: Marcus Vinícius Nery Lobato

Terezinha de Jesus da S. Navegantes

Chefe da Secretaria Geral.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA N.º 337, DE 17.02.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA

Nome do Suprido: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

CPF n.º: 118.418.852-15

Valor do Suprimento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 338, DE 17.02.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF n.º: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º DO TERMO ADITIVO: 62º T. A.

N.º DO CONVÊNIO: 002/94/SEPA/2003.

Objeto do Convênio: Classificação orçamentária dos recursos para a cobertura das despesas com a execução do Convênio no exercício financeiro de 2004.
Valor do Convênio: R\$ 23.159.608,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oito reais).

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 05.090.634/0001-04 X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA CNPJ: 04.945.341/0001-90.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Classificação Orçamentária do Recurso.
Dotação Orçamentária: 19000.19102.17515121137.3054-449051
19000 - Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 - Encargos Gerais sob supervisão da SEPOF
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1137 - Saneamento e Saúde
3054 - Macrodrenagem da Bacia do Una
449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 031 - Operações de Créditos.
Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 010/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: "Lançamento de Linhas de Bueiros ao longo da Estrada Vicinal de Santa Izabel"

Vigência: De 17.02.04. até 31.12.04
Valor Total: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)
Valor FDE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Valor Município: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: VALCINEY FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 011/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: "Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde"
Vigência: De 17.02.04. até 31.12.04
Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: VALCINEY FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 012/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto: "Recuperação de 12 Km de Estrada Vicinal"
Vigência: De 17.02.04. até 31.12.04
Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor Município: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: GERALDO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 013/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto: "Recuperação de 15 Km de Pontos Críticos na Vicinal do Genipapo"
Vigência: De 17.02.04. até 31.12.04
Valor Total: R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)
Valor FDE: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Valor Município: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: GERALDO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito Municipal.

ERRATA DE CONVÊNIO:
Nº DO CONVÊNIO: 016/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Onde Se Lê:

Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Valor Município: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Leia-se:
Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Valor Município: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVÊNIO:
Nº DO CONVÊNIO: 086/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucuruí.

Onde Se Lê:
Vigência: de 11.12.03 até 31.07.04

Leia-se:
Vigência: de 11.12.03 até 31.12.04
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVÊNIO:
Nº DOS CONVÊNIOS: DO 113 AO 123/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e os Municípios de Itaituba, Augusto Corrêa, Ananindeua, Floresta do Araguaia e São Miguel do Guamã.

Onde Se Lê:
Vigência: de 30.12.03 até 31.07.04
Leia-se:
Vigência: de 30.12.03 até 31.12.04
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO:
Nº DO CONVÊNIO: 223/02

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Primavera.

Onde Se Lê:
Valor do Convênio: R\$ 227.000,00 (trinta e três mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para conclusão da obra.

Leia-se:
Valor do Convênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo do Valor da Contrapartida Estadual em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e da Contrapartida Municipal em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para conclusão da obra.
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico (Guias de Trânsito Animal e Permissão de Trânsito Vegetal).

VIGÊNCIA: 05.02.2004 a 04.02.2005
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Projeto Atividade: 922963 / 922959

Elemento de Despesa: 3390-30

Ação: 46060 / 46058

Data de Assinatura: 05.01.2004

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ - CONTRATANTE

ALTINO TAVARES PINHIERO

Imprensa Oficial do Estado - CONTRATADA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 54 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 172/2004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

1 - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo discriminados:

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
316310/1	ANTONIAMARIA DA COSTA VANOVA	01.04.02/02.04.03	01 a 30.03.04
316308/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA	01.07.02/30.06.03	01 a 30.03.04
316373/1	IVONEMACHADO DA SILVA	13.04.02/12.04.03	01 a 30.03.04
316830/1	JOÃO JANIUR PENNA DE CAMPOS	05.03.02/04.03.03	01 a 30.03.04
328107/1	JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE	15.04.01/14.04.02	01 a 30.03.04
316464/1	JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ	22.04.02/21.04.03	01 a 30.03.04
317057/1	JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA	17.06.02/16.06.03	02.02 a 01.03.04
316731/1	JOSE LUIZ LESSA DE ARAÚJO	01.04.02/31.03.03	01 a 30.03.04
316139/1	MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMILONA	08.07.02/07.07.03	08.03 a 06.04.04
316460/1	REGINA COELHO LOPES BAHIA	01.05.02/30.04.03	01 a 30.03.04
542856/1	RUMA CONCEIÇÃO MORAES BENTES	01.04.02/31.03.03	01 a 30.03.04
316814/1	RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA	07.04.02/06.04.03	01 a 30.03.04
543784/1	SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	01.04.02/31.03.03	01 a 30.03.04

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 176/2004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Servidor: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

Matrícula: 3167631/1

Período: 06 a 15.02.2004.

Objeto: Conceder ao servidor supracitado, Licença Paternidade de acordo com o Art. 91 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 031/2004-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz

QDE DIÁRIAS: 05 (cinco)

LOCAL: Rio de Janeiro-RJ

PERÍODO: 20 a 24/02/2004

MOTIVO: Participar do evento carnavalesco onde o Estado do Pará será homenageado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0050/2004

Carlos B. da C. Martins, Secretário Executivo do Pronaf, destino: São F. do Pará, obj: participar de reunião com o Cons. Municipal. e a Sup. do Bco. do Brasil, para buscar formas de financiamento que atenda aos interesses do agricultor familiar e do ag. financeiro, período: 19 a 20/02/04, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0051/2004

José A. da C. Martins, Téc. do Pronaf, destino: São F. do Pará, obj: participar de reunião com o Cons. Municipal. e a Sup. do Bco. do Brasil, para buscar formas de financiamento que atenda aos interesses do agricultor familiar e do ag. financeiro período: 19 a 20/02/04, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0052/2004

Martha N. G. Pina, tec. do Pronaf, destino: S. J. de Pirabas, obj: esclarecer e discutir as linhas de crédito do Pronaf, período: 19 a 20/02/04, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0053/2004

Roberto R. L. Vilar, Téc. do Pronaf, destino: São F. do Pará, obj: participar de reunião com o Cons. Municipal. e a Sup. do Bco. do Brasil, para buscar formas de financiamento que atenda aos interesses do agricultor familiar e do ag. financeiro período: 19 a 20/02/04, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0054/2004

José R. dos S. Nogueira, engº agrº, destino: Capanema, Bragança, e Salinópolis, obj: supervisionar nos polos de distribuição de sementes básicas de arroz e milho e reunião para discutir programação do seminário sobre Cauipi, período: 18 a 20/02/04, valor:

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0055/2004

Lauriano N. da Silva, coordenador do 2º NR, destino: Oriximiná, obj: verificação de resultados de pesquisa em áreas de varzeas para cultura de juta, grãos e hortaliças, período: 18 a 20/02/04, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 001/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.

ONDE SE LÊ: Recursos Orçamentários/Fonte: 046

LEIA-SE: Recursos Orçamentários/Fonte: 001

ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2004

GAB/SECTAM DE 12/02/2004.

PUBLICADO NO D.O.E Nº 30.133 DO DIA 16/02/2004.

ONDE SE LÊ: LOCAL: BREVES E PORTO DE MOZ

LEIA-SE: LOCAL: PORTO DE MOZ E SENADOR JOSÉ PORFÍLIO.

PORTARIA Nº 038/2004 - GAB/SECTAM DE 16/02/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 100617/1

- TELMA LUCIA MATIAS DE ARAÚJO - 5146518/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 16 A 20/02/2004

OBJETIVO: VERIFICAR REDE MONITORAMENTO, ACOMPANHAR COLETAS NA EMPRESA ALUNORTE E CHECK ANÁLISE NA EMPRESA ALBRÁS S/A.

PORTARIA Nº 039/2004 - GAB/SECTAM DE 17/02/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593/1

- EUCLIDES H. CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

- ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390/1

- HORÁCIO CÂNCIO SANTOS L. NETO - 5085403/1

- CLAUDIO FRANCO DE MELO - 5092647/1

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1

- MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL - 5118620/3

- MANOEL FERNANDES DA COSTA - 3253597/1

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2

LOCAL: INHANGABI

PERÍODO: 17 A 21/02/2004

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DA NASCENTE PRINCIPAL DO RIO INHANGAPI E DE SEUS PRINCIPAIS TRIBUTÁRIOS.

PORTARIA Nº 040/2004 - GAB/SECTAM DE 17/02/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DASERVIDORA:

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 270835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 300,00

33.90.36 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 17/02/2004.

PORTARIA Nº 041/2004 - GAB/SECTAM DE 17/02/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955/3

LOCAL: BRASÍLIA /DF

PERÍODO: 15 18/02/2004

OBJETIVO: PARTICIPAR DE DIVERSAS REUNIÕES DE INTERESSE DESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 042/2004 - GAB/SECTAM DE 17/02/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999

LOCAL: PARAGOMINAS

PERÍODO: 17 A 18/02/2004.

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS, Coordenador do GA para Apoio Técnico, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Parauapebas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar verificação de ocorrências/depósitos de rochas ornamentais na região; PERÍODO: 01 a 10.03.2004

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES, Coordenador do GA Mineral, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Parauapebas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar verificação de ocorrências/depósitos de rochas ornamentais na região; PERÍODO: 01 a 10.03.2004

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, Coordenador do GA para Apoio Técnico, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5057639-3, CPF nº 109.783.132-91 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais) ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 600,00

24101 22 663 1045 2813 339030 - R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 17.02.2004

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/n.º de 01/01/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o n.º 29.854 de 02/01/2003, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 002/2004 - SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no que prevê o Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente à pesquisa mineral de calcário, através de sondagem rotativa com recuperação de testemunho a empresa Greiphil Minas Ltda. Belém, 17 de fevereiro de 2004.

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do Processo nº 002/2004, consubstanciado no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Estado

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares CEL QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO e SD BM RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, 01(uma) diária de alimentação no valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais), por terem seguido viagem ao Município de Abaetetuba-PA, no dia 09 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar CEL QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, 02(duas) diárias completas no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por ter seguido viagem ao Município de Cametá-PA, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 2º SGT BM MARCO ANTÔNIO VIEGAS DE MELLO, SD BM SÉRGIO DAS NEVES SOARES e SD BM HAMILTON DA SILVA REIS, 3(três) diárias completas no valor total de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao Município de Cametá-PA, no período de 22 a 24 de janeiro de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

1 - Conceder aos militares SUB.TEN. BM OSVALDO COSTA PAULA CPF 071.082.142-53 e ao CABO BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCURT CPF 379.801.492-20, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), por estarem se deslocando no período de 13 a 17/02/2004, ao Município de Marabá a fim de acompanhar remessa de gêneros alimentícios adquiridos pela CEDEC, para atender as famílias atingidas pela enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 3º SGT BM EDMILSON ALEIXO DA SILVA, SD BM MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO e SD BM JOAQUIM SÉRGIO SANTOS BALIA, 3(três) diárias completas no valor total de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao Município de Salinópolis-PA, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2003

AVISO

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Abertura: Dia 25 de fevereiro de 2004, às 14h00.

Local: Quartel do 3º Sub Grupamento Bombeiro Militar, na sala do Comando, sito à rua 1º de maio, s/n.º, bairro São Lourenço - Abaetetuba/PA.

Comunicamos aos interessados, que em virtude de dia 25 FEV 2004 ser feriado até às 12h (doze horas), a abertura do Convite n.º 012/2003 será feita às 14h do dia e local supracitado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Presidente da CPL

Por delegação

Márcio Vinícius de Lima Pereira - Cap QOBM

Membro da CPL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria n 156/04 DP-G, de 09/02/04 Conceder Suprimento de Fundos à servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado

INTERNET: www.ioepa.com.br

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 460,00 (quatrocentos sessenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 030911052-2298 - R\$-460,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 460,00

Portaria n 157/04 DP-G, de 09/02/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 3056064, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 09 a 10/02/04, para se deslocar à Colares, com objetivo de conduzir Defensor.

Portaria n 158/04 DP-G, de 09/02/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 10 a 11/02/04, para se deslocar à Colares, com objetivo de conduzir Defensor.

Portaria n 159/04 DP-G, de 09/02/04 Conceder 04 (uma) diárias à servidora Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 09 a 13/02/04, para se deslocar à Mosqueiro, com objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica.

Portaria n 160/04 DP-G, de 09/02/04 Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 12 a 19/02/04, para se deslocar à Gurupá, com objetivo de tratar assuntos referente a Defensoria.

Portaria n 162/04 DP-G, de 11/02/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3088985, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 17 a 21/02/04, para se deslocar à Limoeiro do Ajurú, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica.

Portaria n 168/04 DP-G, de 11/02/04 Conceder, conforme o Laudo Médico nº 1175/04, Licença Saúde à servidora Ana Célia Modesto Lopes, matrícula nº 2003915, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 09 a 29/02/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

Portaria n 176/04 DP-G, de 11/02/04 Revogar a Portaria nº 075/04 DP-G, de 22/01/04, que Lotou a Defensora Pública Rosa Ângela Gonçalves Ramos Wenner, na Diretoria Metropolitana, a contar de 01/02/04.

Lotar a servidora Rosa Angela Gonçalves Ramos Wenner, ocupante do cargo de Defensora Pública, na Diretoria Metropolitana (Núcleo de Icoaraci) a contar de 01/02/2004, até ulterior deliberação.

Portaria n 179/04 DP-G, de 13/02/04 Designar a Defensora Pública Maria das Graças Gomes Pavão de Oliveira, matrícula n 5098777, lotada na Diretoria do Interior, para atuar na Comarca de Tailândia como Defensora Pública Itinerante, até ulterior deliberação.

Portaria n 180/04 DP-G, de 16/02/04 Designar a Defensora Pública Rosana Maria Gomes Moreira, matrícula n 3084116, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia da Secretaria Geral da Diretoria do Interior, no período de 01 a 30/03/2004, em razão das férias da titular.

Portaria n 181/04 DP-G, de 16/02/04 Conceder 30 dias de Férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME	PAQUIS.	PER. GOZO
ANTONIO ROBERTO F. CARDOSO	03/04	01 A 30/03
ELIZETE DÓSSANTOS OLIVEIRA	03/04	01 A 30/03
HAROLDO PIMENTEL NUNES	03/04	01 A 30/03
IRANILDO S. C. DE SANTANA	02/03	01 A 30/03
JOSE ANTONIO LIMA FERREIRA	03/04	01 A 30/03
MARCIA REGINA B. PEREIRA	02/03	01 A 30/03
MARIA HELENA B. PALHETA	03/04	01 A 30/03
MARIA LUCIAN. DE BARROS	02/03	01 A 30/03
NADIA MARIA BENTES	02/03	01 A 30/03
NEUCINEI SOUZA FERNANDES	02/03	01 A 30/03
OSMAR DA SILVA P. NETO	02/03	01 A 30/03
OSMARINO TEIXEIRA DA SILVA	03/04	01 A 30/03
ROSSANA DA SILVA CARDOSO	03/04	02 A 31/03
SEBASTIÃO B. DE SOUZA	03/04	01 A 30/03
ZACARIAS V. DE SOUZA	02/03	01 A 30/03

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - F (91) 215-6333

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2004, realizada no dia 29 de janeiro de 2004.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

Decide:

DECISÃO Nº 001/04

Processo Cetran: nº 004/04 Protocolo: CTBEL CO1707/03

Recorrente: Arnaldo da Silva Santos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52289584 Placa do Veículo: JUF 8004/PA

Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por, Arnaldo da Silva Santos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 002/04

Processo Cetran: nº 363/03 Protocolo: CTBEL CO 1645/03

Recorrente: José Rodrigues de Mesquita

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A51334586 Placa do Veículo: JTH 4187/PA

Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, José Rodrigues de Mesquita, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 003/04

Processo Cetran: nº 408/03 Protocolo: DEMUTRAN/Altamira Nº 030/03

Recorrente: Maria Selma de Freitas Alves

Recorrido: JARI/DEUTRAN-Altamira

Auto de Infração: D20002040 Placa do Veículo: JUB 8783/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Maria Selma de Freitas Alves, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 004/04

Processo Cetran: nº 321/03 Protocolo: CTBEL nº 215025/03

Recorrente: Maria Zuleide Paiva de Souza

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A51209560 Placa do Veículo: JTR 0126/PA

Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por, Maria Zuleide Paiva de Souza, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 005/04

Processo Cetran: nº 237/03 Protocolo: DETRAN Nº 194506/03

Recorrente: Mário Avelino Wanzeler de Matos

Recorrido: JARI/DETRAN

Auto de Infração: A51928509 Placa do Veículo: JTK 5448/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Mário Avelino Wanzeler de Matos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 006/04

Processo Cetran: nº 407/03 Protocolo: CTBEL CO1650/03

Recorrente: Sandoval Guimarães Teixeira

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A51811018 Placa do Veículo: JTX 6228/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Sandoval Guimarães Teixeira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 007/04

Processo Cetran: nº 409/03 Protocolo: DEMUTRAN-Ananindeua nº 0347/03

Recorrente: Samuel Gonçalves Pimentel

Recorrido: JARI/DEUTRAN-Ananindeua

Auto de Infração: J00036711 Placa do Veículo: JTV 7087/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Samuel Gonçalves Pimentel, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 008/04

Processo Cetran: nº 266/03 Protocolo: DETRAN Nº 088110/03

Recorrente: Norauto Rent a Car s/c LTDA

Recorrido: JARI/DETRAN

Auto de Infração: H00056366 Placa do Veículo: JUJ 5121/PA

Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Norauto Rent a Car s/c LTDA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 009/04

Processo Cetran: nº 268/03 Protocolo: DETRAN Nº 122155/03

Recorrente: ODEBRECHT

Recorrido: JARI/DETRAN

Auto de Infração: H00060333 Placa do Veículo: JUD 8123/PA

Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, ODEBRECHT, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 010/04

Processo Cetran: nº 361/03 Protocolo: CTBEL CO1647/03

Recorrente: Alcides Guimaraes Leal

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A50339119 Placa do Veículo: JVB 8410/PA

Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Alcides Guimaraes Leal, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 011/04

Processo Cetran: nº 411/03 Protocolo: SMT - Santarém nº 247/03

Recorrente: Arlene Maia Ramalheiro

Recorrido: JARI/ SMT - Santarém

Auto de Infração: D70002717 Placa do Veículo: JTX 4183/PA

Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Arlene Maia Ramalheiro, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 012/04

Processo Cetran: nº 003/04 Protocolo: CTBEL CO1706/03

Recorrente: Arnaldo da Silva Santos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52332022 Placa do Veículo: JUF 8004/PA

Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Arnaldo da Silva Santos, foi julgado não conhecido, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 013/04

Processo Cetran: nº 005/04 Protocolo: CTBEL CO1708/03

Recorrente: A.J. Projetos e Construções

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A51647657 Placa do Veículo: JUY 0530/PA

Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, A.J. Projetos e Construções, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 014/04

Processo Cetran: nº 362/03 Protocolo: CTBEL - CO1646/03

Recorrente: Aluisio Charles de Alencar Jorge

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52234573 Placa do Veículo: JTG 9349/PA

Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Aluisio Charles de Alencar Jorge, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES

Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 015/04

Processo Cetran: nº 413/03 Protocolo: CTBEL CO1651/03

Recorrente: Antônio da Silva Tavares

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52219096 Placa do Veículo: JTX 3052/PA

Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Antônio da Silva Tavares, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 016/04

Processo Cetran: nº 360/03 Protocolo: CTBEL CO1648/03
Recorrente: Cenira Maria de Carvalho Gomes
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A51687939 Placa do Veículo: JTS 5107/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Cenira Maria de Carvalho Gomes, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 017/04

Processo Cetran: nº 322/03 Protocolo: CTBEL CO1640/03
Recorrente: Fernando Fernandes Feitosa
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52276373 Placa do Veículo: JUF 3249/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por, Fernando Fernandes Feitosa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 018/04

Processo Cetran: nº 359/03 Protocolo: CTBEL CO1649/03
Recorrente: Geraldo Souza Ferreira
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52122857 Placa do Veículo: AKI 3162/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Geraldo Souza Ferreira, foi julgado não conhecido, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 019/04

Processo Cetran: nº 323/03 Protocolo: CTBEL CO1639/03
Recorrente: Jânio Elcio Mouzinho Guimarães
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A51858340 Placa do Veículo: JTP 2218/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Jânio Elcio Mouzinho Guimarães, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 020/04

Processo Cetran: nº 006/04 Protocolo: CTBEL CO1719/03
Recorrente: José Maria Pinto de Araújo
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52106698 Placa do Veículo: JTZ 6211/PA
Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, José Maria Pinto de Araújo, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 021/04

Processo Cetran: nº 007/04 Protocolo: CTBEL CO1720/03
Recorrente: José Maria Pinto de Araújo
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52293423 Placa do Veículo: JUF 6288/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, José Maria Pinto de Araújo, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 022/04

Processo Cetran: nº 366/03 Protocolo: CTBEL CO1572/03
Recorrente: Marco Antônio Rodrigues de Alencar
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52197591 Placa do Veículo: HOQ 7576/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Marco Antônio Rodrigues de Alencar, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 023/04

Processo Cetran: nº 324/03 Protocolo: CTBEL CO1638/03
Recorrente: Maria Eulália Furtado Silva
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A51530111 Placa do Veículo: JTW 0907/PA

Relatora: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Maria Eulália Furtado Silva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 024/04

Processo Cetran: nº 325/03 Protocolo: CTBEL CO1637/03
Recorrente: Maria Eulália Furtado Silva
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A51558360 Placa do Veículo: JTW 0907/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Maria Eulália Furtado Silva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 025/04

Processo Cetran: nº 367/03 Protocolo: CTBEL CO1570/03
Recorrente: Maria Marly dos Santos Mendonça
Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52151622 Placa do Veículo: JUH 6022/PA
Relatora: Luiz Otávio Maciel Miranda

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Maria Marly dos Santos Mendonça, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 026/04

Processo Cetran: nº 406/03 Protocolo: DETRAN 219416/03
Recorrente: Paulo Henrique Domingues Lobo
Recorrido: JARI/ DETRAN

Auto de Infração: H00061442 Placa do Veículo: JUC 5403/PA
Relator: Laura Maria Maranhão Pontes

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Paulo Henrique Domingues Lobo, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

DECISÃO Nº 028/04

Processo Cetran: nº 412/03 Protocolo: SMT - Santarém nº 270/03
Recorrente: Rivani do Nascimento Alves
Recorrido: JARI/ SMT - Santarém

Auto de Infração: D70003406 Placa do Veículo: JTY 2913/PA
Relator: José Cidade do Nascimento

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Rivani do Nascimento Alves, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Presidente em Exercício do CETRAN

PORTARIA Nº 186/2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários, retroativo aos últimos doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolizados sob os números 2003/334937, 2003/334886, 2003/317121, 2003/334817, 2003/334802, 2003/334954, 2003/334842, 2004/24031, 2003/334945, 2003/295524, 2003/334903, 2003/334851 e 2003/334862;

R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados:

CONDUTORES
PRONTUÁRIO
ARTIGOS INFRINGIDOS
VEÍCULO

1. ANTÔNIO ED VANEUDO DE VASCONCELOS
00244192499

261 § 1º (29 pontos)

JVJ 810

JVG 4010

JTU 0093

06 MESES

2. DANIEL FONSECA DE ARAÚJO

00085819931

261 § 1º (35 pontos)

JUG 1929

JTT 4592

JTW 1672

06 MESES

3. FRANCISCO BERTOZO PAIVA

00695362011

176J

KCE 5705/GO

04 MESES

4. JERUSA DIAS LAMEIRA

00210163304

261 § 1º (50 pontos)

JUI 9819

JTW 2796

07 MESES

5. LORENA MAGALHÃES COSTA BANDEIRA FERREIRA

00464984107

261 § 1º (40 pontos)

JUJ 1259

06 MESES

6. MARCELO ALMEIDA DAMASCENO

00315395025

261 § 1º (24 pontos)

JTR 2773

02 MESES

7. MAYRA MOLINA MARTINS

01411154196

261 § 1º (65 pontos)

JUC 8974

JUN 4880

JWA 8512

09 MESES

8. MILTON BARRETO NETO

0035521158

261 § 1º (68 pontos)

JUJ 4860

JTY 9030

12 MESES

9. NÍVIA DE FÁTIMA ASSAD NOGUEIRA

00332022597

261 § 1º (33 pontos)

JTI 7293

HPE 3370

JUF 0111

06 MESES

10. RAIMUNDO DAS DORES DE SOUZA JUNIOR

01823669965

244, II

JUO 4319

01 MÊS

11. RENATO COUTINHO DE LIMA

00034474614

261 § 1º (42 pontos)

JTW 9138

07 MESES

12. SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA

00266112915

261 § 1º (88 pontos)

JVF 9800

JUH 3877

14 MESES

13. THAÍS FURTADO MEDEIROS

00608140329

261 § 1º (54 pontos)

JUC 7103

09 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito;

Art. 4º - DETERMINAR aos agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCC, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 13 de fevereiro de 2004.

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente

DETRAN-PA

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0241, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Alison Gomes Monteiro / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Maracanã/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 02 a 14 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0233, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Roosevelt de Carvalho Maués Filho / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: Como membro de um Conselho de Disciplina / Período: 10 a 12 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0237, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Alison Gomes Monteiro / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis e Tomé-Açu/PA / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 16 a 27 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0228, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: André Luiz Oliveira Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Almirante/PA / Objetivo: A fim de atualizar o fichário de mobilização da PMPA junto ao Exército Brasileiro / Período: 16 a 25 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0231, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Brilhante Ferreira / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 11 a 12 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0238, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Rolian dos Santos Silva / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 05 a 15 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0235, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Robinson Augusto Boushosa Bezerra / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05, 10, 11 e 12 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0239, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Cintia Raquel Cardoso de Jesus / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 05 a 15 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0234, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandro de Souza Dias / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05, 10, 11 e 12 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0232, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Trajano Moraes de Souza Junior / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0230, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Delmas Judá Calvino Dias / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0226, DE 12 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Marabá e Tucuruí/PA / Objetivo: A fim de proceder fiscalização de obras e levantamento de necessidades

das OPMs / Período: 16 a 25 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0252, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandro de Souza Dias / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 16 FEV a 01 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0251, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Robson Augusto Boushosa Bezerra / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 16 FEV a 01 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0227, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Celso Miranda Silva / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 11 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0242, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: David Gutemberg de Leão Lobato / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Barcarena e Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 06 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0240, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Maracanã/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 02 a 14 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0236, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Dilson Barbosa Soares Junior / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Salinas e Tomé-Açu/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 16 a 27 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0250, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcântara / Graduação: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Capanema e Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 a 17 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0249, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Cecília Maria da Conceição Araújo dos Santos / Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 10 a 20 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0248, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Claydon Cley Lima Fernandes / Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 10 a 20 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0247, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Rosenildo Modesto Lima / Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Santarém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 13 a 16 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0245, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Erick Alexandre Martins Miranda / Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Barcarena e Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 06 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0244, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Claudiomir Medeiros Marques / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Barcarena e Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 06 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0243, DE 16 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Ivanete Miranda Nunes / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Barcarena e Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 06 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

AVISO

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 109 § 4º da Lei nº 8.666/93, decide por indeferir provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TICKET SERVIÇOS/A concernente ao Pregão nº 004/2004-PCE.

A decisão encontra-se a disposição dos interessados na Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré, nº 489, Belém, 17 de fevereiro de 2004.

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ORIGINAL 031/1999 - PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Sublocadora Center Assessoria Administrativa S/C LTDA, Sociedade Civil CGC/MF. Nº 83.368.696/0001-30.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 001/1999-PCE, e reajuste do aluguel, referente a um imóvel não residencial, situado na Av. Nazaré, nº 489, Bairro de Nazaré - Belém-Pará, onde funciona a Delegacia Geral de Polícia Civil. VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 15 de fevereiro de 2004 e término em 15 de fevereiro de 2005.

VALOR DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo importará no valor mensal de R\$ 16.286,80 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125- Apoio Administrativo.

ATIVIDADES: 4534- Operacionalização das Ações Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 001- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a SALVAG - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 05.527.851/0001-09, com sede na Rua Tambaiães nº 12, Sala 304, bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-040, Telefone (31) 3222-1185, a CUMPRIR como objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003-SEGUP, 09 (nove) Bolsas Térmicas, 15 (quinze) Coletes Imobilizador Adulto e 15 (quinze) Coletes Imobilizador Infantil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, assim como, apresentar, defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação da multa prevista na Cláusula XI do CONTRATO Nº 032/03-SEGUP, c/c com o Parágrafo 2º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da efetiva data concedida de prazo para entrega vencida.

Belém - Pa, 17 de fevereiro de 2004

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Secretaria Executiva de Segurança Pública

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2004

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretora Geral, Ellen Margareth Souza, no âmbito de suas atribuições legais, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para adquirir 10 (dez) Coletes à prova de balas, Nível II, Tamanho "G", diretamente do fabricante TAURUS BLINDAGEM LTDA, CNPJ nº. 90.574.922/0001-03, conforme Convênio MJ nº. 174/2002.

Belém, 09 de fevereiro de 2004

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o Termo de Dispensa de Licitação nº. 008/2004, fundamentado no Inciso II do Artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 09 de fevereiro de 2004

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 065/04-DGDE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

Conceder a servidora SULAMITA RIBEIRO PEREIRA, Professora, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao trênisio de 2000/2003 a ser usufruída no período de 01.03 a 29.04.2004.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
Nº DO CONVÊNIO: SN//2000

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU, Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA, Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A/PA, Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP, Defensoria Pública, Polícia Civil, Banco do Estado do Pará- BANPARÁ, Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Colégio Notarial do Brasil - Seção Pará e Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Objeto do Convênio: Cooperação e Parceria técnica com o colégio Notarial do Brasil, Seção Pará, na implantação de um Posto de Serviços na Sede do Saci-Guamá, a fim de colocar a disposição dos usuários todos os serviços oferecidos pelos Tabelionatos de notas da Capital, filiados ao Colégio Notarial, visando um melhor atendimento ao Público.

Objeto e justificativa do Aditamento: Inclusão como participante do SACI/GUAMÁ, o Colégio Notarial do Brasil - Seção Pará.

Vigência do Aditamento: 12 meses 03/12/2003 a 03/12/2004

Dotação do Orçamentária: 17101/18101 14 422 1052-2893 / 59201/66201/67201/14 422 1052 - 2893

Ponte de Recursos: 001, 006, 044 / 061

Data de Assinatura: 30/01/2004

Ordenador Responsável: Francisco Sávio Fernandes Mileo

1º T. A. - Término em 26/03/2001

2º T. A. - Término em 01/12/2001 a 01/12/2002

3º T. A. - Término em 02/12/2002 a 02/12/2003

4º T. A. - Término em 03/12/2003 a 03/12/2004

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0595AVISO DE EDITAL
CONVITENº 002/2004

OBJETO: Aquisição de Combustível para o Centro de Recuperação Regional de Altamira.

DATA DA ABERTURA: 01.03.2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: No Centro de Recuperação Regional de Altamira - Ramal Xingu, s/nº, bairro do Aeroporto, Altamira/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CRRA - Ramal Xingu, s/nº, bairro do Aeroporto, Altamira/PA.

CONVITENº 008/2004

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o Centro de Recuperação Regional de Altamira.

DATA DA ABERTURA: 01.03.2004

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: No Centro de Recuperação Regional de Altamira - Ramal Xingu, s/nº, bairro do Aeroporto, Altamira/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CRRA - Ramal Xingu, s/nº, bairro do Aeroporto, Altamira/PA.

AVISO DE EDITAL

CONVITENº 003/2004

OBJETO: Aquisição de Combustível para o Centro de Recuperação Regional de Itaituba.

DATA DA ABERTURA: 02.03.2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: No Centro de Recuperação Regional de Itaituba - Cidade Alta, 8ª Rua, Bairro da Liberdade, Itaituba/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CRR1 - Cidade Alta, 8ª Rua, Bairro da Liberdade, Itaituba/PA.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Armando de Oliveira Hesketh Filho

Matrícula nº 3337820/2

Cargo: Técnico Cultural

Diária: 05 (cinco)

Município: Obidos

Motivo: objetivando acompanhar a programação carnavalesca Carnapauix naquele município.

Período: 20 a 24.02.04

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA: 1064/04 DE 13/02/2004

NOME: SEBASTIANA MIRANDA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 0599697/014

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 13/02/2004

PORTARIA: 1065/04 DE 13/02/2004

NOME: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VALE

MATRÍCULA: 0218219/018

CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 13/02/2004

PORTARIA: 1066/04 DE 13/02/2004

NOME: JOANILDE SOUZA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0733695/017

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE STA. IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 13/02/2004

PORTARIA: 1067/04 DE 13/02/2004

NOME: MARIA DALVA FERREIRA VIDAL

MATRÍCULA: 0263370/011

CARGO/LOT: PROFAD. I/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 13/02/2004

PORTARIA: 1063/04 DE 13/02/2004

NOME: CONSTÂNCIA VIEIRA PIMENTEL

MATRÍCULA: 0539376/016

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 13/02/2004

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 950/04 DE 11.02.04

NOME: ANTONIO IRALDO FERREIRA DOSSANTOS

MATRÍCULA: 5221447/011

CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 27.01.2004

PORTARIA Nº 1033/04 DE 12.02.04

NOME: EDNA APARECIDA DA SILVA

MATRÍCULA: 5472440/010

CARGO/LOT: PROF./EE. DEUZUTTA P. DE QUEIROZ/REDEÇÃO

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09.10.2003, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

DISPENSAR

PORTARIA Nº 983/04 DE 11.02.04

NOME: CRISTINA MARIA LIMA GUIMARÃES JUNQUEIRA

MATRÍCULA: 5639069/010

CARGO/LOT: PROF./EE. PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ

MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO.

NOMEADA A TRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 24.09.2003, A CONTAR DE 01.10.2003, P. FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº 408/04 DE 11.02.04

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES MORAES

CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ L. CLAUDIO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1982.

LICENÇA SAÚDE

PROCESSO Nº: 309435/04 DE 25.11.04

NOME: MARIA JOSÉ SILVA VITELLI

MATRÍCULA: 0572154/016

CARGO/LOT: PROF./EE. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE

PERÍODO: 08.11.03 A 21.12.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 10702/03 DE 09.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINHEIRO

MATRÍCULA: 0354945/010

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. WALD. R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.12.03 A 15.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 192/03 DE 05.11.03

NOME: LUCIA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0444332/014

CARGO/LOT: SERV/EE. S. FELIX/MARABÁ

PERÍODO: 05.11.03 A 05.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 11071/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CHAVES

MATRÍCULA: 0228842/012

CARGO/LOT: PROF./ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PERÍODO: 16.12.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 039/04 DE 16.01.04

NOME: MARIA ZENEIDE DA SILVA ALVES

MATRÍCULA: 0593346/011

CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/MARACANÃ

PERÍODO: 21.01.04 A 31.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 975/03 DE 11.11.03

NOME: NUBIA CARMEN CONTE HAICK

MATRÍCULA: 5704880/015

CARGO/LOT: PROF./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 11.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10656/03 DE 05.12.03

NOME: SAMIR FONTELES BATISTA

MATRÍCULA: 0302422/020

CARGO/LOT: PROF./EES. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.12.03 A 01.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 10945/03 DE 30.12.03

NOME: OLENDINA GUIMARÃES FIGUEIRA

MATRÍCULA: 0266612/018

CARGO/LOT: PROF./EE. CABANAGEM/BELÉM

PERÍODO: 16.12.03 A 14.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 151/03 DE 09.07.03

NOME: DAVINA FARIAS DE ARAÚJO SETUBAL

MATRÍCULA: 0511471/011

CARGO/LOT: PROF./EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 08.05.03 A 06.6.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10757/03 DE 00/12.03

NOME: MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO

MATRÍCULA: 643688/018

CARGO/LOT: PROF./DIV. DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 16.12.03 A 16.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 643/02 DE 06.11.02

NOME: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0665894/012

CARGO/LOT: PROF./EE. FE EM DEUS/MARABÁ

PERÍODO: 06.11.02 A 06.01.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 991/04 DE 11/02/2004

NOME: CLAUDIO EDSON MENDES DE SOUZA

MATRÍCULA: 5862418/018

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO R. DO N. MENDES/ANANINDEUA

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 168/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor do Contrato: R\$-16.946,37

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Firma Polo Com. e Represent. Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 07.02.2004.

Vigência do Aditamento: 08.02 à 09.03.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-4.234,95. 2º T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 169/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor do Contrato: R\$-52.988,35.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/ Empresa FIS Com. e Represent. Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 07.02.2004.

Vigência do Aditamento: 08.02 à 09.03.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-13.241,17. 2º T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 170/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor do Contrato: R\$-10.245,60

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Thempria Ltda-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 07.02.2004.

Vigência do Aditamento: 08.02 à 09.03.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 26.12.2003 Valor: R\$-2.561,28. 2º T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 171/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor do Contrato: R\$-25.357,20.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/T. Tala Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 26.12.2003 Valor: R\$-6.336,00. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 173/2003.

Objeto do Contrato: Entrega de produtos alimentícios, descritos no Anexo I.
Valor do Contrato: R\$-35.403,37
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Santa Marta Distrib. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 19.12.2003 Valor: R\$-8.846,65. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 174/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-55.492,92.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Progresso Alimentos Import. e Export. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-13.870,32. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 175/2003.

Objeto do Contrato: Entrega dos produtos alimentícios, descritos no Anexo I.
Valor do Contrato: R\$-117.875,00
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Distribuidora Brasil Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 18.12.2003 Valor: R\$-43.373,04. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 176/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-15.320,76
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Perform Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-3.827,20. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 177/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor do Contrato: R\$-32.076,24
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/CDPL-Central Distrib. de Prod. Láticos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 07.02.2004.
Vigência do Aditamento: 08.02. à 09.03.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª T.A. Data: 26.12.2003 Valor: R\$-8.019,06. 2ª T.A. Data: 08.01.2004.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 001/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Centro Educacional Carlos Drummond de Andrade.
Objeto: Para funcionamento da E.E.E.F. Carlos Drummond de Andrade.
Vigência: 13.02.2004 até 12.02.2005.
Valor: R\$-6.100,00
Dotação Orçamentária:
-16.101.12.361.1097.4107.3390.39. Prod: 1290. Ação: 42995.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 13.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 164/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente.
Valor do Contrato: R\$-308.714,40.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Winner Móveis Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a dotação orçamentária disposta no

Contrato original, que tem como objeto a aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do Projeto Alvorada/Deme, por conveniência administrativa.

Data da Assinatura: 16.02.2004.
Vigência do Aditamento: 16.02. à 18.03.2004.
Dotação Orçamentária:
-16.101.12.362.1097.4115.4490.92. Prod: 1290.
Fonte de Recurso: 006.001511.
Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 30.101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-CPL/SEDUC
FIRMA (VENCEDORA): BRAZZ & BRAZZ - DISTRIBUIDORA RODRIGUES E LUCENA LTDA.

ITENS: 06, 11, 20, 31, 34, 38, 39, 42, 43, 46, 57, 62,

65, 66, 70, 71 e 75;

FIRMA (VENCEDORA): DPM DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS: 07, 13, 14, 15, 21, 30, 60 e 79.

FIRMA (VENCEDORA): DISTRINORTE COM. E SERVIÇOS LTDA.

ITENS: 01, 08, 09, 10, 55, 67, 68, 69, 72, 73, 80 e 87.

FIRMA (VENCEDORA): MOVAPEL LTDA.

ITENS: 12, 17, 18, 19, 32 e 33.

PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2003.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

REVOGAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 30.101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 02, 03, 04, 05, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 89 da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-CPL/SEDUC, referente ao Processo nº 88395/2003, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA

*R.D. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº DO CONTRATO: 073/2004

Partes: SEEL e Tanya Maria Cunha Nascimento Silva
Objetivo: Prestação de Serviço de sua área profissional na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.

Vigência: 02.02.04 à 31.07.04

Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Funcional Programática: UG: 08101 2724110914178 - Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 045

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

TANYA MARIA CUNHA NASCIMENTO SILVA

Contratada

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 002/04, publicado no DOE nº 30.102, de 31.12.03. Firmado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e Amanda Lourenço Couto, na forma abaixo:

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 002/04, celebrado em 02.01.2004, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Instrumento.

A presente Rescisão se torna efetiva a partir da data de sua publicação, ficando ambas as partes liberadas de suas respectivas obrigações constantes no referido Contrato.

Assim ajustadas, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias, para o mesmo efeito, nada havendo a reclamar com base nos Instrumentos ora rescindidos. Belém, 13 de fevereiro de 2004.

ASSINATURAS:

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

CONTRATANTE

AMANDA LOURENÇO COUTO

CONTRATADA

PORTARIA Nº 044/2004-SEEL, DE 17.02.2004

CONCEDER: Diárias 03 (três) a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, Matr: 188387/3; C.I.C.: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta da SEEL; Destino: Rio de Janeiro e Brasília; Período: 18 a 20.02.04; Valor: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); Objetivo: Participar das reuniões do Conselho

Federal de Educação Física (Rio de Janeiro) e com a Coordenadora Geral de Políticas Sociais do Esporte e do Lazer (Brasília)

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 184/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Matrícula: 5377579/4

C.I.C.: 251.718.602-20

Valor Suprimento: R\$ 2.649,50

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.649,50

FONTE: 061

Objeto: Para suprir as despesas correspondente aos recursos gerados com as mensalidades do Curso de Especialização em Educação Matemática.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 185/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: ARNALDO TAVARES MARTINS

Matrícula: 5040973/1

C.I.C.: 260.282.392-91

Valor Suprimento: R\$ 402,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 402,00

FONTE: 061

Objeto: Para suprir as despesas correspondente ao deslocamento dos Fiscais/Coordenadores de aplicação das provas do Concurso de Itaituba.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 214/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO

Matrícula: 5446260/2

C.I.C.: 271.222.552-04

Valor Suprimento: R\$ 2.800,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.000,00

339039 - R\$ 200,00

339030 - R\$ 1.600,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas do Núcleo da UEPA no Município de Marabá.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 215/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES

Matrícula: 764795/1

C.I.C.: 109.201.532-91

Valor Suprimento: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 500,00

339030 - R\$ 2.500,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas do Núcleo da UEPA no Município de Santarém.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 216/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: GLENO EDU LAMEIRA DE MELO

Matrícula: 5812232/1

C.I.C.: 427.240.402-44

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 200,00

339039 - R\$ 200,00

339030 - R\$ 1.600,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas do Núcleo da UEPA no Município de Altamira.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 217/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: GLENO EDU LAMEIRA DE MELO

Matrícula: 5812232/1

C.I.C.: 427.240.402-44

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 200,00

339039 - R\$ 200,00

339030 - R\$ 1.600,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas do Núcleo da UEPA no Município de Altamira.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 218/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: LAIRSON CABRAL DA SILVA

Matrícula: 3183408/2

C.I.C.: 081.421.812-15

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Valor Suprimento: R\$ 1.100,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 600,00
339030 - R\$ 500,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas com manutenção do Núcleo da UEPA no Município de Vigia de Nazaré.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 219/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMÍNGUEZ

Matrícula: 3188604/1

C.I.C.: 257.108.342-20

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.000,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas com manutenção do Núcleo de Igarapé-Açu.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 220/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: MARIA NILZA MARQUES SOARES

Matrícula: 5324009/2

C.I.C.: 458.181.181-15

Valor Suprimento: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 950,00

339039 - R\$ 250,00

339030 - R\$ 1.800,00

FONTE: 001

Objeto: Para suprir as despesas com manutenção do Núcleo de Igarapé-Açu.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 223/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: NEIVAMONARI DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 5133840/1

C.I.C.: 543.115.869-49

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 500,00

339030 - R\$ 1.500,00

FONTE: 001

Objeto: Para fazer as despesas com o Núcleo da UEPA no Município de Redenção.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO

PORTARIA Nº 224/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: SILVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO

Matrícula: 3188922/1

C.I.C.: 031.982.512-49

Valor Suprimento: R\$ 1.120,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 750,00

339033 - R\$ 370,00

FONTE: 001

Objeto: Para fazer as despesas com o Núcleo da UEPA no Município de Redenção.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022HOMOLOGAÇÃO 004/2004
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 004/2003, publicado no DOE nº 30.126, de 05.02.2004, em que foi vencedora a empresa AGANOR GASES e EQUIPAMENTOS S/A

Belém, 17 de fevereiro de 2004. Rosângela Brandão Monteiro Presidente em exercício na Presidência da FSCMP.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 022/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na

FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 538.667,32 (quinhentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e União Química Farmacêutica Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 187.876,03 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Biolab Sanus Farmacêutica S/A.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 5.771,60 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Aglon Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 21.667,96 (vinte e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 026/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Artiso Comércio e Rep. Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 10.749,27 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 027/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Aster Produtos Médicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 59.577,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 028/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Aventis Pharma Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 57.307,30 (cinquenta e sete mil trezentos e sete reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Blausigel Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 114.447,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cirúrgica Belém Com. Rep. Ltda - CIRUBEL.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 031/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 39.847,90 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Comércio e Representações Prado Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 169.172,14 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 10/02/2004.

Belém, 18 de fevereiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 033/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Distribuidora de Medicamentos Expressa Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 97.844,70 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 034/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 101.254,68 (cento e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 035/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Guerbert Produtos Radiológicos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 036/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Halexstar Indústria Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 35.075,60 (trinta e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 40.090,04 (quarenta mil noventa reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 038/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 8.621,40 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 039/2004****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farm. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 34.266,50 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 040/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Jorge Batista & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 548,32 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 041/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Meizler Comércio Internacional Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 10.853,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 042/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e M. M. Lobato Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 21.497,56 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 043/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Schering do Brasil Química e Farm. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 104.062,50 (cento e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 044/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.

Valor: R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 045/2004**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Soquímica Laboratório Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/02/2004 à 30/12/2004.
Valor: R\$ 41.061,30 (quarenta e um mil sessenta e um reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 904551 e 644551, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 003,061 e 069.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 10/02/2004.
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente/FHCGV

ERRATA**CONCORRÊNCIA Nº 002/2003**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Termo de retificação de publicação ocorrido no Diário Oficial do Estado nº 30.122/2004 de 30/01/2004.
Onde se lê: União Química Farm. Nacional Ltda: 05,11,12,49,56,59,66,67,69,70,77,95,106,107,122,129,130,144,153,193 e 247, perfazendo o valor total de R\$187.876,03 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos). Leia-se: União Química Farm. Nacional Ltda: 05,11,12,49,56,59,66,67,69,70,77,95,106,107,122,129,130,144,153,194 e 248, perfazendo o valor total de R\$187.876,03 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos).
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

ERRATA**CONCORRÊNCIA Nº 002/2003**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Termo de retificação de publicação ocorrido no Diário Oficial do Estado nº 30.127/2004 de 06/02/2004.
Onde se lê: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda: 139,237,243 e 309, perfazendo o valor total de R\$ 39.847,90 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavo). Leia-se: Comercial Rioclaresense Ltda: 139,237,247 e 309, perfazendo o valor total de R\$ 39.847,90 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Belém, 18 de fevereiro de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 065/2004-GAB/DG/EPOL, 17.02.04

CONSIDERANDO parecer jurídico exarado às fls. 14 do processo nº 17101/2004 e tudo que nos autos conta;
INSTAURAR Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Memo. nº 009/2004-DAQ para verificação de existência de infração contratual tipificada, em tese, no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, imputada à Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda., que consistem, sinteticamente, na falta de suprimento de material de higiene e limpeza constantes na Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2000;
II-GARANTIR à Empresa, na forma do Art. 5º, LV, da C.F., por seus representantes legais e/ou procuradores habilitados, direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios recursais ou outros admitidos em Direito;
III-Designar CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, Advogada, LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Administrador e ARLETE SOCORRO DE SOUZA, Enfermeira; para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades Administrativas da referida empresa contratada.
IV-Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria.
Belém, 17 de fevereiro de 2004
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.135

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
18 de fevereiro de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º002 /16.02.2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 039/
03.04.96.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo
relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/04. EX:04

NÍVEL CENTRAL

0586723-011 ANDRE ANTONIO CORREA CHAGAS
5253454-016 ADRIENE MARIA SOUTO DE AZEVEDO
5852307-023 ANA LUCIA CORREA ALMEIDA
5768276-010 AMANDA LIA AMOEDO DIREITO
5761050-010 ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA
3157210-016 ANA CARMEM ATAIDE SIQUEIRA
5194032-018 ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
0090115-010 ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI
5077001-010 ARLINE ASTUR VALDEZ
5099510-012 ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORREA
0112380-017 ANA MARIA LIMA DO CARMO
5112770-019 ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
5712750-058 ALBERTO ANTONIO CAMPOS
5485398-011 BENEDITO BRITO FURTADO
51472399-01 BRAZ CHAVES DA FONSECA
0081558-010 CARMEM LUCIA CUNHA DE SANTANA
5671841-010 CARMEM CYBELLE PEREIRA ALVES VIEGAS
5761590-013 CLAUDIA SOCORRO GONDIM SANTA ROSA
5167558-014 CEZAR AUGUSTO CARDOSO DE FREIRAS
5156262-012 CILENE MATOS DA SILVA
0086274-010 CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
5290376-019 CARLOS ALBERTO PINTO DA ROCHA
0343030-045 CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAES
5077702-015 CLAUDETE GARCIA MENDONA
5157757-014 CORIOLANDO MARTINS COSTA
5446074-013 DIANA MARIA BEMERGUI DOS SANTOS
5156912-019 DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS
5176999-018 EDSON DUARTE DE JESUS
5290449-017 ERCIO MELO DE PINHO
0102369-016 ELISA DA SILVA FEITOSA
0729400-024 ELIZABETH MORAES CARNIVALE
5118050-015 EDIR MAX NAHIN
0721930-016 ELIZABETH PAIVA PEREIRA ARRAES
5610958-017 EURYDICE MARIA ATALLAH ALVES
5875641-014 EDSON JOSE MOURA LOPES
0340162-024 EULALIA MARIA SANTOS DA SILVA
0119245-022 HELOISA HELENA BAYMA AMORIM
0081850-018 IZABEL CRISTINA DA SILVA DAGUER
5150540-014 IACY DE OLIVEIRA GALVAO
0100862-013 IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA
5182921-010 IDUISA TEIXEIRA BOTELHO
0076465-018 IVANILDA CARVALHO SALES
5853010-019 JOAO CARLOS RIBEIRO FIDELIS
0723550-016 JOSE ALVARO TELLES LINS
0721921-025 JOAO LAERCIO MORAES GOMES
3151611-018 JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA

5180945-013 JUCIREMA NOGUEIRA
5262356-014 JOSE ANTONIO SARMENTO NETO
0104213-014 JOSE ANTONIO DE MIRANDA
0103357-010 JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS
5760836-010 JOELSON DOS REIS COSTA
5761441-013 JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA
5761360-013 JOAO LUIZ SILVA DE MENDONÇA
6060668-021 JOSE ALVES DE SENA
5075947-051 JORGE OLIVEIRA VAZ
2057689-020 LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIAHARA
5608384-017 LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA
5176441-010 MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS
0088587-013 MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA
5761450-012 MARCELO MARCOS LEAL RAMOS
5760909-019 MICHEL DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO
5761026-015 MAROC ANTONIO DA SILVA FERNANDES
5853141-010 MILENA MENDES SOARES
5858305-018 MARCELO MATNI OLIVEIRA
5440580-029 MARCIA AUGUELLES PANTOJA
P: 19.02 A 19.03.04
0726850-016 LUCIDALVA LOBO DAS NEVES
5886147-019 LUIZ EDUARDO ARAUJO FREITAS
5155568-018 MILENE MOREIRA SIMEAO
0087130-014 MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
5304628-011 MARIA HELENA BARROSO SALES
0084468-014 MARIA DE NAZARE LIMA
0115525-010 MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA
5156203-011 MARIA ANTONIA AROUCHA JARDIM
0108855-015 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA NUNES
0723029-015 MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA
5304911-010 MARIA DE FATIMA COSTA GONÇALVES
5255449-015 MARIA DE NAZARE LIMA DA COSTA
5077206-017 MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
0094293-010 MARLI DE FATIMA GUEDES DAS MERCES
3007243-022 MARIA DO SOCORRO SILVA RENTE
0722626-011 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES
0097756-017 MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES
0083291-017 MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL
5321999-013 MARIA INEZ MIRANDA MORAES DE MORAES
0098841-014 MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA
5322430-017 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MACHADO
5520339-014 MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO
5416264-017 MARIA HELENA SILVA CORREA
5464501-012 MARINA LUCIA PEREIRA DOS REIS
0094331-012 MARIA DE NAZARE FALCAO ARRUDA
5322030-015 MARIA ALVES GRADIM
5446520-010 MARIO BARROS ESTRADA FILHO
5793521-016 MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA CONCEIÇÃO
5288886-015 MARCO AFONSO ALVES VIEIRA
5444187-018 MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA
0110841-017 MARIA BENEDITA DA SILVA ROLA
5342376-018 MARILIA DAS DORES PACHECO DA FONSECA
5321697-012 NILCE DE FATIMA DA CRUZ MENDES
3279871-027 NELCY SILVA QUINTO
5077125-017 NEIVA SERRAO VIRGOLINO PINHO
5360935-1 NILTON CESAR CARDOSO VELASCO
0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
0086150-012 OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
5335795-015 PATRICIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NOGUEIRA
5417465-010 PEDRO MERCES MENDES
0111643-015 ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHAES
5082331-016 ROBERTO AFONSO BARROS PINHEIRO
5076889-018 ROSA DILMA DE AQUINO

0104337-020 ROSANGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA
0115681-014 ROSALINA PAULA DE AVELAR
5521688-010 ROSEANE MONTEIRO FRANCO
3256863-024 ROSA MARILDA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
5303966-014 RUTH DAVI DE GOIS
5683807-020 RAIMUNDO DA FONSECA SANTOS JUNIOR
5266076-019 ROCELIO JOSE DE ARAUJO
5446791-012 RUY ANTONIO MACEDO NERI
0084689-015 RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO
5150400-013 RUBENS DA SILVA GARCIA
0104892-010 SANDRA HELENA ISSE POLARO
5135010-013 SONHA SOCORRO FERREIRA TAVARES
0081183-010 SONIA OBADIA
5446783-010 SIMONY DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA
0729221-015 SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO
5446910-015 SIDNEY SEBASTIAO CUSTODIO BRAZIL
P: 01 A 20.02.04

5153662-010 SONIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
5306191-017 TELMA REGINA FREITAS MENEZES
3158497-013 TEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA
5416434-019 VADSON AMORIM DE JESUS
5562635-015 VALDEMIR AMORIM DA SILVA
0081507-010 VILMA MARIA DA SILVA CAMPOS
0101034-1 WALLAIDE CECIM CARVALHO
5745349-030 WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA
5096340-017 WILDINA MARIA CAMPOS DA SILVA
5144760-012 ZULEIDE MARIA DA COSTA

EXERCÍCIO:03

ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS
5077800-016 ANTONIA MARIA NASCIMENTO LOPES
8400635-1 MARIA ANUNCIÇÃO LARANJEIRAS DAS CHAGAS
8400405-1 MARILENE GOMES DA SILVA
5147298-1 MARIA DO SOCORRO ALVES E ALVES
2023571-021 RITA SELMA TEIXEIRA ALBIM
51472404-01 ROSANA DO SOCORRO ARAUJO DE MELO

1ºCRS

5255600-015 ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
5255570-014 ANTONIA RITA SALES ANJOS
5231680-010 ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS
5446759-015 ANA MARIA GADELHA DO NASCIMENTO
5075076-020 ALBERTO MELO RODRIGUES
0083763-010 ALTAIR SALGADO BORGES
5563810-011 ALDINA DA CRUZ LIMA DA SILVA
5878268-010 ANA LEILA CARLOS DA SILVA
5878322-016 ACHILES DART FERREIRA MESQUITA
0088641-010 ANA ELIZA LIMA DE SOUZA
5273447-019 ALCILENA JANE FIGUEIREDO DE SOUZA
5687454-018 ANTONINO DE LIMA GOMES
5563429-011 ANA SUELI PIRES MARTINS
5877202-013 ANGELA AMORIM DE SOUZA P:01 A 20.02.04
5161100-015 AMELIA DOS SANTOS MAIA
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEGERINO
0106895-011 ALZIRA DE ATAIDE SOUZA
5213843-010 ADALIA MIRANDA BATISTA DA COSTA
5180740-016 ALEXANDRO ANTONIO FURTADO LOBATO
5789745-012 ALMIR CHAGAS PINHEIRO P: 01 A 20.02.04
5160626-014 ANTONIA DE LIMA GOMES
5552532-014 ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA
5571499-010 ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE ARRUDA
0097322-017 ANTONIA AUREA DE OLIVEIRA SANTOS
0723975-017 ANTONIA MARGARTEH MOITA SÁ
5305900-020 ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES
0075752-011 ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ

P: 01 A 20.02.04

0724610-010 BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA
0097403-017 BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA
5150159-014 BERNARDINO RIBEIRO
5265487-010 CARLOS ANDRE AFLALO DE MATOS
5540933-010 CARMEM SILVIA DA SILVA ALBUQUERQUE
5761654-012 CARLA LIDIA DE SOUZA PENIN
5464196-014 CARLOS ALBERTO DE MELO
0720089-028 CARMEM SILVIA GOMES CARNEIRO
0106259-012 CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVEIA
0082473-015 CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS
5372976-011 CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA
0724262-015 CARMEM LUCIA OLIVEIRA MORAES
5605997-014 CLEONICE BARBOSA LOPES
5766060-010 CARLA MARIA CAMPOS CARDOSO CAMPOS
5139309-017 CLAUDETE GOMES DA SILVA
5231450-010 CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA
5301874-011 CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA
0726753-012 CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA
5557232-010 DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
5052777-024 DEA MARIA SALES DE LIMA
5486599-014 DAVID GARIBALD RIBEIRO SOARES
5487994-014 DELFINA FERNANDES MENDES DE MORAES
5761158-014 EDIELSON FURTADO DE LEAO
0116009-013 EDMEA FRANCINETE MORAES DE OLIVEIRA
5877075-019 EDUARDO RIBEIRO DE ALMEIDA
5875781-015 EURIVALDA SIDELIA TEIXEIRA BARBOSA
0089842-012 ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA
5571693-018 ELICE CRISTIANE ANDRADE LOURINHO
5134439-019 EDNA SUELY GARCIA DE LIMA
5879086-011 ELILMA ANDRADE FERREIRA
5464285-016 ELIZABETH MALCHER VILHENA
5219825-019 EULINA DE CARVALHO HENDERSON
5255074-016 EUZEBIO CIDADINO SANTOS SIQUEIRA
5445477-012 ERNANI AUGUSTO BRAGA RODRIGUES
0096547-012 EDYNA LIA GUIMARAES PARENTE
5281547-019 EDEMAR DE ARAUJO MAUES
0726788-018 ELIENAI BRELAZ DE MELO
5149088-018 ELZA CASTILHO DA SILVA
0723924-018 EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES
5154324-018 FABIANO DE BRITO GABY
0108251-013 FERNANDO JOSE SOARES LEITE
5881943-010 FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO
0078310-013 FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO
0100030-016 FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
5596777-010 GESSICLEIDE FERREIRA CORREA
5633982-021 GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR
5096030-014 GERSON MOREIRA MARTINS
0725412-019 HILDO DA SILVA DIAS
0720100-027 HELENA MATIKO HIDAKA
5424810-013 ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO
5290368-017 ITAMARA DA SILVA SOUZA
0098892-013 IRENE DE SOUZA MENDES
0104175-011 IRENE DE SOUZA ALVES
5154596-018 IRENE RODRIGUES LOBO
6079547-020 IVONE DA PENHA PAULA
5321905-017 IVETE CERES ARAUJO CARDOSO FERNANDES
0084344-017 JOAO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES
5568870-012 JOSE BARBOSA SENA
5304296-010 JACYRENE FONSECA DE OLIVEIRA
0725820-012 JOSE ANALICO RODRIGUES
5154600-012 JOSE CASTRO DA SILVA
0079812-010 JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO
5274893-018 JOSE HENRIQUE SOUZA MIRANDA
5141869-010 JOSIANE DO SOCORRO BARROS DE LIMA
0086908-012 JOSE LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO
5307244-017 JOSE LAMEIRA CAMPOS
5166365-013 JOSE DA PAZ OLIVEIRA
5265401-015 JOSE RICARDO SENA CHAGAS
5529255-013 JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR
5091446-013 JOAO CARLOS MARTINS DE FREITAS
0091847-016 JOSE WALBER ALVES MARQUES
0095753-016 JOAO OBIRAERCIO RABELO MENDES
5139279-016 JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ
3157350-025 JOSE AUGUSTO CORREA LOBATO
3265471-015 JOSE CLEOFAS DIAS MOREIRA

5785588-010 JOAO PAULO RODRIGUES BRITO
5559030-014 JEAN MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA
5464277-014 JANDIRA CAMPOS SODRE
5155592-013 JOSEANE DAS MERCES PALHETA MONTEIRO
5156866-014 JULIO BESSA MARTINS
5168384-018 KATTIA MARIA DA SILVA NAZARE
5154820-016 LEILA SOCORRO SALES CORREA
0727415-010 LENINA DOS SANTOS ALCANTARA
5143519-010 LUCIA DE FATIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
0109681-019 LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
5219701-011 LENITA GOMES DE ABREU
5885612-016 LEUKA RODRIGUES MOTA
0305170-016 LUIZ CARLOS DA SILVA CLOS
5153654-019 LUCIDALVA NAZARE DA CRUZ MORAES
5118352-016 LAURA LUCIA MELO DE SOUZA
5106656-027 MARCIA REGINA DA SILVA MATNI
0121894-019 MARIA JOSE MARTINS DE ARAUJO
5746434-014 MARIA DE BELEM XAVIER
0722120-010 MARIA ZULAIR SANTOS PANTOJA
0722111-011 MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FONSECA
0726699-016 MARIA REGINA ARAUJO DAS CHAGAS
0096792-019 MARIA DE BELEM SOUZA SANTOS
5166209-019 MIGUEL BARROS FERREIRA
5745802-018 MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMPOS E SILVA
5446600-012 MILENE DE NAZARE PINTO BORGES DA COSTA
5836581-014 MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SANTOS
0727598-018 MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS
0720291-019 MARIA DE NAZARE ALVES LIMA
5605318-018 MARIA VITORIA DOS ANJOS GOMES
0100706-019 MARIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA RABELO
5142253-011 MANOEL NASCIMENTO E SILVA
5488419-017 MARCOS VENICIUS MENDONÇA BENTES
0099384-019 MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA
0102300-012 MARIA INES PAIVA COSTA
5789877-011 MARLENE GUIMARAES BARBOSA
5444241-014 MICHELI ROSA NOBRE DE OLIVEIRA
0098337-014 MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS
5443792-016 MARIA LUIZA SILVA DE LIRA
0102539-018 MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS
5118425-019 MARIA HELENA SALES
5302366-017 MARIA DE NAZARE SANTIAGO DE SOUZA
5486572-010 MARCIA BRAGA MAMEDE
5180635-010 MARCIA REGINA NEVES LEAO
3223183-016 MARIA CELINA BORGES MACIEL
5290457-019 MARIA ANTONIETE SASSIM RODRIGUES CORREA
5281881-017 MARIA GORETE BASTOS ALMEIDA
0104310-018 MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME
0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
0101900-018 MANOEL ALTAIR RODRIGUES
0089486-015 MARIA ANDRADE DAS NEVES
0118451-018 MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA
5687438-014 MARIA REGINA CELIA SILVA DA CRUZ
5465281-011 MARIA DE NAZARE DE LIMA ALONSO
5264723-022 MICHELINE DO SOCORRO PEREZ LIMA
5136334-016 MARIA JOSE DO ROSARIO GOMES
0093769-017 MARIA HELENA NEVES P: 01 A 20.02.04
5552362-012 MARIO ERNESTO AMORAS GONÇALVES
5484723-018 MARIA SANTANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
6037321-020 MAGESSO MARIANO ALVES DA SILVA
0077453-011 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
5140609-016 NORMA LUCIA DE LIMA ROCHA
5219655-017 NORMA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA
5095298-017 NAZARÉ DO SOCORRO SILVA PIRES
0081647-011 NILSON DA SILVA XAVIER
5836344-010 NATALINA ITAPARICA FRANCO
0726214-017 OLGA RIBEIRO DIAS
3267121-016 PATRICIA ROCHELE ROCHA VALENTE
0729205-011 PAULO NASCIMENTO VIANA
0100897-019 PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA
5446805-010 PATRICIA GEORGEANE GOMES AZEVEDO
3158349-010 PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA
5230632-019 PAULO DA SILVA MIRANDA
0115401-012 RAIMUNDA ROSANGELA NUNES RAMOS
0087807-014 ROSANGELA RUIVO MELLO
0096440-016 RODOLFO LIMA SARMENTO
0075663-010 ROSA MARIA CASTRO CARDOSO
5143390-015 ROSA NUNES DOS SANTOS

5789869-010 REGINA DO SOCORRO NOBRE MENEZES
5445450-019 RAIMUNDA DE NAZARE ATHAYDE AMIN
5136938-018 ROGERIA DE OLIVEIRA MORAES
0055301-021 ROSIVALDO PEREIRA NUNES
0103632-017 ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
5445663-018 ROSIANE BRAGA RODRIGUES
0111279-016 RUBENITA GOMES FONTES
0115037-013 RUBENS ALVES VIEIRA
5146950-016 RUI PALHETA RODRIGUES
0726826-010 RONALDO PINTO DE ARAUJO
5266050-012 RAIMUNDO NONSTO DE AMORIM NETO
5650003-014 ROBERTO CARLOS MARQUES NEGRAO
5465320-011 REGINALDO NEMESIO SILVEIRA
5520320-012 REGINA LUCIA SANTOS DE SOUZA
0102466-010 RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
0105660-010 RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAUJO
2010909-020 SILVANA MARQUES LEITE
5559111-014 SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS DINIZ
0102644-013 SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
5462908-016 SILVIA DO CARMO RAMOS DA SILVA
5253675-017 SERGIO DA SILVA ALVES
2010895-014 SILVIA MARTINS DE CASTRO
5154332-010 SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMOS
5751934-012 SILVIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO
5160251-015 SILVIO PERICLES DA SILVA MONTEIRO
0726281-010 SONIA MARIA ALVES GAIA
0121584-016 SILVIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS
5302331-011 SAID KALUME KALIF
5038898-020 TAMAR LIMA MONTEIRO DIAS
5853117-015 TARCILA MARIA GONZAGA VASCONCELOS
5554543-017 TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
0723630-019 TEREZINHA DE JESUS NEGRAO GOMES
0114863-012 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS
0122181-017 TEREZA SANTOS DA SILVA
5335469-019 VANIA ADELAIDE MIRANDA BRANDAO
5157781-010 VANIA VANTURIERI DA SILVA
5867312-011 VALERIA MARCIA BARBOSA DE VASCONCELOS
6079342-023 VITORIA BENTES DE MELO
5879299-010 VICENTE DE PAULO CORREA DA CUNHA
3241009-020 VERA LUCIA PEREIRA JACQUES
0725544-018 WALDENILTON BRITO DA COSTA
5342856-012 WADY CRUZ DE MORAES
5146143-018 WALLACE SARAIVA GARCIA
0119636-017 ZELIA SIMAO DE MIRANDA

EXERCICIO:03

5558964-017 CARLOS HENRIQUE CRUZ FURTADO
0075701-012 CIDALVA NAZARENO CASTELO BRANCO
0109509-010 JOSE NONATO GUIMARAES DE OLIVEIRA

P: 01 A 20.02.04

5540798-014 LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
5466440-014 MARIA JOSE MENINEA DE SOUZA
5360951-010 NILMA SILVA DAS NEVES

2ºCRS

5166721-010 ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO
0109363-022 ANTONIO NONATO DA CRUZ PINTO
5860270-018 ANA PRICILDA ZEGERINO FARACHE
0109541-018 CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
0109932-010 CARLOS JORGE TRINDADE AOOD
5562139-017 CLEIA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA PINTO
0094730-017 CLAUDIONOR PALHETA CARDOSO
0721571-015 DOMINGAS PINTO DE ARAUJO
5650143-01 ELIANA MARIA SILVA DA SILVA
0110108-014 FAUSTO DA SILVA PALHETA
5342260-012 GILMARIO PINTO RIBEIRO
5775647-028 LUCIDEA SILVA VASCONCELOS
5860300-019 LUCIVANE DOS SANTOS CARDOSO
5533597-016 MARIA DO CARMO COSTA CIDADE
0109754-017 MANOELINO CURSINO DE ANDRADE
0106488-015 MARIA ANALIA SEIXAS DE MELO
0109614-024 NILZA DE LIMA VAZ
5181160-010 PEDRO FERREIRA MARTINS
5139740-019 ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
0106631-013 STELIO DE ALMEIDA MOURA

EXERCICIO:03

5088950-011 ANA LUCIA FARIAS
5860431-010 MARIA DO SOCORRO FREITAS NEVES
5861292-010 RAIMUNDA LIMA MESQUITA

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

5875340-010 WILSON CELIO DE SOUZA RODRIGUES
3º CRS

5372283-018 AUGUSTO CESAR DA SILVA GOES
5153506-016 ANA MARIA DOS PASSOS GARCIA
5145082-016 ANTONIO PRESTES FERREIRA
0107590-013 ALAIDE LIMA DO MNASCIMENTO
5181208-016 ANTONIO DA ROCHA SILVA
0111287-018 DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA
5149045-010 DINORA BRASIL DE MORAES ARAUJO
5571782-010 ELIETE GOMES SIQUEIRA
5482585-010 ESTELA MARIA FEITOZA FERREIRA
5562589-010 ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
5149290-017 FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA
0721182-019 FABIO RODRIGUES FERREIRA
0118907-017 GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO
3226387-028 HELENICE DE JESUS BRAGA GARCIA
0111015-018 HELIO GONÇALVES DOS SANTOS
5166802-010 IDAILSON BENTES DE A SILVA
0118397-020 IVO DAS NEVES SILVA
0721115-016 LEANDRO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
5053919-026 LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA
5595401-010 LUIZ AUGUSTO FIALHO DA SILVA
5094887-011 JOAOM ROCHA DO NASCIMENTO
5483050-012 MARIA DO CARMO DE AMARAL AVIZ
5483077-016 MARILEIDE OLIVEIRA
5094917-012 MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA
5155746-011 MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE
0117056-018 MIGUEL BOTELHO LOBO FILHO
5557178-014 MARCELOS ALBUQUERQUE AMORIM
5170834-010 MARIA NECI FREIRE DE SOUZA
0110884-014 MARIA AUGUSTA DAS NEVES MAIA
5153476-015 MANOEL DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOARES
5220033-010 NORMELIA PRADO LIMA
5571464-015 ROSENILDE PALHETA DE OLIVEIRA
5361001-013 RAIMUNDA DOS SANTOS
5485991-013 RAIMUNDO EDMAR DE OLIVEIRA BORCEM
5160944-019 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA
5166543-017 ROSIANE DE NAZARE SILVA SOUZA
5166870-010 SANDRA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
5169607-028 SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO
5176450-010 SONIA MARIA LOBATO FERREIRA
EXERCICIO:03

5219639-013 IRENE GOMES DE OLIVEIRA
0107379-023 JOAO JORGE DA SIOVA COSTA
4º CRS

5472288-020 ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO
0103977-015 ANTONIO CARLOS ATHAYDE CARVALHO
5231280-019 ANTONIA IVANILDE PEREIRA SANTOS
5062519-023 BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
5877342-014 CLYCIANE CORREA LIMA
0118087-019 CARMITA SILVA MONTEIRO
0118737-015 CELIA MARIA OLIVEIRA GONÇALCES
5231205-014 DAGMAR COSTA TARGINO
0108324-011 FE SANTA BRIGIDA FERREIRA
5877440-015 ELIEGE PINHEIRO DA COSTA
5231671-011 ELZI LOPES PEREIRA BORGES
5485436-014 FRANCISCO CIRINO DA COSTA
0724025-010 GENY PINHEIRO DA SILVA
0105791-012 HOMERO MORAES CAXIAS
0108065-018 IDAMOR DA CONCEIÇÃO DIAS
5877423-014 ILSE ANDREA CORREA SANTA BRIGIDA
5274010-011 IOLENE LAMEIRA DA COSTA
5686954-010 JORGE LUIZ RAIOL CESARIO P: 01 A 20.02.04
5425182-019 JOSE RAIMUNDO PAES DE ALMEIDA
5273900-010 JOSE GUARANY MEDEIROS JUNIOR
0721816-011 JOSE CARLOS CUNHA DA SILVA
5347700-014 JULIA DA COSTA DIAS
2058731-013 LINDALVA MENDES LOPE
0107956-013 LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS
5118468-011 MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS
0078255-010 MARIA DE NAZARE ARNOUR DE JESUS
0102660-017 MERIAN BENOLIEL GOMES
5290929-011 MARIA DE FATIMA DE ASSIS PINHEIRO
5092841-013 MARIA MADALENA DA SILVA FILHA
0117943-019 ORACIO ALVES PEREIRA NETO
5424941-015 PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES
5053870-023 RAIMUNDA NERES DE ALMEIDA CAMPOS
0118540-010 RAIMUNDO DIAS DA FONSECA
0109843-019 RITA MARIA SILVA OLIVEIRA

0108677-011 RUTELENE PINHEIRO AMORIM
5563780-010 SALOMAO ISAAC BENOILEIL
5877350-016 ZEANEIDE SOCORRO DE JESUS CASTRO
EXERCICIO:02

5406498-012 MARIA NILZA LIMA COSTA
EXERCICIO:03
5466563-014 JOAO WALDEMS LEITE DOS SANTOS
5º CRS

0090824-017 ANTONIO TOMAZ DE MEDEIROS
0078468-019 ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO
5256364-010 ANA LUCIA CARVALHO VIEIRA
0091545-015 ANTONIA PEREIRA LIMA
0105082-015 APOLONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
5108578-010 CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA
5445043-010 CELINA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO
0078336-010 DEONIRES CORREA BOTELHO
0724114-012 EULALIA TRAVASSOS DA SILVA
0078743-016 GUILHERME JOSE DE LIMA
0092150-018 GRAÇA MACIEL BOL
5867207-016 KELEN HELENISE BICHO DA SILVA
5088259-019 JOSE LUCIVALDO DE SOUZA LOURENÇO
0078395-010 MARIA CELIA GONÇALVES DA CRUZ
5231531-010 MARIA MARLI DO SOCORRO SOARES
0113000-014 MARIA DORALICE SERRAO DOS REIS
4010701-025 MARLENE ALVES DA SILVA
5231604-019 OSVALDINA REIS DE LIMA
0091383-015 REGINA COELI SILVA DE CASTRO
0091162-014 RAINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
5146941-017 VIVALDO MAURICIO DE AMORIM
EXERCICIO:03

0091138-019 RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA
6º CRS

0723800-010 DILZA MARIA TAVARES MARINHO
0091731-010 FRANCISCA GOES SANTANA
0084328-013 HILARIO FRANCISCO BRITO ALFAIA
0091880-010 JOSE BONIFACIO DIAS CARDOSO
5594898-016 LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES
2024691-016 LUNALVA MELO BACHINI
0724360-016 MARIA CELIS DE SOUZA BRITO
0109150-015 MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA
0078859-011 OTTO JESUS CORREA DE MACEDO
5513057-024 PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
5486076-012 RAIMUNDA DA CRUZ MARINHO
5744695-011 RAIMUNDA DIAS PINTO
0079030-014 SUELY MARLENE DOS SANTOS ANJOS
5094119-013 TEREZINHA DE ALMEIDA FURTADO
7º CRS

5558921-010 ALINE GAMA DE LEAO
5148820-010 ANTONIO EDIMAR TAVARES DA SILVA
0080624-012 ANA DE LIMA MONTEIRO
0092347-013 ARLENE BANDEIRA VIEIRA
0106070-010 ARNALDA SILVA DE ALMEIDA
0080322-011 CARLOS ALBERTO PACHECO ALAMAR
5744881-017 EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES
0119520-011 ELIZABETH CANTAO DE ASSIS
5220297-018 FATIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
5875374-019 FRANCILENE BARROS BARBOSA
5093007-012 FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
0124630-014 IZAN DE MORAES TAVARES
5216923-016 MARIA DO SOCORRO MAURICIO
0800403-011 MARIA ERMITA DA SILVA RUY SECCO
5350646-010 MARECLEIA FREITAS DA ROCHA
5150558-019 PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRAO
0092622-010 RAIMUNDA MACHADO PINHEIRO
8º CRS

5216761-016 ADAIR ROSA PEREIRA
0098817-019 ANTONIA MARIA BARBOSA FERREIRA
5817196-012 CLEO AMAURI CAMARA PAES
5393299-010 DOMINGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
5748445-017 JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO
0099139-012 MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA
5161088-019 MARINA RODRIGUES TAVARES
5145066-012 RAIMUNDO NASCIMENTO E SILVA
EXERCICIO:03

5289297-010 VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
9º CRS
0078654-014 ALDENOURA GOMES DE SOUSA GAMA
5533422-010 ARI PALHETA COSTA
8400407-1 DINEDE SARAH RUIZ DA SILVA

0111902-019 EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA
0111538-010 ELIANE CALDAS DE MIRANSA
3407918-027 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS
5407370-037 JULIO CESAR IMBIRIBA DE CASTRO
0111813-017 MARIA ROSA SARMENTO PEREIRA
5446767-017 MARIA SELMA COSTA DE SOUSA
3156893-1 MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL
0092657-016 PEDRO RODRIGUES DA SILVA
5425824-013 REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS
0119580-010 TELMA ELI VIEIRA SALES
EXERCICIO:03

5884861-017 SHEILA MARA CRUZ BEZERRA
10º CRS
5347513-011 AUREA DA SILVA MOREIRA
5155436-019 BENEDITA MENDES MERCES
5256135-018 CARLOTA MARTINS RIBEIRO
5837081-011 EDMEIRE SANTO SOUSA
5785502-016 SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA
5426480-015 WILSON CHARLES DA SILVA RODRIGUES
11º CRS

5605229-016 CLARICE RIBEIRO PINTO
5094305-019 DACINO BARBOSA DA SILVA MIRANDA
5846510-016 DARIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
5605717-012 EMANUEL VIANA TELES
0104914-010 GERALDO PEREIRA BARROSO
5049393-024 GILMAR PEREIRA DA SILVA
0104655-016 IRENILDES PERES DA SILVA
5596866-011 JOSIANE MIRANDA GUERRA
5266858-014 JOAO LEVINO BATISTA VIEIRA
0725048-010 LUIS CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
5156289-016 LUZIA SILVA SOUZA
0094250-012 MARIA JOSE AGUIAR
0113522-019 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
0727172-010 MARILENE AMORIM DA SILVA
5533465-017 RAIMUNDO NONATO CABRAL DA COSTA
0211575-020 SORAIA APARECIDA TEIXEIRA TOLEDO
5887789-019 SUZIANE DE SOUZA GIROUX
0111465-011 STELLA REGINA PEREIRA BARROSO
5482658-019 URSULA BRITO DA COSTA
2056780-026 VALDO NEVES DOS SANTOS
EXERCICIO:03

5846501-017 ANA CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
5882192-016 ANTONIO RINALDO PEREIRA DE ANDRADE
5877695-014 DORLANGE DE SOUSA LOPES
5846897-014 ELENITA SALES DOS SANTOS
5877873-018 GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA
5876095-017 IRACEMA MENESSES SERRAO
8400404-01 JOSE DE RIBAMAR COSTA SOUZA
5882168-010 KEILA AVIZ DA SILVA
5877652-017 LUCILENE BASTOS LIMA
5557895-021 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
5876079-013 MARIA ANTONIA MENDES RODRIGUES
5846439-019 MARINILDA SANTOS SALES
5846684-015 MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
5882290-017 NAZARENO SILVA BAIA
5274230-015 RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE
5875978-010 ROSILENE CASTRO VALENTE
5605288-017 SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
12º CRS

5087937-015 ARNALDO LEANDRO DA SILVA
0112925-018 BENEDITA FERREIRA DE LEMES
5878233-014 CHRISTINA AQUINO FONTELES DE OLIVEIRA
5158125-012 CLEMILDE FERREIRA DOS SANTOS
0728667-011 IEDA CAVALCANTE DE CASTRO
5718660-013 JEOVA SOARES DIAS
5541018-010 JOANETE LOPES DE SOUZA
0112755-016 MARIA ESTER DE SOUZA LIMA
5540917-017 MARIA CRISTINA OLIVEIRA D'AVILA
5793564-013 MARIA LOPES DA SILVA
0720712-012 MARIA APARECIDA MIRANDA
0113360-019 MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO
5649927-012 MARIA COELHO DE JESUS
0124192-010 NAGILA NAZARE LOPES OLIVEIRA
5722055-017 NOEMIA TORRES DA ROCHA
0114081-017 NOEMIA GOMES DE MORAES
0113930-012 WILMA OLIVEIRA DE SOUZA
13º CRS

5265983-018 ARIALDO JOAO SANCHES DE OLIVEIRA
0099481-012 ANA MARIA FELESIMINO DUARTE

5882419-012 CARLIANA GOMES MENDONÇA
5878691-010 CLEO BERNARDO DIAS MENDONÇA
5144787-016 DORALICE COUTINHO DA COSTA
5886465-013 DILENO DE CASTRO TAVARES
5182417-010 ELZA DA SILVA VEIGA
5879078-010 EDILCILA MARIA DE BRITO SALES
5878942-011 HILDENOR ELIAS MONTEIRO DE SOUZA
5879094-013 IVETE CLEIDES PAES DOS SANTOS
5122325-015 JOAQUIM DE JESUS SILVA
5266955-018 JOANILO LUDOVICO TELES DE OLIVEIRA
5108411-015 JOSE MARIA PITEIRA DE CARVALHO
5878977-017 JOELZE NAZARE WANZELER DE OLIVEIRA
5562570-019 JOSE OLIMPIO AMERICO DE CASTRO
5266912-010 LUIZ PAULO COSTA DE FARIAS
5267129-019 MARIA FRANCINETE GOMES CORDEIRO
5520860-015 MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA
5108454-012 PAULO SANTOS GUIMARAES JUNIOR
5088976-018 RAIMUNDO SANSÃO LOPES AMERICO
5882516-016 VICENTE DE PAULA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
0079448-010 WILSON MORAES NUNES

EXERCÍCIO:03

5610923-020 RAIOLANDO POMPEU BRAGA
5342406-019 ROSILENE LOPES COELHO

P: 01 A 20.02.04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.02.2004.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

AUXÍLIO DOENÇA:

ALAIDE MELO DA COSTA LEAL - 0109452-016, Agente de Artes Práticas, concedido através do Req. s/nº 02.12.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 16.01.03 a 14.07.03 (06) meses.

ANAIAS DE AZEVEDO SANTOS - 5105285-014, Auxiliar de Saúde, concedido através do Req. s/nº 09.12.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 17.06.03 a 13.12.03 (06) meses.

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA - 5167205-014, Agente de Portaria, concedido através do Req. s/nº 09.12.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.08.03 a 27.01.04 (06) meses.

IRENE FERREIRA DE MENDONÇA - 9096417-018, Agente de Portaria, concedido através do Req. s/nº 07.01.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 30.06.03 a 25.12.03 (06) meses.

JOAO DE FARIAS LIMA - 0090956-016, Médico, concedido através do Req. s/nº 09.01.04, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 25.06.03 a 21.12.03 (06) meses.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES - 5155843-015, Motorista, concedido através do Req. s/nº 18.12.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 25.06.03 a 21.12.03 (06) meses.

ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA - 0095087-016, Médica, concedido através do Req. s/nº 07.10.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 25.03.03 a 19.10.03 (06) meses.

MARLENE NASCIMENTO ROSA - 0115053-017, Auxiliar de Saúde, concedido através do Req. s/nº 14.06.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 01.03.02 a 27.08.02 e de 28.08.02 a 23.02.03 (06) meses cada período.

VERA MARIA LIMA PANTOJA - 0727318-016, Agente de Saúde, concedido através do Memº 534/28.11.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 12.05.03 a 07.11.03 (06) meses.

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA - 0103233-012, Auxiliar de Engenharia, concedido através do Req. s/nº 19.11.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 23.05.03 a 18.11.03 (06) meses.

VIRGINIA SERRA MORAES - 0076481-011, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 02.12.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 15.04.03 a 11.10.03 (06) meses.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.02.2004.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 210/03

Errata do Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 210/03 celebrado entre SESP/Consortio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT (publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:
R\$ 550.275,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)
LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:
R\$ 50.275,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO

Errata do Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/03 celebrado entre SESP/Empresa Computer Store Comércio Ltda (publicado no DOE nº 30.015 de 26.08.03).

CNPJ nº 83.383.950/0004-12
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Assistência técnica e manutenção preventiva na máquina copiadora de marca Ricoh, utilizada pelo Conselho Estadual de Saúde.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) estimados.
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO DO 1º TA: Adequar a cláusula da Dotação Orçamentária/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 18.301.1073.4170
Elemento de Despesa: 3399-39
Fonte: 003
FONTE: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 067/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, foi à vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço;
Belém-Pa., 16 de Fevereiro de 2004.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 079/01
Nº DO TA - 4º

PARTES: SESP/Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santana do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Fonte de Recurso: Federal

LEIA-SE:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Água Azul do Norte, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO 036/01

Nº DO TA - 4º

PARTES: SESP/Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santana do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Eldorado dos Carajás, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB,

proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO 084/03

Nº DO TA - 2º

PARTES: SESP/Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santana do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de São Domingos do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Errata de Termo Aditivo ao Convênio

Nº DO CONVÊNIO 085/03

Nº DO TA - 2º

PARTES: SESP/Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santana do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Dom Eliseu, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO 078/01

Nº DO TA - 4º

PARTES: SESP/Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santana do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no Município de São João do Araguaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 180/03

Errata do Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 180/03 celebrado entre SESP/Fundação das Telecomunicações do Pará (publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:

R\$ 588.360,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO: 061/03

PARTES: SESP e a Sociedade Pobres Servos da Divina Providência
OBJETO DO CONVÊNIO: viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde a serem desenvolvidas pela sociedade no Hospital da Divina Providência.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$-420.000,00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária do convenio nº 06/03 a Programação Orçamentária de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática - 10.302.1004.4072
Elemento de Despesa - 3350-46
Fonte: 003.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º Termo Aditivo: data da publicação: 16/01/04

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 04/2004.

PARTES: 7º CRPS/SESPA e Prefeitura Municipal de Salvaterra

PUBLICAÇÃO: DOE 30.130 de 11/02/04.

ONDE SE LÊ:

Nº do Termo Aditivo nº 04/2004.

LEIA-SE:

Nº do Convênio nº 04/2004.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2ª RPS

PORTARIA DE Nº 025/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 20/02/04 VALOR R\$: 90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO

GABINETE DA SESP, DRH, NUPPI E SEAD LACEN

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 026/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 27/02/04 VALOR R\$: 90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BUJARÚ

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A TFD

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 027/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 16 A 20/02/04 VALOR R\$: 450,00

Nº DE DIÁRIAS: 5,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

DA UM LOCAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 028/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 01 A 05/03/04 VALOR R\$: 450,00

Nº DE DIÁRIAS: 5,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

DA UM LOCAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 029/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 26/02/04 VALOR R\$: 90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO

AO BANCO BANPARÁ DO ESTADO, ENTREGAR DOCUMENTOS

DO NÍVEL CENTRAL DA SESP.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 030/04 DE 11/02/04 2ª R.P.S

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

MATRÍCULA: 5149959-1 CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 18 A 20/02/04 VALOR R\$: 270,00

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

DESTINO: ACARÁ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA PARA REALIZAR SUPERVISÃO

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 031/04 DE 16/02/04 2ª R.P.S

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

MATRÍCULA: 5149959-1 CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 01 A 05/03/04 VALOR R\$: 450,00

Nº DE DIÁRIAS: 5,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

DA UM LOCAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 033/04 DE 11/02/04 2ª R.P.S

NOME: LUÍS FARIAS ARAÚJO SANTANA JÚNIOR

MATRÍCULA: 5867185-1 CPF: 175.427.902-34

PERÍODO: 25 A 27/02/04 VALOR R\$: 270,00

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO COM TÉCNICOS DA FUNASA

DA COMISSÃO ESTADUAL DO PROFORMAR PARA TRATAR DE

ASSUNTOS REALACIONADOS AO PROGRAMA

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 032/04 DE 13/02/04 2ª R.P.S

NOME	MATRÍCULA	CPF
ELIZA MARIA COELHO SOBRAL	0724939-015	183.907.652-68
LINDOMAR SOARES DA SILVA	555712-015	212.658.872-68

Cargo: Enfermeira

CPF: 039.900.102-63

Matrícula: 0097241-1

Período: 16 a 19/02/2004

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: realizar acompanhamento das atividades estabelecidas no Plano de Ação

do Programa "Presença Viva".

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 011/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: Ângela Cléa Queiroz Iketani

Cargo: Assistente Social

CPF: 150.036472-04

Matrícula: 3224406-018

Período: 17 a 20/02/2004

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: Acompanhar das Ações da Área de Proteção Social e Reforma da Casa da

Mulher.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 012/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: Técnico em Saúde Pública

CPF: 062.0830552-49

Matrícula: 82414

Período: 17 a 19/02/2004

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar da Oficina de Educação em Saúde, Programa DST/ AIDS -

Campanha do Carnaval/2004.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 013/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha

Cargo: Auxiliar de Administração

CPF: 104.454.712-04

Matrícula: 0478441

Período: 17 a 19/02/2004

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar da Oficina de Educação em Saúde, Programa DST/ AIDS -

Campanha do Carnaval/2004.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 014/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha

Cargo: Auxiliar de Administração

CPF: 104.454.712-04

Matrícula: 0478441

Período: 20 a 22/02/2004

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Breves

Destino: Currallinho

Objetivo: realizar acompanhamento das atividades estabelecidas no Plano de Ação

do Programa "Presença Viva".

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 015/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: Iraquelma do Carmo Castro Nascimento

Cargo: Enfermeira

CPF: 039.900.102-63

Matrícula: 0097241-017

Período: 25 a 29/02/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 016/ 8ª RPS DE 17/02/2004

Nome: Raimundo Adriano Santos da Silva

Cargo: Médico

CPF: 028.888.582-15

Matrícula: 0123706-010

Período: 25 a 29/02/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

RESSUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA / ANO/2004 PORTARIA Nº 006 10ª RPS/SESPA DE 17/02/2004

Nome: Pedro da Silva Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: 5143535/1 CPF: 697.161.457-72
Nº Diária: 3,5 (três e meia) diárias
Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Origem: Altamira
Período: 25. a 28.02.2004
Destino: Anápu,
Objetivo: com a finalidade de conduzir viatura oficial com a Equipe Div. Endemias da 10ª RPS/SESPA, para realizar trabalhos no município.
Ordenadora despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Altamira - Pa, 17 de Fevereiro de 2004

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 001/2003

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS), DESTINADO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CAPS PEDREIRA, MARAMBAIA E ICOARACI.

FIRMA (S) VENCEDORA (S):

A firma RYKA COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, e 32 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 39.506,11,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e onze centavos).

A firma CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 11 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.067,00 (Cinco mil e sessenta e sete reais).

TOTAL DO CONVITE Nº 001/2003 R\$ 44.573,11 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)

Belém, 18 de Fevereiro de 2004.

CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO DERE-

RATIFICAÇÃO AO CONTRATOS Nº 058/03

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 058/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços na execução das ações de qualificação social e profissional, no exercício financeiro de 2003, constante no Programa "Serviço Civil Voluntário", relacionados no quadro de Metas Físico - Financeiro, anexo I neste Instrumento.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Honório Esporte Clube - HECC

Objeto e Justificativa do aditamento: Retificação das planilhas de custos, corrigindo o valor da contrapartida, da Honório Esporte Cultura Clube, com respaldo na exposição de motivos da Entidade conveniente, parecer Técnico da universidade de Trabalho/SETEPS e parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da CEAP, partes integrante deste Instrumento.

Objeto do presente Termo a alteração do item 3.2 da cláusula Terceira que passa à seguinte redação: "3.2 a título de contrapartida real e comprovada, a controle alocará o valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) em complemento às despesas necessárias à perfeita execução do objeto do Contrato".

Ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo original, que não colidiram com o presente aditamento.

Data da Assinatura: 17.02.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TA: 02.02.04

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0254/04 - SETEPS, DE 10/02/04

Nome: Fernanda Mekdeck de Sousa

Local: Marabá

Período: 11/02 a 20/02/04 Nº Diárias: 9 e ½ (nove e meia)

Objetivo da Viagem: Atendimento às famílias atingidas pela cheia do Rio Tocantins.

PORTARIA Nº 0256/04 - SETEPS, DE 11/02/04

Nome: Edison Pereira Gonçalves, Dir. Prog. Empr. Est. Pa.

Rosa de Fátima C. B. e Silva, Coord. int. M. Ob. E S. desmp.

Local: Breves

Período: 12/02 a 15/02/04 Nº Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: Supervisão das atividades de intermediação do Posto de atendimento do SINE/PA, e reunir com representantes dos municípios de Anajás, Bagre, Curralinho e Melgaço para implantação de Comissão Municipal de Emprego.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0253/04 - SETEPS, DE 10/02/04

Nome: Regina do Socorro P. C. de Macedo

Função: Secretária da Diretoria

Valor do Suprimento: R\$ 6.070,00

Elemento de Despesas:

- 339030 - R\$ 1.100,00

- 339033 - R\$ 1.880,00

- 339036 - R\$ 1.600,00

- 339039 - R\$ 1.490,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento da Divisão de Financeira para execução das despesas e, mais 15 (quinze) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº 0255/04 - SETEPS, DE 10/02/04

Nome: Fernanda Mekdeck de Sousa

Função: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Cremação

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesas:

- 339030 - R\$ 1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento da Divisão de Financeira para execução das despesas e, mais 15 (quinze) dias desta prestação para de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 0249/04 - SETEPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício n.º 4183/03 - GP/FUNCAP, 16/12/03.

RESOLVE:

Colocar à disposição com ônus para a FUNCAP, a servidora MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DA SILVA, Atendente de Enfermagem, Matrícula n.º 319.7590-018, lotada no Pavilhão São José/SETEPS, a partir de 04 de Fevereiro de 2004, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 10 de Fevereiro de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

ERRATA

PORTARIA N.º 0185/04 - SETEPS, 02/02/04.

Publicado no DOE. n.º 30.130 do dia 11/02/04

Onde se Lê:

Elemento de Despesas:

339030 - R\$ 1.500,00

339036 - R\$ 5.266,00

Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física - R\$ 5.266,00

Leia-se:

Elemento de Despesas:

339030 - R\$ 1.500,00

339036 - R\$ 5.266,00

PORTARIA N.º 2236/03 - SETEPS, 25/11/03.

Publicado no DOE. n.º 30.089/03 do dia 11/12/03.

Onde se Lê:

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 03 a 08/12/03

Leia-se:

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 08 a 12/12/03

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0283/04 - SETEPS, DE 16/02/04

Nome: Francisco Reis Ferreira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula n.º 322.4635-010

Lotação: Albergue D. Zoluth

Dias de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Triênio: 17/06/98 a 16/06/01

Período: 17/02/04 A 17/03/04

PORTARIA N.º 0285/04 - SETEPS, DE 16/02/04

Nome: Elinete Barbosa Penalber

Cargo: Assistente Social

Matrícula n.º 320.3913-018

Lotação: DAF/DRH

Dias de Licença: 60 (sessenta)

Ref. ao Triênio: 03/02/99 a 02/02/02

Período: 22/01/04 a 21/03/04

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TANCHOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ARCON

AVISO

RESULTADO PREGÃO Nº 01/2004

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON, designada pela Portaria nº 349/03 comunica aos interessados que após análise pelo Diretor Geral do recurso impetrado pela empresa TRICOM ALLIANCE, foi adjudicado como vencedor do referido certame, a empresa MEPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

@Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Paracuri I, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Jardim dos Mutuns, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Tenoné II - 2ª Fase, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Bem-te-vi, localizado no Município de Benevides, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Santa Bárbara, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Ponta Negra, localizado no Município de Santarém, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para Estudos, Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Paulo Fonteles II, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

Gerência de Projetos

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE NOVAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS 02/2003;

Objeto: Cessão de Direito de Uso de Software, destinado ao processamento de dados do sistema de Administração de Créditos Imobiliários e Impressão de Carne Mensal; Empresa Classificada: Elógica Processamento de Dados S/A; Empresas Desclassificadas: Prognum Informática Ltda e Síntese Consultoria e Informática Ltda.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

Comissão Especial de Licitação

COMPLEMENTO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 30.092, de 16.12.2003, Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2003; INCLUIR: Data da Assinatura: 15.12.2003.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/03

CONVITEN.º 132/03

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA ANANINDEUA/PA.

VALOR: R\$ 58.228,28 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GOC. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 03.566.331/0001-81.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO,

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

CONFORME ART. 65, I, "b" E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 16.02.04

TERMO FINAL: 15.04.04

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.543,98 (DOZE MIL, QUINHENTOS E

QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.30101.03.122.0125.2900.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.12.03

Replicado por ter saído com incorreções no DOE n.º 30.133 do dia 16.02.2004.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 015/04

CONVITE N.º 165/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DA MULHER, EM ITAITUBA/PA.

VALOR: R\$ 28.650,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ N.º 05.009.747/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 17.02.04

TERMO FINAL: 16.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 17.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 16.01.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 038/03

TOMADA DE PREÇO N.º 029/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR,

INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE

QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 07 + 09 + 10) NA ESCOLA DAS GONÇALVES, EM

SOURÉ/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.602,63 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL,

SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DITRON CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 03.832.803/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 20.02.04

TERMO FINAL: 20.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 21.11.03

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Rita Suelly Almeida de Almeida, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100052, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 26-1 a 6-2-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 020 de 11-2-2004. - Portaria n.º 19.530 de 16-2-2004; Conceder à servidora Leila Nilma Sá Leles, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100600, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25-1 a 8-2-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 022, de 11-2-2004. - Portaria n.º 19.531 de 16-2-2004; Conceder à servidora Iracy Gomes do Nascimento, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179290, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 21-1-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 017, de 28-1-2004. - Portaria n.º 19.534 de 16-2-2004; Conceder à servidora Rosa Helena dos Santos Martins, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0686417, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação, para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24-1 a 6-2-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 019, de 28-1-2004. - Portaria n.º 19.532 de 16-2-2004; Conceder à servidora Ana Cristina Cavalcante Domingues, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0663905, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 27-1-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 018, de 28-1-2004. - Portaria n.º 19.533 de 16-2-2004; Conceder à servidora Sônia Maria Segtowich de Macedo Galvão, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100196, 4

(quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 3-2 a 6-2-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 024, de 11-2-2004. - Portaria n.º 19.536 de 16-2-2004; Conceder à servidora Maria de Fátima Alves da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100310, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 30-1 a 5-2-2004, considerando os termos do LAUDO MÉDICO do TCE n.º 023, de 11-2-2004. - Portaria n.º 19.535 de 16-2-2004.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Assist. Social e o Centro Espírita Allan Kardec; Objeto: Transf. de recursos financ. p/ execução do Prog. Atend. à Criança Carente em Creche-Creche Manut., tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carências desses atendidos, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido ajuste. Convênio 01/04 - Valor R\$ 12.254,40 (Doze mil duzentos, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vig. 02/01 a 31/12/04. Foro: Parag. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Maria Terezinha Repossi Rosa pela Secr. Munic. Assistên. Social - Norma Cruz Dias pelo Centro Espírita Allan Kardec.

Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Assistên. Social e o Educandário Menino de Deus; Objeto: Transf. de recursos financeiros p/ execução do Programa Atendimento à Criança Carente em Creche-Creche Manut., tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carências desses atendidos, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido ajuste. Convênio 02/04 - Valor R\$ 30.636,00 (Trinta mil seiscientos e trinta e seis reais). Vigência: 02/01 a 31/12/04. Foro: Paragom. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Maria Terezinha Repossi Rosa pela Secr. Munic. de Assistência Social - Maria da Paz Guedes da Costa pelo Educandário Menino de Deus.

Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragom. Objeto: Convênio de cooperação p/ com o intuito de transferir de recursos p/ serem utilizados no atendimento básico médico/odontológico aos produt. rurais e seus dependentes da Colônia São Sebastião, N.º 4 e outras nas margens do Rio Capim-Convênio 03/2004 - Valor R\$ 26.181,72 (Vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 02/01 a 31/12/04. Foro: Paragom. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Manoel Pereira de Oliveira pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragom.

Convênio: Prefeitura Municipal de Parag. e Assistência Social e Obras Sociais da Diocese de Bragança; Objeto: Cooperação p/ com os progr. executados pela Pastoral da Criança, na cidade de Parag. Convênio 04/04 - Valor R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01 a 31/12/04. Foro: Parag. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Maria Terezinha Repossi Rosa pela Secr. Munic. de Assistência Social - E. Pe. Maurício Soares de Sousa pela Obras Sociais da Diocese de Bragança.

Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Liga Esportiva Munic. de Parag. Objeto: Convênio com o intuito de promover as atividades esportivas, visando o aperfeiçoamento físico e intelectual da juventude do Munic. Convênio 006/2004 - Valor R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vig. 02/01 a 31/12/04. Foro: Parag. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Cláudio Pinto dos Santos pela Liga Esportiva Munic. de Parag.

Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Sindicato dos Produt. Rurais de Parag. Objeto: Convênio de cooperação entre os convenientes com o intuito de Transferir de recursos p/ serem utilizados na reforma e ampliação do Parque de Exposições Amílcar Tocantins-Convênio 07/04 - Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vig. 02/01 a 29/02/04. Foro: Parag. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e José Carlos Gabriel pelo Sindicato dos Produt. Rurais de Parag. Convênio: Prefeitura Munic. de Parag. e Lions Clube de Parag. Objeto: Convênio de cooperação entre os convenientes, objet. a execução de serviço de mão-de-obra, na reforma de salas de aula, como: colocação de piso e revestim. cerâmico das paredes da Escola-Convênio 08/04 - Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Vig. 02/01 a 31/12/04. Foro: Parag. / Pa, data da assin. 02.01.04. Assin.: Sidney Rosa - Prefeito Munic. e Antonio Carlos Ziviane pelo Lions Clube de Parag.

Ordem de Fat. 01/04 - C.C. 03/04 - Partes: PMP/Massafina Pães, Conf. e Lanches Ltda. Obj.: Aquis. gêneros alimen. perec., objet. atender os pacientes indígenas em tratam. de saúde durante a perman. na CASAI-Convênio FUNASA/PMP N.º 075/2002 - Valor R\$ 720,00. Vig. 13.01/03 a 04.04. Foro: Parag. / Pa. Ord. Resp.: Adnan Demachki. Cont. 04/04 - Isento/04 - Partes: P.M.P./Carlos Cezar Pereira dos Santos Souza - Obj.: Prestação de serviços como monitor na modalidade Karatê-PETI - Vig. 05.01/31.12.04 - Valor: R\$ 55.916,75. Foro: Parag. / Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa. Cont. 014/04 - C.C. 170/03 - Partes: P.M.P./Const. Eldorado Ltda - Obj.: Reforma das Unidades Escol. das Aldeias Indígenas Também, Convênio 015/2003 - SEJU/PMP - Vig. 05.01/04.05.04 - Valor: R\$ 5.916,75. Foro: Parag. / Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa. Cont. 03/04 - C.C. 03/04 - Partes: P.M.P./J.C. da Silva Nasc. Com. ME-Frut. do Trevo - Obj.: Aquis. gêneros alim. perec., objet. atender a clientela indígena q/ se encontra em tratam. de saúde durante a perman. CASAI-Convênio 075/02 PMP/FUNASA - Vig. 05.01/31.12.04 - Valor: R\$ 5.511,60. Foro: Parag. / Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa. EXT-1ª TA 207/03 - O.F. 058/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos - PETI - Partes: PMP/E.M. Oliveira-Malu Present. - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 19.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 208/03 - O.F. 068/03 - C.C. 124/03 - Obj.: Aquis. mater. escolar - PETI - Partes: PMP/E.M. Oliveira-Malu Present. - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 19.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki. EXT-1ª TA 209/03 - Cont. 592/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos - PETI - Partes: PMP/Sup. Liberdade Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 20.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 210/03 - Cont. 591/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos - PAC - Partes: PMP/Sup. Liberdade Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 20.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 211/03 - O.F. 058/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos -

PAC - Partes: PMP/E.M. Oliveira-Malu Present. - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 19.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 212/03 - O.F. 059/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos -

PAC - Partes: PMP/E.M. Oliveira-Malu Present. - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 -

Data: 19.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 213/03 - O.F. 060/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos -

PAC - Partes: PMP/Sup. Liberdade Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 20.11.03 -

Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 214/03 - O.F. 065/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos -

PAC - Partes: PMP/Sup. Liberdade Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 20.11.03 -

Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 215/03 - O.F. 069/03 - C.C. 119/03 - Obj.: Aquis. mater. consumo diversos -

PAC - Partes: PMP/Farmácia Ranny Ltda - ME - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 -

Data: 20.11.03 - Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 217/03 - Contr. 558/03 - T.P. 021/03 - Obj.: Aquis. medic. mater. consumo, q/

serão utiliz. no Hospital Munic. Parag. - Partes: PMP/Martins Comer. de

Medicam. Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 31.12.03 - Data: 17.12.03 - Paragom. / Pa.

Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 219/03 - O.F. 079/03 - C.C. 159/03 - Obj.: Aquis. gênero alim. perec. Api-Asilar -

Partes: PMP/Sup. Liberdade Ltda - Justif.: Pror. prazo p/ 20.01.04 - Data: 31.12.03 -

Paragom. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

EXT-1ª TA 03/04 - Cont. 575/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de 50

cestas básicas, período de 3 meses, perf. um total de 150 - SEMEC - Partes: PMP/

R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 305,36 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 04/04 - Cont. 576/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de 380

cestas básicas, período de 3 meses, perf. um total de 1.140 - SEMEC - Partes: PMP/

R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 12.901,46 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 005/04 - Cont. 577/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

510 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 1.530 - SEMEC - Partes: PMP/

R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 17.302,18 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 06/04 - Cont. 578/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de 50

cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 150 - SEMEC - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 916,08 e pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 -

Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 007/04 - Cont. 579/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

20 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 60 - SEMEC - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 229,02 e pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 -

Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 008/04 - Cont. 580/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

120 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 360 - SESMA - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 2.671,90 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 09/04 - Cont. 581/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

25 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 75 - SESMA - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 534,38 e pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 -

Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 010/04 - Cont. 582/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

05 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 15 - SESMA - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 76,34 e pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 -

Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 011/04 - Cont. 583/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

65 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 195 - SESMA - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 1.488,63 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 012/04 - Cont. 584/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

246 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 738 - SESMA - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 6.145,37 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 013/04 - Cont. 585/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

145 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 435 - SEMAF - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 3.244,45 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 014/04 - Cont. 586/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

67 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 201 - SMAS - Partes: PMP/R.R. Viana &

Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 2.213,86 e pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 -

Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 015/04 - Cont. 587/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

171 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 513 - Gabinete - Prefeito e Vice - Prefeito

- Partes: PMP/R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 5.038,44 e

pror. prazo p/ 31.01.04 - Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 016/04 - Cont. 588/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

165 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 495 - SEMOVIT - Prefeito - Partes: PMP/

R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 4.809,42 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

EXT-1ª TA 017/04 - Cont. 589/03 - Conc. Pub. 03/03 - Obj.: Aquis. mensal estimada de

46 cestas básicas, por 3 meses, perf. um total de 138 - SEMAIC - Prefeito - Partes: PMP/

R.R. Viana & Cia Ltda - Justif.: Acrés. quant. - Valor R\$ 1.183,27 e pror. prazo p/ 31.01.04 -

Data: 02.01.04 - Paragom. / Pa. Ord.: Sidney Rosa.

Ext-1ª TA 018/04 - Cont. 305/03 - T.P. 018/03 - Obj.: Loc. de veícul. p/ coleta de

resíduos sólidos domic. urbanos - Partes: PMP/CENVEL - Centr. Locad. de Veicul. Ltda -

EPP - Justif.: Pror. prazo p/ 01.03.04 - Data: 20.01.04 - Parag. / Pa. Ord.: Adnan Demachki.

Edital-Concorrência Pública N.º 02/04 - A Prefeitura Munic. de Paragom., através da

Comissão Especial de Licitação torna público que dia 19 de março de 2004, às 09 h,

estará realizando Licitação na Modalidade Concor. Pública, p/ Contratação de

serviços hospitalares/ambulatoriais da rede privada do munic. de Paragom., objetiva

complementação dos serviços de saúde da rede munic. aos usuários do SUS. Edital

estará à disposição de 8 às 12 h e 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeitura

**ARAJÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

ARAJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada à Rodovia PA-150 Km 128,5 - Tailândia - PA, CNPJ nº 02.830.638/0001-85, torna público que está renovando Junto à SECTAM a L.O. nº 341/2003 vencível em 19/03/04.

ARTESANATO JURUÁ LTDA

ARTESANATO JURUÁ LTDA, CNPJ 14.067.391/0002-57, torna público que recebeu da SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, válida por 1 ano, para atividade de fabricação de cosméticos.

**AUTO POSTO
TRANSAMAZÔNICA LTDA**

AUTO POSTO TRANSAMAZONICA LTDA CNPJ 00.584.389/0001-60. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Novo Repartimento/PA

POSTO CIDADE - LUZ LTDA

POSTO CIDADE - LUZ LTDA CNPJ 05.474.244/0001-20. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis em Tucuruí/PA

**IMASEL INDÚSTRIA MADEIREIRA
SANTA ELISA LTDA**

IMASEL INDÚSTRIA MADEIREIRA SANTA ELISA LTDA
Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rodovia PA 256, Km 11, em Paragominas-PA. CNPJ 04.708.756/0001-40 / IE 15.105.132-1.

**INDÚSTRIA PLÁSTICA
COLUMBIA LTDA**

INDÚSTRIA PLÁSTICA COLUMBIA LTDA CNPJ 00.637.240/0001-00. Torna público que solicitou a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 068/03 com validade de 17/01/2003 à 16/01/2004 para fabricação de perfílados de PVC de Belém/PA.

**ISOGAMA INDÚSTRIA
QUÍMICA LTDA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Isogama Indústria Química Ltda. CGC:80.228.893/0002-47, Insc. Est.: 15.212.603-1, sito à Joaquim Lopes Bastos, 185 - Ananindeua - Pa, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 180/2004, com validade de 04/02/2004 à 03/02/2005, cuja a atividade será de: depósito, comercialização redistribuição de substâncias e produtos perigosos.

**LUBRIFIC COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES LTDA**

LUBRIFIC COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 83.339.291/0001-74. Torna público que recebeu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 070/2004 com validade até 14/01/2005, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Belém do Pará.

TRAMONTINA BELÉM S/A

TRAMONTINA BELÉM S/A. Torna público que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 176/2004, Ponte E-II, pelo prazo de 01 (UM) ano para Beneficiamento de 75 m³/dia de madeira serrada para produção de móveis e artefatos de madeira. Distrito Industrial de Icoaraci ST. C, QD.2, LT. 3 e 8 s/n.º.

LUIZ OLIVEIRA ALVES DE SÁ

LUIZ OLIVEIRA ALVES DE SÁ - CPF nº 265.639.672-72, torna público que requereu a SECTAM a Licença Ambiental protocolo nº 19051/2004, para atividade agrícola no município de Garrafão do Norte/PA, onde não foi determinado impacto de estudo ambiental.

**MADESMÁ MADEIREIRA SANTA
MARIA LTDA**

MADESMÁ MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA
Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rodovia dos Pioneiros, em Paragominas - PA. CNPJ 83.838.961/0001-05 / IE 15.177.913-9.

MILTON BOECHAT DA SILVA

COMUNICADO: MILTON BOECHAT DA SILVA CPF Nº075.585.206-06, comunica que requereu à SECTAM-PA, Licença de Operação, para exercer atividade agropecuária na FAZENDA MADRUGADA, BR - 010 - Km 81, Município de Aurora do Pará - Pará

GELSIRA MARIANO DA SILVA

COMUNICADO: GELSIRA MARIANO DA SILVA CPF Nº301.453.922-87, comunica que requereu à SECTAM-PA, Licença de Operação, para exercer atividade agropecuária na FAZENDA TOCO PRETO, BR - 010 - Km 81, ME, Km 34, Município de Aurora do Pará - Pará

PONTE IRMÃO CIA LTDA

COMUNICADO
Ponte Irmão Cia Ltda, Rua Senador L. Bitencourt nº236-Centro-Belém-Pa CNPJ nº 04.228.987/0053-88 e I.E. nº 15.092184-5, comunica a praça de Belém, o extravio das NFS emitidas e recebidas ref. Aos anos: 01/95 à 04/96; 01/97 à 08/98, 01 livro de Termo de ocorrências, 01 livro de inventário. Conforme BO 2003, 008443 LUP 160.10 Del. Mun. Santarém.

RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA

RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA, sito a BR 010 km 30 (Dom Eliseu/PA) CNPJ nº 04.345.294/0001-44, Torna público que está renovando a L.O. junto a SECTAM, através do Prot. nº 31776/2004, em 05/02/2004.

MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA

MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rodovia PA 256, Km 11, em Paragominas-PA. CNPJ 04.864.997/0001-89 / IE 15.105.280-8.

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
REUNIDAS SÃO JOSÉ LTDA**

COMÉRCIO E INDÚSTRIA REUNIDAS SÃO JOSÉ LTDA
Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rodovia PA 256, Km 12, em Paragominas-PA. CNPJ 07.922.164/0001-15 / IE 15.117.588-8.

**GABRIEL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

GABRIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - COMUNICADO - Gabriel Indústria e Comércio Ltda, Rua dos Mundurucus nº941-Belém-Pa, CNPJ 03.724.272/0001-22 e I.E. 15.213130-2, comunica a praça de Belém, o extravio de um bloco de NFS em branco série 3 de número 301 a 350 e 17 NFS preenchidas série 3 de números 100, 101, 112, 113, 114, 115, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181 e 182 conf. BO 00016/2004, 000409-8 unidade pol. Telegrafo

**VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE
POUPANÇA E EMPRÉSTIMO**

VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Em Liquidação Ordinária
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº 04.949.202/0001-35

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições constantes da Lei nº 6.404/76, art. 133 e 210, IV, e no Estatuto, art. 14 e 15, convocamos os Senhores Associados desta Entidade para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10 horas do dia 26/02/2004, em sua sede social, Tv. Pe. Prudêncio, 208, Comércio, Belém-PA, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) recuperação de créditos realizada até 31.12.2003, mediante aumento do ativo e redução do passivo; b) alienação de ativos patrimonial e financeiro; c) baixa de bens depreciados e inservíveis d) negociação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com a EMGEA - Empresa de Gestão de Ativos; e) despesas suportadas, inclusive honorários profissionais e de êxito, na recuperação de crédito de que trata a alínea "a"; f) alternativas de solução para os créditos imobiliários adimplentes e inadimplentes; g) cumprir e fazer cumprir o dispositivo no artigo 143, Inciso III da Lei nº 6.404/76; h) Plano de Demissão Voluntária Incentivada. AVISOS 1) Encontram-se à disposição dos associados na sede social da Entidade, os documentos de que trata este Edital. 2) Os associados ora convocados são aquelas pessoas que atendiam às condições estatutárias de 31.10.85. Belém, 16 de fevereiro de 2004. ALMIR DOS SANTOS SOARES Representante Legal

MASO INDUSTRIAL S/A

Maso Industrial S/A - CNPJ/MF. nº 15.254.139/0001-39 AVISO Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa empresa que se encontram à disposição em nossa sede à Rod. Br. 316-Km 2, Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76 referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/03. Ananindeua-Pa, 10.02.2004. A Diretoria.

**SAMAL SADIEMLA
MADEIRAS LTDA**

Samal Sadiemla Madeiras Ltda, CNPJ 83.372.896/002-48, torna público que deu entrada na SECTAM em 12/02/2004 s/ protocolo nº 2004/39425 pedido de LO, para beneficiamento e secagem de madeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE**

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa que prorrogou a data da abertura do processo licitatório Carta Convite nº 003/2004, referente aquisição de 02 motocicletas 125 cilindradas, a abertura ocorrerá dia 27.02.2004 às 15:30 hrs.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ**

PREFEITURA DE ORIXIMINÁ - Informa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2004. Objeto: serviços de varrição de rua, limpeza e conservação de logradouros públicos - Recurso Municipal, contrato no valor de R\$ 251.669,00. No mérito e com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, ratifico e homologo o julgamento da CPL e adjudico a Licitante J.V. Serviços Urbanos Ltda, quanto ao seu objeto. Início contrato 01/02/2004 à 31/12/2004. Oriximiná-Pa, 11 de fevereiro de 2004, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ISABEL DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
CNPJ. 05.171.699/0001-76 - ATO HOMOLOGATÓRIO - CONCURSO PÚBLICO 01/2003 - O Senhor ANTONIO SIMAO, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal 01/2003, realizado em 04 de janeiro de 2004, para provimento de cargos efetivos de níveis Auxiliar, Médio e Superior com base no disposto do Inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal. O CONCURSO foi executado pela competente Empresa "Vilhena & Almeida S/C Ltda". Santa Isabel do Pará, 17 de fevereiro de 2004. ANTONIO SIMAO - Prefeito Municipal.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.135

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
18 de fevereiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 06/2004
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.01583-8 FGTS
AUTOR : JOSE ALBERTO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.011518-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ISAAC ELIAS ISRAEL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o autor acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC), indicando: 1) o valor total a ser executado; 2) o quantum devido a cada Autor; e 3) o valor devido a título de honorários advocatícios.
2002.39.00.002575-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARILENA COELHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DALUZ DIAS
ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. (...) manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação acerca do falecimento do autor Martinho Basílio de Souza. (...) Publique-se. Intime-se.
2001.39.00.005958-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO COSME DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista ao autor acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
1998.39.00.008826-1 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor AMBRÓZIO HAJIME ICHIHARA, conforme o noticiado às f. 199 e 203, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 197/198 e 204/207 que a autora AUREA DE NAZARETH BULHÕES WESCHE efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. (...).
1999.39.00.001064-0 OUTRAS
AUTOR : UBIRAMAR TEIXEIRA LOPES E OUTRO

ADVOGADO: PA00008494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a habilitação dos sucessores do autor UBIRAMAR TEIXEIRA LOPES, determinando que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo os herdeiros no pólo ativo em substituição ao de cujus. Outrossim, considerando que o anexo de f. 164 diz respeito a indivíduo estranho à presente lide, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.
1997.39.00.003734-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FARTURA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.002592-4 FGTS
AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: PA0000481A - CELIO FERNANDES
ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar as contas vinculadas ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação aos autores ANTONIO RODRIGUES ARAUJO NETO, JOSE PEREIRA DA SILVA, NADIR IZAGUIRE DE MELO e ONIVALDO APARECIDO FONTANA.
2001.39.00.003773-6 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.010134-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESPOLIO DE ARY BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os autores acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de requererem a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC), indicando: 1) o valor total a ser executado; 2) o quantum devido a cada Autor; e 3) o valor devido a título de honorários advocatícios.
1998.39.00.004077-6 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 153/156, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).
2004.39.00.001264-5 OUTRAS
REQTE : IDILBERTO NERY SILVA JUNIOR
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o requerente a inicial colacionando aos autos o comprovante de recolhimento das custas, o laudo médico pericial realizado pela Junta Médica do TRF e a integral do julgamento do seu pedido na esfera administrativa.
2004.39.00.001324-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ADAMO BRASIL DIAS
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a inicial para colacionar aos autos comprovante de transferência "ex officio" do militar.
2004.39.00.000265-8 HABEAS DATA
IMPTE : MARIA DAS NEVES DE MORAES RAYOL
ADVOGADO: PA00010788 - WALBERT PANTOJA DE BRITO
IMPDO : CHEFE DA DIRETORIA DE ENSINO DO CEFET
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) dê-se vista dos autos à impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de esclarecer se persiste o interesse na apresentação de demais peças.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.009819-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EDMAR DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO: PA00006297 - THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.010237-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SANDRO DO SOCORRO NOGUEIRA DA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002628 - MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
2003.39.00.011460-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) rejeito os embargos. Ciência às partes. A seguir, conclusos para sentença.
94.00.02293-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA
ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Convento, portanto, o julgamento em diligência para exortar a requerida a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a diligência especificada no § 2º, terceiro tópico, desta decisão. Cumprida a diligência, promova a Secretaria, mediante ato ordinatório (...), a intimação da autora para manifestação sobre os cálculos apresentados. (...) Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.011416-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : EDMILTON DE SOUSA FARIAS E OUTRO
ADVOGADO: PA00005785 - MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto: a) Rejeito a impugnação, mantendo o valor atribuído à causa no processo principal. b) Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Preclusas as vias recursais e despendidos, arquivem-se. Publique-se. Registre-se.
2003.39.00.005903-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARA H TAVARES CARVALHO
REQDO : RUTH MARIA MACIEL TOLOSA
REQDO : NILO MOREIRA TOLOSA
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) julgo parcialmente procedente a presente impugnação. Baixe o feito ao Sr. Contador para apurar o valor da causa nos termos fixados neste decurso e a quantia correspondente à diferença de custas complementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais, onde serão cobradas as diferenças devidas a título de custas processuais. Após, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006320-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS
REQDO : HELOISA TEIXEIRA BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) a) Acolho a exceção oposta pela impugnante para atribuir à causa o valor de R\$ 208.635,01 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), fixando o prazo de 05 (cinco) dias para os autores promoverem o integral recolhimento das custas complementares, sob pena de extinção do feito principal. b) Juntada cópia desta decisão nos autos principais, preclusas as vias recursais e despendidos, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.004922-8 FGTS
AUTOR : JOSE DIAS DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 264). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Esclareço às partes que em relação ao autor RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA o termo de adesão foi homologado às f. 210/211. Outrossim, assiste razão ao alegado na petição de f. 271/272 em relação aos honorários de sucumbência, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Dessa forma,

assino o prazo de 30 (trinta) dias para o Sr. Advogado apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

96.00.07104-7 FGTS

AUTOR : ROSILEIA DO SOCORRO ALVES MODESTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO: ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO: MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor RUI GUILHERME DA LUZ e a Caixa Econômica Federal (f. 277). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a informação à f. 252, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO DA COSTA DA SILVA.

1997.39.00.003545-6 FGTS

AUTOR : ALCINDO DA SILVA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o autor ALCINDO DA SILVA CARVALHO e a Caixa Econômica Federal (f. 418). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ANTONIO EDUARDO SANTOS MAGALHÃES, BENEDITO ROSSAS NOVAES, BENEVALDO DOSSANTOS FARIAS, CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS e EDUARDO DE OLIVEIRA, conforme o noticiado às f. 430/434 e 438, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Outrossim, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 435/438 que o autor CARLOS ALBERTO CUNHA RIBEIRO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

96.00.04053-2 FGTS

AUTOR : ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO E OUTROS

ADVOGADO: PA00001124 - JOAO DO REGO GADELHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores ELISIO SANTANA DE OLIVEIRA LIMA, JOAO RIBEIRO FÓRO e PEDRO DA SILVA TRINDADE e a Caixa Econômica Federal (f. 397, 398 e 409). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 402/405 pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA e RAIMUNDO CARLOS CARVALHO DA SILVA.

1998.39.00.005118-9 FGTS

AUTOR : HAROLD DE SOUZA CORREA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre os autores HAROLD DE SOUZA CORREA, GILBERTO DA CONCEICAO DE SOUZA NOGUEIRA e ARTUR LIMA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 144, 147 e 165). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores FRANCISCA LINETE DA SILVA SANTOS, FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, EDSON JOSÉ DA CONCEICAO MACEDO, DENIS BENJAMIM AMORIM BOTELHO, ADERSON NUNES ROSÁRIO DA SILVA e ARLINDO CARLOS CORTE CASTRO, conforme o noticiado às f. 174/175, 179 e 185, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Outrossim, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face da informação às f. 180/181, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) ANA MARIA DE SOUZA LUNA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(em) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Decorrido o prazo determinado no item 3.1 e não apresentado o(s) o(s) acordo(s), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2000.39.00.014613-0 FGTS

AUTOR : SERGIO ASSUNCAO DIASE OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o autor ALONSO LUIZ MONTEIRO MARQUES e a Caixa Econômica Federal (f. 208). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 214/220

cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores BENEDITO MAIA DA SILVA, EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA, JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, LUIZ GUILHERME DIAS SILVA, MANOEL DE JESUS RAMOS MARTINS, OCTÁVIO NAZARETH VIEIRA e SÉRGIO ASSUNÇÃO DIAS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.006823-1 FGTS

AUTOR : FRANCISCO ALVES DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO ALVES DOSSANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 312). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 313 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor MÁRIO DE SOUZA AFONSO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Outrossim, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 309/310 e 314/317 que o autor JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Outrossim, no prazo de 30 (trinta) dias apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a autora MARIA ESTELA GONZAGA DOS SANTOS, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 10/2004

EXPEDIENTE DE 11,13/02/2004

DESPACHOS

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

PROC. Nº : 2003.010115-8

Requerente : PUMA - Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de

Valores S/C Ltda.

Advogado(s) : José Cláudio de Lima Pinheiro

Requerido : Justiça Pública

Decisão : À vista de todo o exposto, defiro o pedido de restituição, nos termos do art. 120 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.8594-7

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Junior

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima Costa, Lindsay

Pinheiro, Vera Lúcia S. do Amaral.

Advogado(s) : Alberto A. Campos, Miguel Baia Brito

Sentença : ...Posto isto, rejeito os embargos por inexistentes contradição ou omissão a sanar.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 03, 12/11 - 15, 17, 19/12/2004

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.1058-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Maria das Graças Souza de Carvalho

Advogado(s) : José Maria Costa

Despacho : Vista às partes para manifestação sobre a informação de fl.

132.

PROC. Nº : 2002.2740-8

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Juarez Pinto Leão e Outro

Advogado(s) : Emanuel do Nascimento Batalha

Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 1997.9928-4

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Benedito Farias de Oliveira e Outros

Advogado(s) : Ligia Paula, Eziel de Cristo, Rômulo José Cordovil da Cunha,

Claudionor dos Santos, Antônio da Silva Miranda

Despacho : Vista às partes para manifestação nos termos do art. 499 do

CPP.

PROC. Nº : 2000.7872-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Ricardo Edilson Mesquita

Advogado(s) : Washington Luis Cardoso da Silva

Despacho : 1 - Indefiro o requerimento da defesa do Réu, no sentido da designação de audiência com vista à suspensão condicional do processo, eis que incabível o benefício no caso vertente; 2 - Designo para o dia 02/04/2004 às 15:00 horas, a audiência para oitiva de RICARDO ALEXANDRE, como informante, e das testemunhas de defesa LINDALVA DE BARROS LOPES e LUIZ ANTÔNIO PIMENTEL DE MELO.

CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

PROC. Nº : 2000.5016-3

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Podgaur

Réu(s) : Washington Francisco Braga Martins

Adv. Dativa : Elane do Socorro S. Borges

Sentença : Declaro extinta a punibilidade do Réu WASHINGTON FRANCISCO

BRAGA MARTINS, conforme o art. 89, §5º, da Lei. nº 9.099/95.

CLASSE 15100 - MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL

PROC. Nº : 2002.548-1

Impetrante : Revelino de Souza Pantoja

Advogado : Erik da Cunha Parente

Impetrado : Superintendente Reg. da Polícia Federal no Estado do Pará.

Despacho : 1 - Ao cálculo, para atualização das custas; 2 - Intime-se o

Impetrante para o pagamento.

CLASSE 15302 - INSANIDADE MENTAL

PROC. Nº : 2002.8315-6

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido(s) : Mário Rodrigues Pereira

Advogado(s) : Saulo Roberto Regis de Sousa Moraes

Decisão : ...Posto isto, julgo improcedente o presente incidente e determino o

prosseguimento do feito principal

CLASSE 15302 - INSANIDADE MENTAL

PROC. Nº : 2001.5751-7

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido(s) : Mário Rodrigues Pereira

Advogado(s) : Saulo Roberto Regis de Sousa Moraes

Decisão : Designo o dia 19.02.2004 (dezenove de fevereiro de dois mil e quatro)

às 15h (quinze horas), para a audiência de interrogatório dos Acusados.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2002.39.00.003173-7

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: SIMONE GUIOMAR VIRGOLINO TEIXEIRA E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE: SIMONE GUIOMAR VIRGOLINO TEIXEIRA, paraense, solteira, nascida em 10.08.1972, sem profissão definida, filha de Domingos Antônio Teixeira Neto e de Carmen Agranair Virgolino, tido como residente na Rodovia Tapanã, Residencial Rio Volga, setor I, bloco "IB", apto. 105, Bairro do Tapanã, na cidade de Ananindeua, e ROBSON DA SILVA ARAÚJO, paraense, solteiro, sem profissão definida, nascido em 01.03.1972, filho de Jorge Viana de Araújo e de Maria da Conceição da Silva Araújo, tido como residente na Rodovia do Tapanã, Residencial Rio Volga, setor I, bloco "IB", apto. 105, Bairro do Tapanã na cidade de Ananindeua, constando nos autos que ambos se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Cita-los da Ação Penal em epígrafe e para comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 18 de março de 2004, às 16:30 horas, na sala de audiência deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

PROCESSO Nº 2003.39.00.008046-6

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: DJANIRO BARBOSA SIDONIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE: DJANIRO BARBOSA SIDONIO, brasileiro, natural de Muaná/PA, solteiro, filho de João Gomes Sidônio e Margarida Barbosa Sidônio, nascido em 25.05.1965, marceneiro mercante, portador da CI nº 1531184 - SSP/PA, tido como residente na Rua Osvaldo de Caldas Brito, nº 4550, Bairro Jurunas, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Cita-lo da Ação Penal em epígrafe e para comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 09 de março de 2004, às 16:30 horas, na sala de audiência deste Juízo. Ficando cientes que deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Caso não tenha recursos financeiros para contratar um, ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc" a critério deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 110/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC. Nº 00.04204-7 OUTRAS

AUTOR : FIAD DE OLIVEIRA SALIM

ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DEMELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 197/203, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Fuad de Oliveira Salim e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.004057-2 OUTRAS
AUTOR : OSVALDO SOARES DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007832 - JUAREZ GOMES DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 162/169 e 171/173, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Osvaldo Soares de Paiva, Oli Rodrigues Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC96.00.042144-4 OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSE SILVA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação da autora, bem como a petição e documentos de fls. 151/157, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria José Silva da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC2002.39.00.003398-4 TRIBUTARIA
AUTOR : MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
ADVOGADO: MARIA DEUSDETH MARQUES
Sentença: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido para declarar nulo o auto de infração n. 155933, série d, lavrado pelo Ibama. Pagará o réu as custas e os honorários advocatícios no montante de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais). (...)
PROC2003.39.00.011330-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDIO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDIO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
sentença: (...) isto posto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (art 269, I do cpc), acolhendo o pedido veiculado pela embargante, para fixar o montante da dívida exequenda em R\$98735,85 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativo aos embargados; e R\$9873,62 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), relativo à verba honorária, valores que deverão ser atualizados a partir de novembro/2003. b) Sem custas (art 7º da lei 9289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$800,00 (oitocentos reais) o valor da verba honorária. (...)
PROC2003.39.00.006935-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
EMBDIO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDOSOUZA SILVA
sentença: (...) isto posto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (art 269, I do cpc), acolhendo o pedido veiculado pela embargante, para fixar o montante da dívida exequenda em R\$33675,56 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos embargados; e R\$3367,56 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativo à verba honorária, valores que deverão ser atualizados a partir de novembro/2003. b) Sem custas (art 7º da lei 9289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição

dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$400,00 (quatrocentos reais) o valor da verba honorária. (...)
PROC2002.39.00.002599-0 TRIBUTARIA
AUTOR : EIDALDO BRASIL MADEIRASS/A
ADVOGADO: TSUGUO KOYAMA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
ADVOGADO: LUCAS LELIS
sentença: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, reconhecendo a nulidade do auto de infração n. 80164, série b, condeno o Ibama ao pagamento das custas e de honorários no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Sentença adstrita ao duplo grau de jurisdição. (...)
PROC95.00.05496-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SERGIO LUIZ CORREIA DIAS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
REU : BRADESCO BANCO BRADESCO S/A
Sentença: (...) Ante o exposto, quanto aos réus União Federal e cef, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, face ao fato de serem partes ilegítimas (art 267, inciso VI do cpc). Tendo em vista presença do Banco Bradesco no pólo passivo, determino a remessa dos autos à justiça estadual, que é o foro competente. Condeno o autor no pagamento para a CEF de R\$300,00 (trezentos reais), a título de honorários advocatícios. Quanto a União Federal, Tendo em vista o fato de que a sua presença nos autos foi em decorrência de determinação judicial (fl 42), deixo de arbitrar os honorários.
PROC2002.39.00.001148-5 TRIBUTARIA
AUTOR : CIMPAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARA LIDA
ADVOGADO: PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
ADVOGADO: JOSE WILKENS GOUVEIA FURTADO
Sentença: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenando a ré no pagamento de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente corrigidos desde a data do pagamento, com a incidência de juros legais a partir de 06/02/2002. Condeno a ré ao pagamento das custas e em honorários no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). (...)
PROC2002.39.00.002536-3 TRIBUTARIA
AUTOR : DISGAS DEPOSITO DE GAS LTDA
ADVOGADO: PA00009548 - ERICH CORREA DE FARIA
REU : FAZENDA NACIONAL
Sentença: (...) Ante o exposto, Tendo em vista o reconhecimento da prescrição, julgo improcedente o pedido, condenando a autora no pagamento das custas e honorários no percentual de 10% sobre o valor da causa.

BOLETIM Nº109/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC2000.39.00.002449-0 FGTS
AUTOR : MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO
ADVOGADO: PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Indefiro o pedido de alvará para levantamento dos depósitos da conta de FGTS da autora, uma vez que referido procedimento deve ser realizado, administrativamente, junto à CEF, bem como o pedido de depósito de honorários advocatícios, uma vez que o acórdão de f. 102, aplicou a regra do art. 21 do CPC, inexistindo, portanto, honorários de sucumbência. 2. Diante da manifestação da autora (f.124/129) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, tendo inclusive requerido o seu levantamento, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635-3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC95.00.02319-9 FGTS
AUTOR : SONIA MARA DE SOUZA FERRO E OUTROS
ADVOGADO: PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Indefiro o pedido de fls. 312, uma vez que os honorários contratuais devem ser executados através de ação autônoma, considerando ainda que o acórdão de f. 244, aplicou a regra do art. 21 do CPC, inexistindo, portanto, honorários de sucumbência. Quanto ao pedido de f. 318, ressalvo que a certidão requerida encontra-se nos autos às fls. 245-2. Considerando a manifestação da autora, bem como a petição e documentos de fls. 304/310, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sonia Mara de Souza Ferro e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante da manifestação do autor Dilson Silva Farias (f.312) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635-4. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.008225-3 OUTRAS
AUTOR : PAULO FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 145/154, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Paulo Ferreira Queiroz. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do

art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.014832-2 FGTS
AUTOR : JOSE ANTONIO PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 122/124, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Miguel dos Santos Ferreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.013205-0 FGTS
AUTOR : ILSO N PACHECO
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 107/110, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ilson Pacheco e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.002200-7 FGTS
AUTOR : CARLOS MAGNO CARVALHO
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Manifeste-se o patrono do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o depósito dos honorários advocatícios (fl. 113). 3. Decorrido o prazo in albis e preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC96.00.04238-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NICOLAUPACHECO
ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DEMELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 167/170, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Raimundo Nicolau Pacheco. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.005514-2 FGTS
AUTOR : GUILHERME MOREIRA PINTO
ADVOGADO: PA00000366 - ADALBERTO GUMARAES NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 105/110, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Guilherme Moreira Pinto. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC96.00.07886-6 OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO: DF15812 - LEONARDO RAUPP BOCORNY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 191/197, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor José Raimundo dos Santos Carvalho. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.009607-2 OUTRAS

AUTOR : FÁTIMA DE JESUS LARANJEIRA DA SILVA

ADVOGADO : JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 149/155, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e a autora Fátima de Jesus Laranjeira da Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1997.39.00.003409-9 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARE VIEIRA

ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Manifeste-se o patrono do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o depósito dos honorários advocatícios (fl. 168). 3. Decorrido o prazo in albis e preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC95.00.05445-0 OUTRAS

AUTOR : IEDA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Diante do silêncio da autora, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Intime-se o patrono dos autores, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o levantamento dos honorários advocatícios (fl. 144). 3. Decorrido o prazo in albis e preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.003437-4 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO VASCONCELOS SALTANHA DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO : GEORGES CHEDID JR. - PA8008

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do(s) autor(es), bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 153/165, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Vasconcelos Saldanha dos Santos, Michel da Silva Souza, Pedro Ferdinando Aquino de Azevedo, Maria de Nazaré de Melo Lima, Maria de Belem de Oliveira Vieira e Maria das Dores Bezerra do Nascimento e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Paulo Afonso Teixeira Dantas, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.009771-6 OUTRAS

AUTOR : JOAO DA SILVA BARROSE OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 225/234, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João da Silva Barros, Neila das Graças Figueiredo de Carvalho, Odete Pinheiro Silva, Pedro Vieira de Oliveira, Maria do Socorro Ferreira da Silva, Terezinha de Fátima Ribeiro Bassalo e Jair Gomes de Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.009591-9 FGTS

AUTOR : BENEDITO LOBATO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Defiro o pedido de fl. 181. Determino que a petição de fls. 178/179 seja desentranhada, bem como que seja desentranhada a petição de fls. 189/192, uma vez que se refere a pessoa que não figura como parte nos presentes autos a fim de serem entregues ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-las. 2. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 182/188, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Benedito Lobato da Costa, João Pereira Maia, Lucivaldo Barbosa da Silva e Manoel Roberto Pinheiro de Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II),

ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.008886-6 OUTRAS

AUTOR : MANOEL NUNES DO CARMO

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 126/127, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Nunes do Carmo e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.003901-6 FGTS

AUTOR : RENATO CRUZ LIMA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 114/117, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Renato Cruz Lima e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PROC2002.39.00.000988-0 FGTS

AUTOR : JOAO DE DEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PADXAO SOUSA DAROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 125/141, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores João de Deus Nascimento de Oliveira, Ibrahim Ayan, Felizilda Gomes da Silva, João Alves de Souza Neto, Valdir Borges de Oliveira, Decinei Martins Machado, João Santana da Silva, Maria Alice Santana da Silva e Antônio Araújo Gomes. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.006773-1 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do(s) autor(es), bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 196/213, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Maria do Nascimento Lima, Adivaldo Rodrigues da Silva, Paulo Renato Gonçalves, João Batista Durans Mendes, Maria da Conceição de Jesus Teixeira, Dilson Bessa Carneiro e José Ribamar Pinheiro Frazão e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Helio Martins Ferreira e Zenilda Nazareth Dalnacio da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.004330-3 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00004772 - LUIZ CARLOS CORREIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 101/104, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e a autora Maria do Socorro Barbosa da Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 105/2004

AUTOS COM DESPACHO

95.00.01644-3 OUTRAS

AUTOR : MAURICIO ALVES BOUTHE OUTROS

ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Diante da manifestação dos autores Maurício Alves Bouth, Antonio Mario do Vale Tavernard, Fabiano de Cristo dos Santos, Juarez Vilhena Alves, Maurício Coelho Madureira, Jorge Alves Bouth e Edival de Jesus Pinheiro (f.312) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Publique-se apenas o item 1. Preclusas as vias impugnatórias, reclassifique-se o feito para 4.100, devendo constar como exequentes apenas os autores Moacir Magalhães Martins, Mario Pinheiro e Silva e Maria Cecília Ribeiro Bouth. 3. Após, dê-se vista à CEF para manifestar-se sobre a petição de fls. 387/409. 4. Publique-se apenas o item 3.

1997.39.00.003690-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA BATISTA

ADVOGADO : PA00000084 - DELCIO JOSE COHEN SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) José Maria Batista o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

1997.39.00.007952-3 OUTRAS

AUTOR : ORLANDO LISBOA BENTES

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Considerando que o prazo recursal do autor iniciou-se em 23/09/2003 e encerrou-se em 07/10/2003, deixo de receber a apelação de fls. 237/243, interposta em 09/10/2003, em vista de sua intempestividade. 2. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

2002.39.00.006006-0 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Defiro o pedido de f. 102. Concedo o novo prazo de 60 (sessenta) dias para que a CEF promova o cumprimento espontâneo do julgado.

2003.39.00.000019-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BIANCA MARVAO MONTEIRO

ADVOGADO : PA00011057 - BIANCA MARVAO MONTEIRO

IMPDO : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ENTIDADE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
DESPACHO: Tendo em vista que o art. 4º da Lei 9.289/96, isenta do recolhimento das custas judiciais apenas a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações, bem como que a personalidade jurídica da apelante é de empresa pública, determino à mesma que recolha as custas judiciais e porte de remessa e retorno relativos ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção do mesmo. Publique-se.

2004.39.00.000480-9 FGTS

AUTOR : CARLOS ROBERTO ABREU DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Nessa dimensão normativa, porém, não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor. E isso porque há apenas a mera alegação destituída de comprovação, o que não autoriza a ilação da imprescritibilidade do benefício. Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pague as custas, cite-se a CEF, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.

2004.39.00.000620-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : CARLOS NAPOLEAO DE BRITO SALGADO

REQDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA VASCONCELOS

SALGADO

DESPACHO: 1- Emende a autora a exordial, regularizando sua representação processual de forma a possibilitar a esse Juízo a aferição do ato que concede à Sra. Arlete Guimarães Magno poderes para constituir advogado em nome da CEF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 2- Cumprido o item precedente, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos; 3 - Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil.

BOLETIM Nº 104/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) para que se manifestem sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.

95.00.01047-0 OUTRAS

AUTOR : ELZA MISAKO KUDOMATSUNAGA E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL A COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

96.00.08095-0 OUTRAS

AUTOR : JORGE LUIZ MOREIRA

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.003307-2 OUTRAS
AUTOR : RENEE DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006397 - MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : GOVERNO DO ESTADO DO PARA
1997.39.00.010904-9 OUTRAS
AUTOR : JOAO FREIRES NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.002888-8 OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.006257-4 OUTRAS
AUTOR : EUGENIO JOSE TURBE CECIM E OUTROS
ADVOGADO: PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.006854-1 OUTRAS
AUTOR : MESSIAS ASSUNCAO DOSSANTOS
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.010623-0 OUTRAS
AUTOR : NILSA DE FATIMA DOSSANTOS PEDREIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.011216-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS NEVES PADILHA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.002502-8 OUTRAS
AUTOR : OSVALDO CONCEICAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.005534-9 OUTRAS
AUTOR : MARIA DEJACI COELHO LUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00004192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009732-2 FGTS
AUTOR : ROBERTO ANDRADE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.013511-3 FGTS
AUTOR : EZIR PINHEIRO ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 107/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) para que se manifestem sobre a(s) petição(ões) documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01431-9 OUTRAS
AUTOR : JOSE LEAL SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO: JAILTON V. MANITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.007671-1 OUTRAS
AUTOR : BENEDITA CARNEIRO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.000407-7 OUTRAS
AUTOR : ELESBAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.001821-8 OUTRAS
AUTOR : LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.003504-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.007968-5 OUTRAS
AUTOR : IOLANDA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.008587-2 OUTRAS
AUTOR : FLODOLDO PEREIRA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.009596-1 OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ
ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.010290-1 OUTRAS
AUTOR : ATAMILSON DOSSANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.004278-4 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO EDIVALDO LOPES BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.005685-1 OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS DO CARMO SENA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.005789-3 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.003076-4 FGTS
AUTOR : SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009029-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2001.39.00.009312-9 FGTS
AUTOR : IACILAGO DA SILVA
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.003475-0 FGTS
AUTOR : HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVALINDASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 106/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.008691-2 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : HEBEKA HARUNA SHIOYA MARTINS
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
sentença: (...) isto posto, defiro o pedido da requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao cartório do 1º ofício de registro civil para que proceda ao registro competente. Sentença não sujeita ao reexame necessário (lei 8197/91). (...)
PROC2003.39.00.010091-3 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : FERNANDA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
sentença: (...) isto posto, defiro o pedido da requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao cartório do 1º ofício de registro civil para que proceda ao registro competente. Sentença não sujeita ao reexame necessário (lei 8197/91). (...)
PROC2003.39.00.006877-0 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : ALICIA MANAMI MAKI
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
sentença: (...) isto posto, defiro o pedido da requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao cartório do 1º ofício de registro civil para que proceda ao registro competente. Sentença não sujeita ao reexame necessário (lei 8197/91). (...)
PROC2003.39.00.007149-8 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : MICHAEL PENARANDA
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
sentença: (...) isto posto, defiro o pedido da requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao cartório do 1º ofício de registro civil para que proceda ao registro competente. Sentença não sujeita ao reexame necessário (lei 8197/91). (...)
PROC2002.39.00.006662-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
sentença: (...) isto posto, julgo procedente o pedido, condenando a parte ré a reajustar a remuneração dos autores em 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 93, inclusive, com o pagamento de todas as diferenças daí decorrentes a que se faz jus, acrescidas de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Eventual parcela decorrente de reajuste geral nesse período, deverá ser compensada, conforme entendimento jurisprudencial. Arrecará a parte ré com as custas processuais e com honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da condenação, pois o interesse da parte autora foi inteiramente atendido e, naqueles valores que já haviam sido pagos, eventualmente, irá ser realizada a compensação, não ensejando, assim, a hipótese estabelecida no art 21 do epc. Sem reexame necessário (epc 475, parágrafo 3º). (...)

AUTOS COM DECISÃO

PROC2001.39.00.004140-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DANIEL DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) Tendo em vista a busca da verdade real, que de acordo com o processo civil moderno deve ser um princípio a ser sempre almejado, converto o julgamento em diligência para que seja realizada perícia a fim de que seja analisada a localidade do trabalho do autor, como a função realizada. (...). Nomeio o médico Jose Emidio de Brito Freire, crm 766, estipulando seus honorários em dois salários e meio. (...)
PROC91.00.00089-2 EXECCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARAO DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Decisão: (...) 1. Declaro extinta a presente execução, pelo pagamento, em relação aos exequentes MANOEL DOSSANTOS, JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES e JOANA NUNES DA COSTA, para que produza os efeitos jurídicos decorrentes, nos termos do art. 794, I e 795, CPC. Reajuste-se a autuação. 2. Efetivamente, houve a anuência dos exequentes OTILIO NÉLIO DA CONCEIÇÃO e OLDEMAR MARQUES RODRIGUES aos valores propostos pelo INSS, nos autos dos embargos à execução (PROCESSO Nº 98.9817-2) e tal ocorreu, certamente, objetivando celerizar o recebimento dos seus créditos, o que, como se vê, não ocorreu até então. 3. Ademais, não obstante a referência feita no relatório da sentença proferida nos embargos à execução, silenciou-se a mesma quanto à homologação do pedido, tanto que os exequentes em comento não foram excluídos da parte conclusiva do provimento jurisdicional de mérito. 4. Ainda assim, poderia o Instituto-executado requerer o esclarecimento do posicionamento jurisdicional acerca dos exequentes, como fizera em relação a outros, mediante embargos de declaração (fls. 176/179 dos embargos à execução). Não o fez. 5. Assim exposto, tenho como escoreitos os valores constantes no Precatório nº 13, expedido às fls. 817/818, contudo, determino que o patrono dos exequentes promova a adequação da planilha ofertada à fl. 827, tendo em consideração o alegado pelo INSS às fls. 833/841, no tocante ao exequente

GUILHERME SOUZA RIBEIRO. Cumpra-se o item 5 da fl. 832.7. A fim de possibilitar o cumprimento dos itens 2 e 3 desta decisão, tragam os exequentes as fotocópias das peças constantes às fls. 42, 153, 665/666, 668, 676 e verso, 731/732, 826/827, 833/841, além das relacionadas às fls. 813/814 e 817/818.8. Intimem-se.
PROC2003.39.00.013362-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO MULLER E OUTRO
ADVOGADO: PA5834 - LUIZA MARILAC CAMPPELO
IMPDO : GERENTE DO IBAMA
Despacho: Tendo em vista que os impetrantes cumpriram parcialmente o despacho de fl. 40, converto o julgamento em diligência, para que cumpram integralmente a determinação, no prazo de cinco dias, observando o item 1, daquele provimento. (...)
PROC2003.39.00.009124-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
CODEBAR
ADVOGADO: PA00004740A - MARIA BETANIA MONTEIRO MALATO
REQDO. : ROBERTO COSTA DE SOUZA
Despacho: 1. Em vista da informação constante às fls. 39, bem como ante a proximidade da data de audiência, entendo por bem, remarca-la para a data de 14/04/2004 às 14 horas, evitando-se, assim, eventual impossibilidade de realização da audiência. 2. Renovem-se as intimações pessoais das partes, bem como, oficie-se, enviando fotocópia do presente despacho via fax ao Juízo Deprecado, para informação da nova data da audiência. 3. Após, publique-se.
PROC1999.39.00.008524-7 EXECCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IRANEIDE EVANGELISTA ROCHA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
Despacho: (...) Expeça-se Alvará para Levantamento do crédito de Iraneide Evangelista Rocha e dos honorários advocatícios.
PROC2003.39.00.008471-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA0000694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDTO : JULIANA BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
Despacho: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro a embargada, depois a embargante.
PROC2003.39.00.010526-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDTO : HAMILTON VELOSO DA COSTA
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
Despacho: 1. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro os embargados, depois a embargante.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO
PROC. Nº 99.4384-6

Exqte.: HELSON NEVES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: PA831 - Maria da Conceição Cardoso Mendes
Excdo.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 305 e 308, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil, em relação aos exequentes Ieda Borges Silva, Maria Cesarina Oliveira dos Reis, Lindomar Gomes de Oliveira, Sandra Suely Benchimol de Matos, Maria do Carmo da Silva Lima, Marise Helena Santiago Sampaio e Helson Neves de Souza. 2. Diga a exequente Nilva Fonseca Ferreira se ainda tem interesse na expedição do Precatório Requisitório, devendo, apresentar, as peças necessárias para sua instrução. 3. Intime-se a União da decisão de fl. 301 e deste despacho.

BOLETIM Nº 113/2004
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.001132-2 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE VITORIO FEITOSA
ADVOGADO: PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em vista da petição de fl. 226/230, determino ao espólio de José Vitorio Feitosa que apresente os extratos analíticos da conta de FGTS, como requerido pela CEF, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.005862-8 OUTRAS
AUTOR : CIRIO LEONCIO ALVES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
DESPACHO: 1- Considerando a petição e documentos de fls. 241/250, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor João Rodrigues da Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Intimem-se os autores Maria Celecina Barbosa Aguiar, Oscarino da Cunha Cordovil e Domingos Santos dos Anjos para apresentarem, no prazo de 20 (vinte) dias, os extratos analíticos de suas contas vinculadas de FGTS. 3- Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.000971-1 OUTRAS
AUTOR : PEDRO LUCIOMATOS DE SOUZA

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Em vista da petição de fl. 174/175, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.
1999.39.00.003337-5 OUTRAS
AUTOR : JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em vista da petição de fl. 226/230, determino ao autor que esclareça se efetivamente assinou termo de adesão/acórdão com a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias. Ressalto que qualquer pedido referente à invalidação do termo de acordo/adesão deverá ser objeto de ação autônoma.
2000.39.00.003172-4 FGTS
AUTOR : JACINTO RODRIGUES PIRES
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Em vista da petição de fl. 164/171, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) para que se manifestem sobre a(s) petição(ões) documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01779-2 OUTRAS
AUTOR : ORLANDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
96.00.08599-4 OUTRAS
AUTOR : MANOEL FILETO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.002387-7 OUTRAS
AUTOR : SILVERIO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.006077-2 OUTRAS
AUTOR : LEA MARIA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.005873-2 OUTRAS
AUTOR : ARIOSVALDO DAS NEVES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 112/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) para que se manifestem sobre a(s) petição(ões) documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01657-5 OUTRAS
AUTOR : JUNIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO: FERNANDO FSCAFF
ADVOGADO: OAB/PA 7359 - TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
95.00.01774-1 FGTS
AUTOR : LEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
96.00.07458-5 OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.006127-4 OUTRAS
AUTOR : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.000333-0 OUTRAS
AUTOR : DILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATTOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.001423-0 OUTRAS
AUTOR : DINA ISAAC BENOLIELE E OUTROS
ADVOGADO: PA00002808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.009506-5 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES PINHEIRO
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009085-3 FGTS
AUTOR : OLADIL SILVA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 108/2004
AUTOS COM SENTENÇA

95.00.05425-6 OUTRAS
AUTOR : SUZETE GOMES SAMPAIO
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: 1. Diante do silêncio da autora, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.000200-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno os autores no pagamento, de forma pro rata, dos honorários advocatícios no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada um dos réus.
1997.39.00.000484-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno o autor no pagamento das custas e em honorários no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
1997.39.00.004448-3 OUTRAS
AUTOR : MUSA TOMOKO KOBAYASHI SAKIYAMA E OUTRO
ADVOGADO: PA00001614 - GILDA DA SILVA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: 1. Diante do silêncio das autoras Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama e Theodora Irene Medeiros Azevedo, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.003339-7 OUTRAS
AUTOR : EDSON DE FREITAS BRITO
ADVOGADO: PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 129/135, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Edson de Freitas Brito. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.005017-5 OUTRAS
AUTOR : ADEMARIAS MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CÁSSIO HUMBERTO A SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 222/237, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ademari Magalhães, Almir Ramos Costa Filho, Andreina Vicina de Melo, Aluizio Lopes Pereira, Antônia Maria Ferreira da Costa, Arnaldo José Pereira Coelho, Carmen Célia de Melo Amorim e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória dos referidos autores (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Antônio Luis Paz e Carlos Alberto Alencar Paixão, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 794, I. 3. Intime-se o patrono dos autores, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o levantamento dos honorários advocatícios (fl. 238). 4. Decorrido o prazo in albis e preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.007972-0 OUTRAS
AUTOR : BENEDITA MARIA SILVA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006188 - ADALCINDA DA SILVA ELERES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 183/197, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Benedita Maria Silva Mesquita, José da Costa Santos, Lindéia Maria Moraes Vieira, Armando Moraes Soares, Antônio Juares Epifânio da Silva, Genaldo da Costa Rosa e Maria de Nazaré dos Santos. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor José Antônio de Aviz, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.005613-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO CONSTANTINO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...) 1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 144/147, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco Constantino da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.009694-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MADEIRASSAO FRANCISCO LTDA
ADVOGADO: PA00009497 - MARCELO MIRANDA CAETANO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, reconhecendo a nulidade do auto de infração n. 132737, série D. Condeno ao IBAMA ao pagamento das custas e de honorários no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Sentença adstrita ao duplo grau de jurisdição.
2002.39.00.009865-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor no pagamento das custas e em honorários no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), cuja exigibilidade ficará suspensa face ao que determinam os artigos 11 e 12 da Lei 1060/50.

BOLETIM Nº 111/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC91.00.02703-0 OUTRAS
AUTOR : KRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA
ADVOGADO: JOSE B CAVALCANTE
REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
REU : TROLS/A INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO: SP25703 - ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
Sentença: (...) Sendo assim, revogo a decisão de fl. 297, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, quanto a lide secundária, com base no art. 267, inciso IV, devolvendo os autos ao nobre colega da Magistratura Estadual do Estado de São Paulo, Tendo em vista a preexistência da lide primária, conforme texto constitucional, e de competência da Justiça Estadual (...).
PROC1997.39.00.008920-2 OUTRAS
AUTOR : JORGE LUIZ BARROS MARINHO
ADVOGADO: FRANCISCO HELDER FERREIRA SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 175/179, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Jorge Luiz Barros Marinho e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.010631-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE NAZARE POMPEU MOREIRA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 111/114, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Benedito de Nazaré Pompeu Moreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.000048-3 OUTRAS
AUTOR : EDEMARINO ARAUJO HILDEBRANDO
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) 1. Considerando a ausência de impugnação do autor, bem como a petição e documentos de fls. 155/157, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Edemarino Araújo Hildebrando e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PROC96.00.07701-0 OUTRAS

AUTOR : EDSON DAS CHAGAS AGUIAR

ADVOGADO : DF6002 - JOSE SILVA CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1- Diante do silêncio do autor Edison das Chagas Aguiar, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.006777-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1- Considerando a petição e documentos de fls. 140/158, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Raimundo Alves de Oliveira, Lázaro Nunes de Almeida, Washington Ribeiro Salgado, Glauco Nascimento da Silva, José dos Reis Borges, Francisco Borges de Freitas, Miguel Pereira da Encarnação e José Raimundo Mendes Rosa. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.009149-7 OUTRAS

AUTOR : JOSE SALTANHA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008771 - HENNINGSON JACOB AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) 1- Considerando a petição e documentos de fls. 182/197, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores José Saldanha Lima, Manoel Corrêa Neto, Manoel Conceição da Silva, Paulo Guilherme Rodrigues da Trindade, Otávio de Jesus Ferreira e Artur Gomes do Nascimento. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Diante do silêncio do autor Rosalbo de Melo Gadelha, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: patrf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2003
JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.008394-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JORGE AUGUSTO LUCAS FLEURY DA FONSECA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especificam as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivos: 05 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2004
JUIZ: DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.000074-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA FRUVASA

ADVOGADO : PA00008440 - MALROMARJOA BENTES DE CARVALHO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Deixo de apreciar o pedido da embargada, à fl. 52, vez que o despacho de fl. 51 foi integralmente cumprido, conforme se vê às fls. 54/55. Manifeste-se a embargante da decisão de fl. 45. Publique-se. Intime-se.

2001.39.00.001490-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA

ADVOGADA : PA5461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Acredito haver algum equívoco na interpretação dada pela ilustre causídica petionária da peça de fl. 25. Na verdade, os embargos de devedor opostos à presente

execução fiscal foram sim recebidos por este Juízo, sob o nº 2003.39.00.010311-7, e estão sendo processados regularmente, estando com o seu curso normal. Tiveram eles despacho proferido em 29 de outubro de 2003, que foram publicados no DOE de 25 de novembro, com determinação a ser cumprida pelo embargante, no tocante à emenda da petição inicial, o que, aliás, não foi atendido. Em sendo assim, determino a suspensão temporária da presente execução até final decisão nos embargos opostos. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.002327-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ACADEMIA ATRIUM LTDA

ADVOGADO : PA00010409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO

2002.39.00.009600-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Tendo em vista a manifestação da exequente, às fls. (...), não aceitando o bem nomeado à penhora pela executada, às fls. (...), indefiro o pedido de penhora sobre o bem oferecido. Publique-se. (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.001106-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : O CBITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LIMITADA

A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 31/v.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
JUIZ: DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.07.175-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA

EXCDO : ASSISTEC - ASSISTENCIA TECNICA CONTABIL

2001.39.00.001130-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SONORA COMERCIAL LTDA

EXCDO : NUNO CAPLAN GALABURDA

2001.39.00.003897-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO D'OURO

EXCDO : ANDERSON COSTA DA CONCEICAO

2001.39.00.005584-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : SOCIEDADE POSTUMA PAXNORTE LTDA

EXCDO : HIRAN LUCIO DE MENEZES LOBO

EXCDO : MARIA DE FATIMA WANDERLEY LOBO

2001.39.00.009832-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ALBERTO JACOB SERRUYA

EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXCDO : DAVID JACOB SERRUYA

2001.39.00.009849-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : WALTER DOMINGOS DO NASCIMENTO

2001.39.00.010883-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : AMAZON CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

EXCDO : NILTON CESAR CRUZ ATHAYDE

EXCDO : SANDRO PINTO DE CARVALHO

2002.39.00.000130-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : ARTE PLACAS LTDA

2002.39.00.003108-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : W E SERVICOS GERAIS E VIGILANCIA LTDA ME

EXCDO : WALTER LOPES DOS SANTOS

EXCDO : EDILSON PONTES DE SOUZA

2002.39.00.004968-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : R P MAGALHAES ME

EXCDO : RAIMUNDA PEREIRA MAGALHAES

2002.39.00.006409-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : F WELLINGTON PONTES & CIA LTDA

2002.39.00.006783-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ANTONIO DOS SANTOS PAES

2002.39.00.007352-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : COND DO RESIDENCIAL RIO DOURO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 24, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) anos, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa da Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980.

2003.39.00.014307-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA

ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Emende o embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópias da C. D. A., da intimação da penhora do processo executivo, bem como do contrato social do executado e suas alterações.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.10621-0

EXECUTADO: ASOMETALS/A

BEM: 01 (um) jogo de trefla, marca MIYAZAKI, com quatro cabeças, IRON WORKS LTDA, m D-1507, aNo 1972/3, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.10977-8

EXECUTADO: CONDOMÍNIO PRIVEE SOL POENTE

BEM: - 01 bomba d'água elétrica, marca "WEG"-CE, 3,0 CV, 3-E56, motor indução gaiola, em funcionamento, cor azul, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 bomba d'água elétrica, marca "GENERAL ELETRIC", 5,0 CV, MOD. 242582, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - 01 bomba d'água elétrica, marca "KING-KOHLBACH", 3,0 CV, MOD 90S, motor indução trifásica, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 bomba d'água elétrica, marca "WEG-INAPI", 3,0 CV, MOD. 7-8C, motor indução trifásica, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 geladeira, marca "PROSDOCIMO" R 26, cor branca, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 freezer, marca "COOLER H-400", duas tampas, cor gelo, em funcionamento, avaliada em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); - 01 freezer, marca "PROSDOCIMO", cor branca, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 aparelho de condicionador de ar, marca "CONSUL", AIR MASTER 7.500 BTU'S, cor cinza, em funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - 01 mesa para escritório, formato "L", com duas gavetas, pés em estrutura metálica, cor bege, avaliada em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 armário, em fórmica, com duas portas, cor bege, tamanho aproximado de 1,60 metro de altura e 0,80 m de largura, avaliada em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Importa a avaliação total em R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS).

PROCESSO: 96.7164-0

EXECUTADO: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA, BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA e MANOEL WALDEMAR DOSSANTOS ALMEIDA

BEM: 01 (um) veículo HONDA/CIVIC, cor prata, nacional, carroceria fechada, ano/modelo 1998, à gasolina, placa JTX 4728, Chassi 93JEH8650WZ202488, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s)

processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA. PROCESSO: 94.563-6

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO FURTADO

BEM: um elevador marca OTIS, cap. para 06 (seis) pessoas, utilizado como de serviço, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROCESSO: 95.8683-2

EXECUTADO: SAN DANIELE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

BEM: 01 (uma) caldeira a lenha marca EUREKA com trinta e dois (32) tubos, tanque de água vapor, separado do queimador, produção de vapor 6KG/Hora, chaminé de seis (06) metros e tubulação de quatro polegadas (4"), avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO: 97.12040-7

EXECUTADO: IDELVAN CARDOSO NEVES ME

BEM: 01 (um) Veículo IMP/KIA BESTA, cor branca, ano/mod. 1997/98, microônibus, servindo de carro fúnebre, à diesel, placa JTP-4522/PA, chassi KNHTP7352V6353413, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROCESSO: 98.1329-5

EXECUTADO: SAMSU - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

BEM: 01 - Um Ar-condicionado de 10.000 BTUs, marca Consul, na cor branca, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 02 - Dois Ar-condicionado de 7.500 BTUs, marca Consul, na cor cinza, avaliado cada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 03 - Um Micro Computador Pentium creative, com CPU, teclado, monitor Spectrun, duas caixas de som, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); 04 - Uma Impressora HP 610 C, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 05 - Um Scanner TC&S 440, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 06 - Um FAX digital Panasonic KX-F 700, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.6475-4

EXECUTADO: S SILVA DOSSANTOS ME

BEM: Veículo HONDA/CG 125 TITAN/MOTOCICLETA/GASOLINA, cor azul, nacional, ano/mod. 1996/1997, placa JUM 1310/PA, chassi 9C2JC250VTR020142, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 98.7391-6

EXECUTADO: CELESTINO GALVÃO ALVES & CIA LTDA

BEM: Veículo FORD/PAMPA L, cor cinza, nacional, ano/mod. 1988, à álcool, placa JTT 5467/PA, chassi 9BFPXXLP3JBN67160, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 2000.14597-4

EXECUTADO: MESQUITA & BASTOS (WALDIR BASTOS DE SOUZA)

BEM: 01 (uma) máquina de dobra de ferro, modelo MD, marca FISAME, matrícula 1351005, com motor BUFALO 3HP, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 01 (uma) máquina de corte de ferro, marca SOGEMAT-400, com motor WEG, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO: 2002.1806-0

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIZ-BLOCO B E FRANCISCO MENEZES DE QUEIROZ

BEM: 02 (duas) bombas d'água marca MERCK, capacidade 10 CV cada uma, em uso no condomínio, avaliadas em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada.

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.5175-6

EXECUTADO: THOMASELISON ENGENHARIA LTDA

BEM: Veículo FIAT/UNO MILLE EP, cor cinza, nacional, ano/mod. 1996, à gasolina, placa GUI 8943/PA, chassi 9BD146107T5758849, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROCESSO: 2002.6739-1

EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA e MARIA MIRTES FREITAS DESIQUEIRA

BEM:

Cinco Aparelhos de Foco Cirúrgico, todos da marca KSS, com as respectivas características a seguir: 3B-C/E, série 099022-0; 3B-C/E, série 099038; 2970011-5/60; 2970901-50/50; 2970111-5/60, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Dois Aparelhos de Foco Cirúrgico, ambos da marca ASCLEPIOS-DARVAS, sendo um de n.º 9540 e outro de n.º 9541, avaliado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Duas Incubadoras ambas da marca KSS, sendo uma modelo RNP 225E e a outra RNP 225, avaliada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Dois Aparelhos de Fototerapia Infantil, sendo uma marca KSS avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e outro marca FANEM, avaliado em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Um Berço Aquecedor, marca KSS, modelo 3908821-5/60, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Um Autoclave, marca FABBE, modelo 104, série m. 1713, avaliado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Importa a avaliação total em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.6749-4

EXECUTADO: INTERFOTO PRODUTORA DE VÍDEO FOTOGRAFIA E COM LTDA ME

BEM:

Uma câmera fotográfica, marca Nikon F3 Hp, série 1804066, motor Drive MD4, número 327052 (série do motor), fabricado no Japão, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Uma câmera fotográfica, marca Sealife (submarina), com operação para 50 metros de profundidade, n.º de série 1098101, com flash marca sealife SL 960, avaliada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Um aparelho de ar condicionado, marca Peake Plastifika, de 18.000 BTUs, sem outras características aparentes, avaliado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Um aparelho de ar condicionado, marca Springer, com capacidade de 12.000 BTUs, sem outras características aparentes, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Uma central de ar condicionado, de 36.000 BTUs, marca Peake Plastifika, sem outras características aparentes, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A avaliação total importa em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PROCESSO: 2002.9680-3

EXECUTADO: GANDRA E CIA LTDA

BEM: 01 (um) Veículo MERCEDES BENZ/L 1620, ano/mod. 1998, placa KDK-8184/PA, chassi 9BM695014WB161548, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROCESSO: 95.0303-1

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS LTDA (ANTÔNIO SULEIMAN KAHWAGE JÚNIOR)

BEM:

01 (um) imóvel situado na Rua Dr. Malcher, 318 (antigo 158), bairro da Cidade Velha, composto em sua totalidade de um grande galpão, para depósito de matérias, com 02 banheiros e 01 pequeno escritório em madeira, nos altos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Livro 2-AJ, folha 130, matrícula 10930, com hipoteca cédular em favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A - cédula de crédito industrial m FMI-P-032/96/0046-0, com vencimento em 10.05.1994. Avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 94.5387-8

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS LTDA (ANTÔNIO SULEIMAN KAHWAGE JÚNIOR)

BEM:

Domínio útil do terreno edificado com o prédio n.º 318, antigo 158, situado na Rua Dr. Malcher, entre as Travessas Pedro Albuquerque e Joaquim Távora, nesta cidade, medindo 9,30m de frente por 44,00m pela lateral direita, 43,20m pela lateral esquerda e 8,94m de largura pela linha dos fundos, confinado à direita com o imóvel 308, à esquerda com o imóvel 326 e aos fundos com quem de direito, adquirido por EP de 09.07.1970, lavrada às fls. 19V do livro 318, 2.º Ofício de Notas, com hipoteca cédular em favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A - cédula de crédito industrial m FMI-P-032/96/0046-0, com vencimento em 10.05.1994, inscrito

no CRI PRIMEIRO OFÍCIO sob o n.º de ordem 20.715, 10.07.70, fls. 170, livro 3-Y, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

NOTAS:

PROCESSO: 95.8685-9

EXECUTADO: SKYLUS MOTEL LTDA. (ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA)

BEM:

Um Terreno localizado à Rodovia do Coqueiro, distrito do Coqueiro, Ananindeua, medindo 8 metros de largura na frente e fundos, por 69 metros de comprimento por ambos os lados, ocupando uma área de 552 metros quadrados, limitando-se pela frente com a citada rodovia, pelo lado esquerdo com o Capitão Mergulhão, pelo lado direito com Amandio da Silva Ferreira e pelos fundos com quem de direito, contendo uma casa de alvenaria, terreno todo murado e outras benfeitorias. Livro 17-E, folhas 07 e V. Cartório de Ananindeua, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais)

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 96.4984-0

EXECUTADO: COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAIXO AMAZONAS LTDA (Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA - CURADORA)

BEM:

Um (01) imóvel, situado na Av. Gov. José Malcher, m 1007, Ed. SÃO JERONIMO, apt 1101, NAZARÉ, com as seguintes dependências: sala de visitas em dois(02) ambientes, sala de estar, dois(02) quartos simples, um(01) suite, banheiro social, copa cozinha e dependência de empregada, em bom estado de conservação, com hipoteca em favor do BANCO Bamerindus do Brasil S/A - contrato m BLM/02/93, com vencimento em 24.09.1994, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro 2-AB, folha 144, matrícula 144, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 10/03/2004 e 24/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.10977-8

EXECUTADO: CONDOMÍNIO PRIVEE SOLPOENTE

BEM:

-01 bomba d'água elétrica, marca "WEG"-CE, 3,0 CV, 3-E56, motor indução gaiola, em funcionamento, cor azul, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 bomba d'água elétrica, marca "GENERAL ELÉTRIC", 5,0 CV, MOD. 242582, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); -01 bomba d'água elétrica, marca "KING-KOHLBACH", 3,0 CV, MOD 90S, motor indução trifásica, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); -01 bomba d'água elétrica, marca "WEG-INAPI", 3,0 CV, MOD. 7-8C, motor indução trifásica, cor azul, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); -01 geladeira, marca "PROSDOCIMO" R 26, cor branca, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); -01 freezer, marca "COOLER H-400", duas tampas, cor gelo, em funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); -01 freezer, marca "PROSDOCIMO", cor branca, em funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); -01 freezer, sem plaqueta de identificação, cor branca, em funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 aparelho de condicionador de ar, marca "CONSUL", AIR MASTER 7.500 BTUs, cor cinza, em funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); -01 mesa para escritório, formato "L", com duas gavetas, pés em estrutura metálica, cor bege, avaliada em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); -01 armário, em fórmica, com duas portas, cor bege, tamanho aproximado de 1,60 metro de altura e 0,80 m de largura, avaliado em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Importa a avaliação total em R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS).

PROCESSO: 96.7164-0

EXECUTADO: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA, BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA e MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

BEM:

01(um) veículo HONDA/CIVIC, cor prata, nacional, carroceria fechada, ano/modelo 1998, à gasolina, placa JTX 4728, Chassi 93HEJ8650WZ202488, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 9

3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
Belém-Pará, 12 de fevereiro de 2004.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª VARA, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é Requerente a FAZENDA NACIONAL, referente à Carta Precatória expedida nos autos da Execução Fiscal m 2001.32.00.007283-5, em tramitação no Juízo Federal da 50 Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 03/03/2004 e 17/03/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2003.5613-5
REQUERIDO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIOS/A

BEM: 01 (uma) mesa de reunião, com base em granito e tampo de vidro com 12 mm, equipada com 10 (dez) cadeiras em couro, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 60 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 06 de fevereiro de 2004.
ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0698-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : OZIEL BORGES DOS ANJOS
ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Sobre a proposta de honorários elaborada pela perita (fls. 220/223), digam as partes, em 10 (dez) dias. 2. Em caso de concordância, promova o INSS, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertido de que, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0110-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SEVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PARATINS - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOG. : GO10.648 - SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
RÉ : UNIÃO FEDERAL

RÉ : AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 3. Diante do exposto, rejeito a postulação antecipatória formulada. Publique-se. Citem-se União e ANTT. Intimem-se. Exclua-se da relação processual e de atuação o Ministério dos Transportes, em face de ausência de personalidade jurídica e capacidade processual, inclusive porque já se encontra representada pela União.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1307-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : SABURO NANAMI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 107-111, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1308-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : MILTON LEMOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 76-80, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1309-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO

2003.39.01.1312-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : GENEALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 100-104, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1310-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : CARLOS GERALDO WAGNER

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 159-163, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1311-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : CELSO GUIMARÃES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 96-100, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. Ofício-se ao MM. Juiz Deprecado solicitando o cumprimento da carta precatória, esclarecendo que este feito é promovido por ente público (INCRA), do qual não são cobradas custas. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1313-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 98-102, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1445-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ERICIDES LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RÉ : LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 78-81, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1470-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ERICIDES LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RÉ : EMANOEL FERREIRA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Diante do exposto, pronuncio parcial revogação da decisão de fl. 130-134, mediante supressão de providência que determinou a imissão do autor na posse do imóvel. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1021-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG. : GO15.098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA E OUTRO
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. (...). 2. Recebo a apelação do INCRA no efeito suspensivo e devolutivo. 3. Dê-se vista ao autor para apresentar contra-razões, em 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0585-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação e documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, manifeste-se ainda o autor sobre o pedido de assistência formulada pela União (fl. 57).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0597-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO ANICETO FERNANDES
ADVOG. : PA10.571 - A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

- ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação e documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, manifeste-se ainda o autor sobre o pedido de assistência formulada pela União (fl. 97).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0898-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ MARTINS RODRIGUES
ADVOG. : PA10.571 - A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

- ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS S. DE S. MAIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1081-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA
ADVOG. : PA10.571 - A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

- ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nego seguimento a apelação em face da sua intempestividade determinando o desentranhamento dos autos e oportuna devolução ao apelante. 2. Ato contínuo, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. (...).

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0104-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ANTÔNIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
RÉU : YOKIM PETROLA DE MELO JORGE E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 8. Rejeito, portanto, a postulação antecipatória formulada, determinando, entretanto, a averbação desta ação no registro do imóvel questionado. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0493-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOG. : PA8.113 - A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 205, em face da manifestação de fls. 208/209. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 208/209), acompanhada de documentos (fls. 211/212), promova o autor manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão da quantias, bem como a juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0348-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MOACY RIBEIRO LIMA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 136, em face da manifestação de fls. 139/140. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 139/140), acompanhada de documentos (fls. 142/143), promova o autor manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão da quantias, bem como a juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

1997.39.01.0969-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LOURENÇO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.01.0548-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DIONÍSIA BEZERRA DE SOUZA
ADVOG. : PA9.608 - CLÉRISTON FERNANDO FERNANDES ROCHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2001.39.01.0475-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA9.608 - CLÉRISTON FERNANDO F. ROCHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devidas na conta vinculada da autora, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence à autora e será devido mesmo quando, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 2. Em igual prazo, efetue o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0870-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MAURO FRANCISCO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exclua-se do termo de autuação os autores Gildemar Pereira dos Santos e Ernane da Silva (fls. 251-252). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 254. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 257-262), acompanhada de documentos (fls. 263-273), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Geraldo Rocha de Souza e Mauro Francisco da Costa, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Geraldo Rocha de Souza e José Renato Sodré da Silva, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0947-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ELIZABETH RODRIGUES SAMPALHO E OUTROS

ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação os autores José Milton Gonçalves de Moura e Tertuliano José de Sousa (fls. 206-207). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 209. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 212-214), acompanhada de documentos (fls. 215-223), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Adalberto Rocha Passos e Raimundo Nonato Araújo, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Adalberto Rocha Passos, Elizabeth Rodrigues Sampaio e Raimundo Nonato Araújo, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1224-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOAQUIM CARDOSO LINS E OUTROS

ADVOG. : PA/082A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação o autor Joaquim Cardoso Lins (fls. 192-193). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 197. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 200-203), acompanhada de documentos (fls. 204-249), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Joaquim Cardoso Lins, Jorge Araújo, Jorge Renato Pires Pedro, José Anderson Schwab e José Augusto do Rosário Castelo, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Joel Oliveira de Assis, Jorge de Oliveira Pena, José Anastácio Ferreira, Jorge Araújo, José Anderson Schwab e José Augusto do Rosário Castelo, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 4. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0300-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LEONILIA BATISTA DA SILVA

ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

1999.39.01.1138-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO BRITO COSTA E OUTRO

ADVOG. : PA7.911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

2000.39.01.1256-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA WALDENIZA MONTEIRO

ADVOG. : PA9.608 - CLÉSTON FERNANDO FERNANDES ROCHA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1603-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LUIS PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8.845 - ISABEL PEREIRA CRUZE OUTRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF1, para requererem o que acharem de direito no prazo de 10 (dez) dias. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do crédito em quantias devidas na conta vinculada da autora, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence à autora e será devido mesmo quando, por deficiência operacional da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 2. Em igual prazo, efetue o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0283-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação os autores Lusimar Sousa Costa, Francisco de Assis Almeida Leal e Francisco de Assis Xavier da Silva (fls. 202-209). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 221. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 224-229), acompanhada de documentos (fls. 230-270), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antônio Costa Araújo, Jonas Costa de Macedo, Modualdo Rodrigues da Silva, Pedro Rodrigues Leite e Raimundo da Silva Estumano, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Jonas Costa Macedo, Pedro Rodrigues Leite e Salomão Coelho da Silva, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Salomão Coelho da Silva, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0383-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : NILZABETE SOUSA FERREIRA

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de fl. 135. 2. Informe a CEF (fls. 138-141), a impossibilidade de cumprimento do julgado, mediante depósito dos créditos adquiridos pelo autor diretamente na conta vinculada do FGTS, posto que obstaculizado pela inexistência de extratos analíticos referentes às contas anteriores à centralização. 3. Daí porque, considerando que a

diligência constitui atribuição exclusiva do credor (CPC 333, II), na qualidade de circunstância constitutiva do proveito referente à disponibilidade das quantias, determino à autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a coleção dos extratos analíticos das contas vinculadas, cumprindo esclarecer que se trata de providência somente requisitada judicialmente no caso de comprovada recusa ou retardamento, por mais de 15 (quinze) dias, da postulação formulada na via administrativa. 4. Decorrido o prazo assinalado, sem manifestação do interessado, archive-se com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0498-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PEDRO ALCANTARA OLIVEIRA

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 140. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 143-145), acompanhada de documentos (fls. 146-150), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, promovam o autor. (a) manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0594-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VALDE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido fl. 165. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 168-172), acompanhada de documentos (fls. 173-183), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, promovam a autora. (a) manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0627-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : AFONSO SOARES DE ARAÚJO

ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 170. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 173-175), acompanhada de documentos (fls. 176-200), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, promovam o autor. (a) manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0774-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA RITA DA CONCEIÇÃO

ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo fl. 159. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 162-164), acompanhada de documentos (fls. 165-168), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, promova a autora. (a) manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0301-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ WILSON LIMA CARLOS

ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido às fls. 145-146. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 148-152), acompanhada de documentos (fls. 153-167), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, promovam o autor. (a) manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0271-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARÉ SARAIVA E OUTROS

ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação os autores Pedro Gomes de Farias, Bernardo Ferreira de Sousa, Francisca Rodrigues das Chagas e Erondino dos Santos Castelo Branco (fl. 175). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de fl. 179. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 182-187), acompanhada de documentos (fls. 188-216), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Francisco das Chagas Santos, Antonio Luiz Bento da Silva, José Mariano Fernandes, Manoel de Jesus, Raimundo de Nazaré Saraiva e Raimundo Nonato Nunes, manifestação sobre o pagamento das importâncias

devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Antonio Luiz Bento da Silva, José Mariano Fernandes, Manoel de Jesus, Raimundo de Nazaré Saraiva e Raimundo Nonato Nunes, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (c) Francisco das Chagas Santos, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 4. Vista ao patrono do documento de fl. 217, para manifestação em igual prazo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0281-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação os autores Sebastião de Oliveira Sousa, José Wilson Castro Ambrosi, José Latécio Silva de Sousa, Dalvíno Alberto dos Santos e Francisco Gonçalves Pereira (fls. 205; 212-213). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 215. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 218-221), acompanhada de documentos (fls. 222-228), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Eliano Jorge Batalha Cantanhede, Orleans Nóbrega da Rosa e Raimundo Cosmo Cabral Caldas, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Edjalma Barbosa dos Santos, Eliano Jorge Batalha Cantanhede, Orleans Nóbrega da Rosa e Raimundo Cosmo Cabral Caldas, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (c) Luisa Ana de Sousa, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0284-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EDMILSON GUIMARÃES ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação os autores Edmilson Guimarães Almeida, Valdir Rodrigues Mendes, José Valter Bona Alves, Ivaldo Ribeiro Dutra, Matias Costa Machado e José Francisco Bastos de Oliveira (fls. 230, 249-250). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 252. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 254-256), acompanhada de documentos (fls. 257-270), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os autores Antônio Alves Saraiva e Manoel Laurino da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0561-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO BARROS GOMES E OUTROS

ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exclua-se do termo de autuação o autor Lourival Batista de Souza (fls. 230). 2. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 234. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 237-239), acompanhada de documentos (fls. 240-250), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) José Francisco Leal, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Arlete Miranda Lima, Francisco Barros Gomes, José Francisco Leal e Lídia Srochinski Kuffel, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0716-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NATAL RODRIGUES DE NOVAIS E OUTROS

ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 241. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 244-247), acompanhada de documentos (fls. 248-265), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Natal Rodrigues de Novais, Osler Pires dos Santos, Paulo Gomes da Silva Junior e Pedro Lima de Moraes manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Osler Pires dos Santos, Paulo Gomes da Silva Junior, Paulo José dos Santos e Pedro Lima de Moraes, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1165-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ GONÇALVES BRAGA E OUTROS

ADVOG. : PA8.063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUZA FILHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 233. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 326-328), acompanhada de documentos (fls. 329-361), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Aderson Bandeira da Silva, Amintas Maia Filho, Antonio Gomes Nascimento, Darcy Alves Costa, Ivaldo Cardoso da Silva Reis, João Batista Alves de Oliveira, José Gonçalves Braga, Justino Alves da Silva, Paulo Cavalcante de Carvalho e Raimundo Moraes Ribeiro, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Aderson Bandeira da Silva, Amintas Maia Filho, Justino Alves da Silva e Paulo Cavalcante de Carvalho, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio

eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. (...).
No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0623-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido fl. 140. 2. Manifeste-se o autor, de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. 143-148), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com a homologação do acordo noticiado. 3. (...).

Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.0220-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0235-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDIVAN DE SOUSA AGUIAR
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0274-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : TEREZA LÚCIA SOUZA E SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0336-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO JOSÉ DA SILVA ARES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0354-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANANIAS AGUIAR RODRIGUES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0410-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MARTINS FERREIRA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0627-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AURENIL E SILVA REBELO
ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

2000.39.01.1824-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARNALDO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. ...), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com a homologação do acordo noticiado. 2. (...).

Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0777-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON DE JESUS SANTOS
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0158-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ALVES MOREIRA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0200-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANA RITA ALVES NAVA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0224-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SAMUEL VASCONCELOS LEAL
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. ...), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com o pagamento noticiado. 2. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0346-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADAILTON SANCHES NUNES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de fl. 150. 2. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. 153-156), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com o pagamento noticiado. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0811-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : WILLIBALDO PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. 122-140), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com o pagamento noticiado. 2. (...).

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0378-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MOZAR ANTONIO DE SOUSA
ADVOG. : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), de forma objetiva e fundada, sobre as alegações produzidas pela CEF (fls. 98-106), no prazo de 10 (dez) dias, importando a omissão na operatividade de silêncio eloquente, substanciando a quiescência com o pagamento noticiado. 2. (...).

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1468-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SIST. FINANC. DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : GILVAN CLÁUDIO VEIGA
ADVOG. : MT5.453 - JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), Rejeito, portanto, a postulação antecipatória formulada, determinando outrossim a retificação do valor da causa para o montante atualizado da dívida, sob cominação de extinção definitiva do processo (CPC 284, parágrafo único), no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se. Cumprida a diligência, simultaneamente com o recolhimento das custas complementares, cite-se. Em caso de descumprimento ou retardamento, conclusos.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0922-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a CEF já se manifestou, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo de fl. 310. 2. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 313-317), acompanhada de documentos (fls. 318-343), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Aménelson Batista de Abreu, Benício Ângelo da Silva, Francisco Alves Moreira, Itacir João Fransozi, Ivaldes Araújo Ferreira, José Alves Medeiros e Raimundo Nonato Alves, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (b) Aménelson Batista de Abreu, Benício Ângelo da Silva, Francisco Alves Moreira, Itacir João Fransozi, Ivaldes Araújo Ferreira, José Alves Medeiros, Manoel Pereira da Conceição, Raimundo Ferreira Araújo e Raimundo Nonato Alves, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1126-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : DEUZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA7.967 - KARLA LOPESSOBRINHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando a intempestividade do recurso de apelação interposto, nego seguimento ao mesmo. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0004-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EXPRESSO ACAILÂNDIA LTDA
ADVOG. : MA5.158 - LUIZ LUCIANO DE BARROS FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYSSANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção do instrumento procuratório (fl. 96), devendo ficar nos autos cópias, às expensas da requerente. 2. Recebo a manifestação da União à fl. 85 como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, III, do Código de Processo Civil. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0821-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADENILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PA8.971 - HAROLD WILSON GAIA PARÁ E OUTRO
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente a finalidade, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Publique-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1990.022913-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
RÉ : GILMAR OLIVEIRA LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 6. Ante o exposto, indefiro a pretensão da executada, mantendo a eficácia da citação editalícia. 7. Levante-se o arresto de fl. 23 do PROCESSO Nº 9623135-4, tendo em vista sua inutilidade para a execução. Defiro o pedido formulado pela exequente (fl. 15), determinando a inclusão do responsável tributário, Gilmar Oliveira Lima, no pólo passivo. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0562-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
RÉ : CONSTRUMIL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8.607 - PAULO ROBERTO V.P. CARNEIRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) diante do exposto, rejeito, portanto, a exceção oposta. Diga o exequente. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
00.0032638-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXCDO : AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIAS/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo transcorrido in albis o prazo legal para oposição de embargos, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0804-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OTÁVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista aos exequentes sobre os ofícios de fls. 377/78 e 379 que notificam o depósito do precatório requisitório, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0101-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXCDO : OLÍVIO PEREIRA MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. : MA4.722 - IVALDECI ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) 3. Esclareça o INCRA, em 10 (dez) dias, se o pedido de levantamento do depósito inicial apresentado à fl. 374 engloba os TDA ofertados. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0891-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARLENE CORREA MARTINS
ADVOG. : PA3.628-A - RONALDO GIUSTI ABREU E OUTRO
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYSSANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
De-se vista do depósito do valor para quitação da Requisição de Pequeno aos advogados Ronaldo Giusti Abreu e Marcos Luiz Alves de Melo, para manifestação em 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0954-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADEILTON CARDOSO MOREIRA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Ante a ausência de manifestação do autor nos autos da ação de embargos, promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devidas na conta vinculada do (a) autor(a), sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence ao autor e será devido mesmo quando, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1132-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRANCISCO ALMIR PALÁCIO RODRIGUES
ADVOG. : PA3.032 - LUIZAN OLIVEIRA LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Após, intime-se o executado para recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem encaminhados os elementos para inscrição em dívida ativa. 2. Manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias, considerando o pagamento noticiado à fl. 147. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0025-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : ISRAEL & FILHOS LTDA
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Vista ao exequente sobre o auto de penhora e depósito (fl. 71), no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Em caso de concordância, indique leiloeiro de sua preferência em igual prazo. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1361-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GILVAN CLÁUDIO VEIGA
ADVOG. : MT4.614 - LUIZ FERREIRA VERGÍLIO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Sobre o pagamento efetuado pelo executado (ver fls. 164/165) manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0327-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMOURYSSANTOS DA SILVA
EXCDO : JOÃO CHAMON NETO

ADVOG : PA2.774 - SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). Rejeito, pois, a postulação formulada pelo executado. Publique-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0104-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA9.917 - RENATA MAGALHÃES
EXCDO : JOSÉ DE BRITO NETO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 4. Diante do exposto, rejeito, portanto, a exceção oposta. Diga a exequente. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0188-6 AÇÃO POSSESSORIA
EXQTE : QUERUBINA ARRAIS ALMEIDA
ADVOG : PA5.307 - GILMAR CAETANO
EXCDO : STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E OUTROS
ADVOG : PA10.547 - JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que as publicações do edital de citação, na imprensa oficial e jornal local, não se deram no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 232, III), determino a republicação. 2. Proceda-se a Secretaria a entrega do edital para o advogado da autora providenciar as publicações em jornal. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1387-7 AÇÃO POSSESSORIA
EXQTE : CÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS
ADVOG : PA10.289-A - VILMAROSA LEAL DE SOUZA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresentando documentação informativa despojada do pressuposto de comprovação inequívoca da ocupação convalidada em posse, inviável momentaneamente a medida liminar postulada, razão porque designo para o dia 12.3.2004, às 14 horas, a realização de audiência de justificação de posse, determinando, ainda, a juntada pelo requerido, do procedimento administrativo que ensejou a notificação para retomada do imóvel. Publique-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0026-4 AÇÃO POSSESSORIA
EXQTE : MARIA ELIZABETE DUARTE SANTOS
ADVOG : PA10.289-A - VILMAROSA LEAL DE SOUZA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresentando documentação informativa despojada do pressuposto de comprovação inequívoca da ocupação convalidada em posse, inviável momentaneamente a medida liminar postulada, razão porque designo para o dia 12.3.2004, às 15 horas, a realização de audiência de justificação de posse, determinando, ainda, a juntada pelo requerido, do procedimento administrativo que ensejou a notificação para retomada do imóvel. Publique-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1415-2 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : WESLEY REIS DE MORAES
ADVOG : PA5.034 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 5. Pronúncia, por conseguinte, extinção terminativa do processo (CPC 267/II), indefiro a petição inicial (CPC 295/V). (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1006-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
ADVOG : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tragam os expropriados instrumento procuratório com poderes específicos para receber citação, em 10 (dez) dias. Publique-se. Publique-se.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1181-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : MADEIREIRA JUARY LTDA
ADVOG : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Emanada da jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (Resp 244.713/MG - 5ª Turma - DJ 9-10-00), que é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa. 2. Assim, manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais apresentada às fls. 154/157. (...).
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1182-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : MADEIREIRA 2M LTDA
ADVOG : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Emanada da jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (Resp 244.713/MG - 5ª Turma - DJ 9-10-00), que é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa. 2. Assim, determino a intimação do perito nomeado, engenheiro Florestal Domingos Roberto Oliveira Andrade (ver fl. 132), para apresentar proposta de honorários atualizada ou ratificar a apresentada, em 5 (cinco) dias. 3. Após, dê a secretaria vista às partes, por igual prazo. (...).
No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1183-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : AGROPECUÁRIA BACURIS/AE OUTROS
ADVOG : PA5.290 - ALVARO ROQUE SILPRANDI E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Emanada da jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (Resp 244.713/MG - 5ª Turma - DJ 9-10-00), que é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa. 2. Mantenho assim, a nomeação do engenheiro Florestal Rubens Borges Sampaio para os trabalhos periciais (ver fl. 274), determinado a sua intimação para apresentar nova proposta de honorários ou ratificar a apresentada, em 5 (cinco) dias. 3. Após, dê a secretaria vista às partes, por igual prazo. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0656-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA SUMAÚMA
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente a finalidade, em 5 (cinco) dias. Intimem-se.

AÇÕES SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0713-2 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS
REQTE : SALUSTRIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LILIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a sentença transitou livremente em julgado (fls. 46/47 e 51), a manifestação de fl. 64 configura descumprimento da mesma, por ser argumento irrelevante, visto que alegada em momento processual inoportuno. 2. Assim, determino o imediato cumprimento do Alvará nº 149/2002. 3. Oficie-se ao Gerente da Caixa Econômica Federal.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0932-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG : GO15.098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em que pese não ter sido interposto recurso da sentença, ante o reexame necessário, encaminhem-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0472-3 SEQUESTRO
REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUÁIA
ADVOG : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
REQDO : FRANCISCO FAUSTO BRAGA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 7. Diante do exposto, não vislumbro interesse da União na demanda, razão pela qual determino a remessa dos autos ao Juízo de direito da Comarca de São Domingos do Araguaia. (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0803-1 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG : GO15.098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Ante o trânsito em julgado da sentença, promova o requerente a execução, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 10 (dez) dias. 2. (...).
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0772-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AFONSO CARLOS SARTÓRIO E OUTRO
ADVOG : PA8.971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA9.431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : GELMORY SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista aos autores sobre os pedidos de substituição processual e levantamento dos valores depositados em juízo (fls. 219/220), no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido este, com ou sem manifestação, façam-se conclusos os autos para apreciação. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0017-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO RIO ARAGUÁIA-ASA
ADVOG : GO15.213 - SÍLCIO WILSON ARANTES
REQDO : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL
PROCUR : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Recebo a manifestação da ANATEL à f. 323, como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Por outro lado, considerando o valor das custas judiciais devidas (fl. 328) e a dificuldade para proceder a intimação da autora, determino o arquivamento destes autos, após a certificação do trânsito em julgado, se for o caso. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0695-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SALVADOR LOPES FERREIRA E OUTROS
ADVOG : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Recebo a manifestação do INCRA às fls. 351/353, como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Por outro lado, considerando o valor devido por cada autor (ver fl. 348) e a dificuldade para proceder a intimação, determino o arquivamento destes autos, após a certificação do trânsito em julgado, se for o caso. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0471-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : GELMORY SANTOS DA SILVA
REQDO : ALBÉRICO MESQUITA RIBEIRO
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). Repito, portanto, a exceção suscitada pela União, mantendo o valor atribuído na petição inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Translade-se cópia desta decisão para os autos principais, arquivando-se os presentes autos, após preclusão das vias impugnatórias.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTTE : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO
ADVOG : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA
EMBDA : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCUR : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado, bem como instrumento procuratório (AC 86387) PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção da demanda. (...).
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0077-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTTE : TECCIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E INDÚSTRIA LTDA
ADVOG : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387) PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção da demanda. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0214-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTTE : JOÃO DA SILVA NETO
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDA : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Providencie a Secretaria o traslado de cópia das peças referidas no pedido de fl. 259 para os presentes autos. 2. Manifeste-se Eldorado Construtora e Incorporadora, em 05 (cinco) dias, sobre o teor da certidão de fl. 263. 3. Publique-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1573-8 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : DIOMAR JOSÉ DA CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 6. Rejeito, portanto, a postulação formulada, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, nos termos do CPP 28 c/c LC 75/93, art. 62/IV. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1670-0 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : RAMUNDO FERREIRA LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Pronúncia, portanto, a prescrição da conduta imputada ao acusado, digo, ao indiciado, declarando extinta a pretensão punibilidade, nos termos do CP 107/IV, do Código Penal. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0129-0 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : SUBTRAÇÃO DE VALORES NO AMBIENTE DO AUTO-ATENDIMENTO DA CEF/MARABÁ/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 4. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP. (...).
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0768-1 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : JUAREZ DA COSTA MONTEIRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 2. Eis porque, pronunciando a prescrição da sanção criminal, declaro extinta a punibilidade, nos termos do CP 107/IV. Determinando, em consequência, o arquivamento dos presentes autos, após preclusão das vias impugnatórias. (...).
No processo abaixo relacionado:

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

2003.39.01.1185-6 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: SIGILOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). 4. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento. (...).

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.1203-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: ANTONIO ALVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Não evidenciando a hipótese tratada nos autos de tráfico internacional de entorpecente, acolho a proposição firmada pelo MPF (fl. 24/25) e, declinando da competência para processar e julgar eventual pretensão punitiva ao Juízo de Direito da Comarca de Curionópolis/PA (CPP 70), determinando a baixa nos autos após preclusão das vias impugnatórias. (...).

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.1354-8 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: CRÉDITOS FRAUDULENTOS NA CONTA

BANCÁRIA DE GENILSON DOS SANTOS MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Rejeito, por conseguinte, a competência para processar e julgar a presente hipótese, declinando-a à Justiça Estadual. (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:

Faço vista do laudo pericial às partes, para manifestação no prazo sucessivo de 5

(cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Intimem-se.

2001.39.01.0440-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

ADVOG.: PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA

ADVOG.: PA3.805 - MAURA CELIA PEREIRA ARRUDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:

Faço vista às partes do laudo pericial e exame de fls. 133/139, em 10 (dez) dias.

2001.39.01.0015-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: FRANCISCO GILSON GOMES DA COSTA

ADVOG.: PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO

RÉU: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PROCUR.: GELMORYS SANTOS DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:

Faço vista da informação e cálculo de fls. 92/116 às partes, para manifestação em 10

(dez) dias.

2001.39.01.0860-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE: UNIÃO FEDERAL

PROCUR.: GELMORYS SANTOS DA SILVA

EMBDA: RITA FERREIRA DE MACEDO E OUTROS

ADVOG.: PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2004
EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1341-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

EREFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: ANDRÉ LUIS HOLANDA LOPES

EMBDO: LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAUJO E OUTRO

2003.39.01.1439-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

EREFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: ANDRÉ LUIS HOLANDA LOPES

EMBDO: MARIA ALICE DE ARAUJO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2003
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0920-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOG.: PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

EXCDO: ALENCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pela exequente à fl. 48.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 16/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1-AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.001416-2 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 5204 JUSTIFICAÇÃO

REQTE: MARIA DE FATIMA SOUZA GONCALVES

ADVOGADO MAURILO DA SILVA ESTUMANO

REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001417-6 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: DANIEL SAMARATE QUEIROZ

ADVOGADO: JOSE MARIA DE LIMA COSTA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001420-3 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVIL

REQTE: MARIA LUCIA MARTINS TAVARES

REQDO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DFE OUTROS

J. Dpcte: 13A VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO

FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001421-7 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

EXCDO: BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001422-0 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO: MARIA DE NAZARE CHAVES DE SOUSA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001423-4 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO: TRANSPORTADORA LAGO AZUL LTDA E OUTROS

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001424-8 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO: SERRA SERRARIA GOIAS LTDA E OUTROS

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001424-8 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO: SERRA SERRARIA GOIAS LTDA E OUTROS

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001425-1 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: LERLIANA BRAGA DA SILVA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001426-5 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: JURGEN JOHANNES HENSE E OUTROS

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001427-9 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: JOSE COSME MARQUES DUARTE

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001428-2 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: APURAR A POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE ALVARAS DE PESQUISA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001429-6 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: CRIME CONTRA A FE PÚBLICA. COLOCAÇÃO EM CIRCULAÇÃO

DE MOEDA FALSA

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001430-6 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: FRANCISCA CELIA PEREIRA DA SILVA

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001431-0 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE OLIVEIRA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001432-3 PROT.: 02/02/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: GLOBO RENT A CAR LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001432-3 PROT.: 02/02/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: GLOBO RENT A CAR LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001433-7 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 1702-SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR: IDENELCIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: MENDEL ELIAS QUEVECI

RÉU: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM

LIQUIDACAO ORDINARIA

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001457-7 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO: JOSE SAMUEL BENZECRY E OUTROS

J. Dpcte: 2A VARA FEDERAL CRIMINAL DO RIO DA JANEIRO

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001458-0 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: WALDIR JORGE SADECK

ADVOGADO: RAIMUNDO NAZARE FERNANDES ALBUQUERQUE

IMPDO: CHEFE DA AGÊNCIA BELEM - NAZARE DO INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001408-7 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MILTON DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001418-0 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 11100-EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A

ADVOGADO: ANDREA BASSALO VILHENA

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001419-3 PROT.: 13/02/2004

CLASSE: 15203-PRISÃO PREVENTIVA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO: CLEISIO PEREIRA PIRF E OUTROS

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001434-0 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: GILDA DA SILVA LIMA

ADVOGADO: GILDA DA SILVA LIMA

EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUIÇÃO

2) POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO: 2004.39.00.001434-0 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: GILDA DA SILVA LIMA

ADVOGADO: GILDA DA SILVA LIMA

EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001435-4 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ROSILDO REIS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: ALINSILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO: UNIÃO FEDERAL - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001436-8 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO

ADVOGADO: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS

EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001437-1 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ANA ALICE BRAGA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: MILTON ALENCAR VIEIRA

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001438-5 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: AGLAENOGUEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001439-9 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO: JOSE MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001440-9 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO

ADVOGADO: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS

EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001441-2 PROT.: 16/02/2004

CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTROMAIA

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001447-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO:AUTO VARIA BRAGANTINA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001448-8 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ALCYR DE MORISSON FARIA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001449-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA CARNEIRO DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001449-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA CARNEIRO DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001450-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001451-5 PROT.:16/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:LOURIVAL CIPRIANO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001452-9 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MARIA DE FATIMA SILVA E SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001453-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:FRANCISCO ADRIANO SERAFIM DE OLIVEIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001454-6 PROT.:12/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001459-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001460-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LAURO AMADOR SOLHEIRO E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001460-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LAURO AMADOR SOLHEIRO E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001461-8 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO CRISPINO
EXCDO:MARIA WALDOMIRA SILVA DO ROSARIO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001462-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO:CREUSA FERREIRA NEVES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001463-5 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ABINCO MADEIRAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001464-9 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:SILVIA HELENA CARVALHO LEAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001465-2 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO CRISPINO

EXCDO:LUIZ FERNANDO FONSECA FERREIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001466-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO CRISPINO
EXCDO:JOSE ANTONIO DOS SANTOS MELO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001467-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001467-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001468-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ALBERTINA DE CLAIREFONT DIAS MAIA E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.006950-1 PROT.:01/07/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:ALDESIR NARDINO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001456-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:SEBASTIAO EDUARDO PESSOA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.702115-1 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:PROTAL PRODUTOS TROPICAIS DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702119-6 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:ELIAS DO NASCIMENTO COM. IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702120-6 PROT.:13/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:RAIMUNDO DA COSTA LOBATO
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702121-0 PROT.:13/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:VENEER LINE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702122-3 PROT.:13/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JORGE GONCALVES DA SILVA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702116-5 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:MADREIRA GAUCHA LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702117-9 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:ADAIR COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702117-9 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:ADAIR COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702118-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

%
:18
:35
0
0
2
0
55

ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:ADAIR COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.718247-0 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARISTIDES ALVES CARDOSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719368-1 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HAMILTON SANTANA PEGADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719462-1 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO PAULO DE AGUIAR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719496-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AUREA DE JESUS SOARES CAVALCANTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719695-4 PROT.:18/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720298-9 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANA LUZIA RODRIGUES ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720298-9 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANA LUZIA RODRIGUES ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720338-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EMMANUEL VILLANOVA DE BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721332-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA LOBATO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721752-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HILDA CAMPOS BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724540-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCA DA COSTA BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724541-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL DOS ANJOS LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724542-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO FERREIRA DA MATTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724551-1 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VENICIO JOSE ANVERES DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724552-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA DA SILVA MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724554-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DALCIDIO NANTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724560-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AURIVALDO ALVES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724565-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO CARVALHO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724568-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEANDRO DA SILVA BENTES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724579-6 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIO JOAQUIM XAVIER
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724601-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO SALIBA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.724603-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GILBERTO BARROS DA FONSECA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724604-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE DA SILVA CAMPOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724605-4 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCA SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724609-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE PROGENIO ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724640-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CLARISSE CARDOSO BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724647-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALICE CARVALHO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724648-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVALDO FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724650-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OLGARINA VIEIRA ABDUL MASSIH
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724652-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAQUIM COELHO PINTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724653-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL LISBOA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724656-1 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSEPH MARIE LEBIHAN
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724658-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL JOAO COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724660-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724662-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCELINO LOPES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724664-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DEODORO FERREIRA RAMOS
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724673-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO DE SAO PEDRO SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724674-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADAMOR LOPES PIMENTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724675-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WALSY MARCAL ALVES DE RESENDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724677-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO DE ALMEIDA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724680-8 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON BARRA DA VEIGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724685-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724686-0 PROT.:13/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO

AUTOR:ERLINDA BUENANO FRANCA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724687-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WILMA DE LEMOS BASTOS DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724688-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADLA SALM DEMIRANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724689-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO LOBAO DE OLIVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724722-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA DE JESUS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724788-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO MARTINS GUIMARAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724790-2 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CLARINDA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724791-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA LIBANIA MONTEIRO MODESTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724799-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANKLIN LIMA PERALTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724802-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURUEMA ANGELICA MAGNO E SILVA BASTOS
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724803-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AMARO DA CONCEICAO COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725231-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO OMAR RODRIGUES ALEIXO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725272-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSCARINA SABINA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725276-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISOLINA NOGUEIRA ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725303-2 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ILSON AMORIM CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725304-6 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ELIUD GOMES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725307-7 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL NUNES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725310-4 PROT.:15/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALCIDES PINHEIRO DA CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725354-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO MAURICIO DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725366-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DINAMERICO RIBEIRO MUNIZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725369-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO FERNANDO DE PINHO BRAGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725370-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JUVENCIO GONCALVES ARAGAO
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725376-2 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO FERNANDO DE PINHO BRAGA
REU:COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725377-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DINAMERICO RIBEIRO MUNIZ
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725808-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE LOURDES SOUZA MAGALHAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725811-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZACARIAS RODRIGUES FREITAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725812-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBERTO COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725824-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LONEIDE BARROS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725902-0 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725903-3 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LINO TRINDADE DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725931-4 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOVENTINO FELIX DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725940-3 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AMARAL CARDOZO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725941-7 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EZEUDA TELXEIRA ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725947-9 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO RIBEIRO FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725978-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE VALDEMAR DE MELO MACHADO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725979-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARLINDO BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725979-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARLINDO BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725980-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARLOS SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725981-8 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO VITAL DO CANTO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725984-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL DA COSTA REIS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725985-2 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725987-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CRUZ VALDINA OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725988-3 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: THOMAZ EUDES DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725988-3 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: THOMAZ EUDES DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725991-0 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SEBASTIAO OLIGARINO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725992-4 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE BRITO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725995-5 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LUCIVALDO DOSSANTOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726017-5 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ADELIA ALVES DE PAIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726019-2 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: BENEDITO GOMES JARDIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726020-2 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ARIÇO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726021-6 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726021-6 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726022-0 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726150-2 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE RODRIGUES DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726209-3 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726241-5 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726279-2 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: TOMAZ CORREA MIRANDA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726284-7 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR LOUZEIRO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726304-7 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726305-0 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DO VALE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726307-8 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO FIGUEIREDO

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726321-1 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: BENEDITA DE MIRANDA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726322-5 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE CAETANO FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726323-9 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OLINDINA SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726324-2 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726334-5 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: AURELIANA SOUZA QUEIROZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726336-2 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO MAGNO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726337-6 PROT.: 10/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JAIME LIMA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726344-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SIZINO CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726426-1 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA COSTA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726432-0 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA ELIETE DE CASTRO SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726435-0 PROT.: 12/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE NOGUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726473-4 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: YOLANDA SANTOS COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726474-8 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DARIO MAUES MERCA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726475-1 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MIGUEL NESTOR DA COSTA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726478-2 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CINIRA LOPES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726479-6 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE POMPEIA CORDEIRO CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726480-6 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE POMPEIA CORDEIRO CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726481-0 PROT.: 15/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSEFA RIBAMAR LOUREIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726518-8 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NILZA DE OLIVEIRA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726519-1 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GERALDINA BRITO SALES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726527-7 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCO MARIA OLIVEIRA SOARES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726528-0 PROT.: 13/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCO AQUINO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726567-8 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO DE JESUS SENA PIMENTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726575-3 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726576-7 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO MOREIRA FONTINELI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726577-0 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: AMERICO DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726578-4 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726579-8 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIA DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726587-3 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726588-7 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DOLORES MARQUES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726590-0 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: HENRIQUE DA CRUZ PARENTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726594-5 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OLGA DO AMARAL BRASIL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726595-9 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NICOLAUDA SILVA BELTRAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726596-2 PROT.: 17/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726597-6 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EDISON VIEIRA PEDRINHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726598-0 PROT.: 16/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GILBERTO DE ALMEIDA CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726688-7 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LINDALVA ROCHA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726690-0 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROCHA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726870-0 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726871-4 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LAYSE ROCHA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726872-8 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LEONICE ROCHA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726878-0 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DOMINGOS CAMPOS DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.726879-3 PROT.: 18/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARMANDO CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.135

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
18 de fevereiro de 2004

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.726883-4 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO LINO ROSENDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726884-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUCAS DAMASCENO BRAGANCA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726904-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HEBBE BOTELHO LEDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726904-8 PROT.:17/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MONORINA DA SILVA MILHOMENS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726907-9 PROT.:17/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL NAZARE RAMALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726917-1 PROT.:17/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ASCENDINO BEZERRA DANTAS
ADVOGADO:PAULO SERGIO C GALIZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
- INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726953-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726958-6 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL DO ESPIRITOSANTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726960-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MIGUEL FURTADO LEITAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726964-4 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726964-4 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726965-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LAURO GREGORIO DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726966-1 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EUGENIO MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.727015-9 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701974-8 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SUELI FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
REU:MARINHA DO BRASIL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702013-2 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO DUTRA BARBOSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702019-4 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDERALDO SOUSA LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702020-4 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO DE BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702020-4 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO DE BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702021-8 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:DOMINGOS PEREIRA DA COSTA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702024-9 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SANDRA SANTANA FERREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702027-0 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE PIRES MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702029-7 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:PEDRO JOSE DE CARVALHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702030-7 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADALGISA DE FARIAS VAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702072-5 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GUILHERMINA AIRES PANTOJA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702080-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA
ADVOGADO:JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702080-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA
ADVOGADO:JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701936-4 PROT.:13/02/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:MIGUEL SOARES
ADVOGADO:FABRICIO BENTES CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
III-NÃO HOUE IMPUGNACAO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :175
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :175
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETARIA DA AUDIENCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 174/2004-SGMP
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO as conclusões obtidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no procedimento instaurado a partir da Portaria nº 496/2003-SGMP, de 30.05.2003, em cumprimento ao disposto nos arts. 199 e 200, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO, ainda, que o servidor RAIMUNDO AFONSO PEREIRA infringiu as normas regulamentares de trânsito no exercício de suas funções, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos dos arts. 177, VI, e 178, XVII, do regime jurídico supracitado, c/c o art. 252, VI, da Lei Federal nº 9.503/97 (CBT), restando sobejamente comprovada nos autos a falta disciplinar;
RESOLVE:
I - SUSPENDER por 05 (cinco) dias, a partir de 13.02.2004, o servidor efetivo RAIMUNDO AFONSO PEREIRA, Motorista MP-AOM-105-A-V, Matrícula Nº 999.255, lotado no Serviço de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração deste Órgão Ministerial, consoante a previsão contida nos arts. 183, inciso II, e 189 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.1994;
II - INSCREVER a referida penalidade em seus assentamentos funcionais, para os devidos fins de direito;
III - EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário, na forma do art. 125 do diploma estatutário em apreço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 177/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 09 a 13.02.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

Curso	Participantes
Contabilidade Pública - 08 às 12h	Amilton Pinheiro Oliveira Rosivane de Souza Mendes
Segurança no Trabalho e Primeiros Socorros - 8h30 às 13h30	Frederico José Costa Lêdo Luiz Luduvico de Almeida Maria de Fátima Mallet Fima
Secretariado Com Eficiência na Administração Pública - 08 às 12h Oratória: A Arte de Falar em Público - 9h às 13h	Arthur dos Santos da Graça Marco Valério de A. Vinagre Marly Dantas Nery

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do PROCESSO Nº 04/2004-SGMP, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, ratifica a inexigibilidade de licitação, para aquisição de móveis fabricados por MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA, junto a FIRMA ASPECTHO COMERCIAL LTDA, revendedora exclusiva nesta Cidade de Belém, face a necessidade de complementação dos móveis que compõe o Departamentos de Recursos Humanos do Órgão.
Belém-Pa, 17 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador - Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.550-SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 28.923, de 19.12.2003, RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER, com fulcro no art. 7.º, XIX, da Constituição Federal c/c art. 208, da Lei nº 8.112/1990, Licença-Paternidade ao servidor MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DEMORAES, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 24 a 28.11.2003. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.551-SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente datado de 13.02.2004, RESOLVE: Art. 1.º INTERROMPER, a partir da presente data, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 19.01 a 17.02.2004, conforme PORTARIA N.º 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 11 a 12.11.2004. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.552-SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, inciso XXIII, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002, e à vista do despacho exarado no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.301, de 09.02.2004, RESOLVE: Art. 1.º CONSIDERAR, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor, o dia 25.02.2004, como ponto facultativo, em virtude das festividades carnavalescas e religiosas; Art. 2.º PRORROGAR, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que porventura se iniciem ou se completarem na referida data; Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PAUTA DE JULGAMENTO
A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 19.02.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regulamento Interno.
PROC. 1198 - DIV - PRESTAÇÃO DE CONTAS/CAMPAÑA ELEITORAL
ORIGEM: BELÉM - PARÁ. INTERESSADA: DÉBORA PANTOJA CARNEIRO.
ASSUNTO: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2002 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - PSC. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

RESOLUÇÃO N.º 3.554
1194-DIV
PROCESSO N.º
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral
Origem: Pará - Belém
Interessado: Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS/PA, no pleito de 2002.
Assunto: Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Eleições 2002
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Prestação de Contas, Deputado Estadual, Campanha Eleitoral, Eleições 2002. Irregularidades sanáveis. Contas aprovadas com ressalvas.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
RESOLUÇÃO N.º 3.556

Autos de: Consulta.
Origem: Pará - Tucumã.
Consulente: Prefeitura Municipal de Tucumã.
Assunto: Considerando a realização de eleições extraordinárias, por via indireta, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito: qual o prazo para filiação partidária; que autoridade estaria habilitada a ocupar os cargos até a posse dos eleitos; e quais os prazos em cada caso específico.
Consulente: Prefeitura Municipal de Tucumã.
Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.
Consulta: Pessoa jurídica de direito público interno. Caso concreto. Ausência dos pressupostos de admissibilidade, Inteligência do art. 30, inciso VIII, do Código Eleitoral. Não conhecimento.
Prefeitura Municipal não é parte legítima para formular consulta, por não se tratar de autoridade pública ou partido político.
2. O Tribunal, por força da lei, tem sua competência restrita à formulações de consulta em tese.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, porque ausentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
RESOLUÇÃO N.º 3.557
PROCESSO N.º 1202-DIV.
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém
Interessada: Ana Célia Ribeiro de Freitas.
Assunto: Eleições Proporcionais de 2002/Cargo Deputado Estadual - PPB.
Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho.
Prestação de Contas, Eleições 2002. Cargo de Deputado Estadual. Extemporaneidade.
Aprovação com ressalvas.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO N.º 17.484

PROCESSO N.º 117-MS
Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar
Impetrantes: Vicente Soares Machado.
Advogado: Miguel Viana Santos Neto e outros.
Autoridades
Coautoras: Juiz Eleitoral da 74.ª Zona - Tucumã e Presidente da Câmara Municipal de Tucumã.
Assunto: Objetivando assegurar ao impetrante o direito de tomar posse no cargo de vereador em vacância, na Câmara Municipal de Tucumã.
Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho
Mandado de Segurança, Pedido de Liminar.
Indeferimento. Inexistência de direito líquido e certo.
Denegação da Segurança.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, denegar a segurança nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO N.º 17.485

PROCESSO N.º 10003-PCO
Autos de: Ação Penal
Autor: Ministério Público Federal, por seu Procurador Regional Eleitoral.
Réus: Antônio Benedito Cavalcante do Nascimento e Luis de França Solon.
Advogados: Dr. Roberto Abdon D'Oliveira e outros.
Tipificação: Incursão nas penas do art. 302, da Lei nº 4.737/65.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Revisor: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
ACÃO PENAL TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO CRIME DO ART. 302 DO CÓDIGO ELEITORAL NÃO CONFIGURAÇÃO. ABSOLVIÇÃO DOS ACUSADOS.
Não tendo sido demonstrado nos autos que o transporte gratuito promovia a concentração de eleitores com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, resta descaracterizado o crime previsto no art. 302 do Código Eleitoral, devendo-se absolver os acusados em obediência ao art. 386, II do Código de Processo Penal.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, absolver os acusados, com fulcro no art. 386, inciso II do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator. O Juiz Revisor diverge apenas quanto à fundamentação legal da absolvição, vinculando-a ao art. 386, inciso VI do mesmo diploma legal.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL NO 02/2004
A Ex.ma Sra., Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 1444/2004 (Div-1208), o pedido de registro do Partido Municipalista Renovador-PMR.
Nos termos do art. 14 da Res. 19.406/95 - TSE, caberá a qualquer filiado, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro.
Belém, 17 de fevereiro de 2004.
@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT/1ª T./RO 00916-2003-006-08-00-5
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDO: LUCIANO SOUSA LOBÃO DA SILVEIRA
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros E
ME ENGENHARIA LTDA
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 213/214), regular a representação processual (fls. 38/39) e o preparo está satisfeito (fls. 181/219).
2. Pressupostos intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva. Expurgos Inflacionários. Argumenta que se deferida a correção monetária esta atingiria a indenização dos depósitos do FGTS, conforme o art. 18, e § 1º da Lei n. 8.036/90. Alega que a competência para a ação de pagamento de diferença de indenização de FGTS é da Justiça Federal, juntamente com o pedido de pagamento da diferença de depósitos do FGTS. Alega que a repercussão da correção monetária na indenização de 40% do FGTS deve também ser imputada a CEF. Ad argumentandum, ressalta que o pedido está prescrito se considerar o início do prazo prescricional a partir da Lei Complementar nº 110/2001.
O recurso não merece ser admitido. A questão relativa à incompetência da Justiça do Trabalho foi superada pelo argumento de que quem é o responsável pelo pagamento da multa do FGTS é o empregador, portanto, a reclamação deve ser

dirigida contra ele nesta justiça trabalhista.
Quanto à ilegitimidade de parte, a diferença do FGTS é de competência do empregador, conforme dispõe o art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90.
No que diz respeito a prescrição esta matéria não foi prequestionada, incidência do Enunciado n. 297 do C. TST.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 00316-2003-113-08-00-3
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
Dr. Edson Lima Frazão e outros.
RECORRIDO: ROSILENE LAURA FERREIRA SOUSA
Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 88 e 90), regular a representação processual (fl. 19/20), e o preparo está satisfeito (fls. 108/109).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Prescrição. Alude à prescrição prevista no art. 7º, XXIX da Constituição Federal, observando que o pleito de diferenças do FGTS, referente à atualização da multa de 40% decorrente de expurgos inflacionários, estaria prescrito, por ter sido a reclamatória proposta em prazo superior a dois da rescisão contratual, que se deu em 29.01.1999.

Destarte, verifica-se a possibilidade de afronta constitucional na decisão a quo, o que enseja a admissibilidade do recurso de revista em processo de rito sumário, nos moldes do art. 896, §6º da CLT. Desnecessária a análise das demais matérias, conforme o disposto no Enunciado 285 do C. TST.

3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./AP 00803-1996-115-08-00-9
RECORRENTE: CRIZALDA TRAVASSOS VIANA
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros
DESPACHO

Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 206/208 é adequado, tempestivo (fls. 203 e 206), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 08) e não há necessidade de preparo.
2. Pressupostos intrínsecos
Recurso desfundamentado. O ilustre causídico da reclamante interpôs recurso de revista onde requer a reforma da r. decisão recorrida sem, entretanto, apresentar as razões legais de seu inconformismo, o que, a teor do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST, obsta o acolhimento do apelo.

3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 01014-2003-003-08-00-7
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Drª Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Dr. Claudionor Cardoso da Silva
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso, em processo submetido ao rito sumário, é adequado, tempestivo (fls. 47/48), regular a representação processual (fls. 14/15) e o preparo está satisfeito (fl. 53/54).
2. Pressupostos intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva. Expurgos Inflacionários. Argumenta que se deferida a correção monetária esta atingiria a indenização dos depósitos do FGTS, conforme o art. 18, e § 1º da Lei n. 8.036/90. Alega que a competência para a ação de pagamento de diferença de indenização de FGTS é da Justiça Federal, juntamente com o pedido de pagamento da diferença de depósitos do FGTS. Alega que a repercussão da correção monetária na indenização de 40% do FGTS deve também ser imputada a CEF. Ad argumentandum, ressalta que o pedido está prescrito se considerar o início do prazo prescricional a partir da Lei Complementar nº 110/2001.

O recurso não merece ser admitido. As questões relativas à incompetência da Justiça do Trabalho e a prescrição não foram prequestionadas uma vez que não houve manifestação no v. Acórdão. Incidência do Enunciado n. 297 do C. TST.
Quanto à ilegitimidade de parte, a diferença do FGTS é de competência do empregador, conforme dispõe o art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90.
Ademais trata-se de rito sumário, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 01109-2003-110-08-00-7
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Drª Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDO: CICERO FERNANDES DE ALENCAR
Dr. Antônio Ferreira Neto e outros E
HELGA ENGENHARIA LTDA
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso, em procedimento de rito sumário, está adequado, tempestivo (fls. 98/101), subscrito por advogada habilitada (fls. 15/16), e o preparo está correto (fls. 79/111).
Pressupostos intrínsecos.
Nulidade processual. Embargos de declaração não conhecidos.
Alega que para se atingir uma ordem jurídica justa é necessário também saber superar os óbices econômicos e jurídicos que se opõem ao acesso a verdadeira justiça. Cita o princípio da instrumentalidade e outros dispositivos do CPC para tentar demonstrar sua tese de que não se deve ser tão formalista a ponto de não conhecer o recurso por não estar assinado. Alega que a Resolução n. 90/2001 do E. TRT da 8ª Região, que trata do petiçãoamento eletrônico, em seu art. n.º 8-D, diz que o usuário pode promover a assinatura do documento a qualquer tempo, assim verifica-se o tratamento diferenciado. Por fim diz que houve violação ao princípio da ampla defesa e o contraditório e aos arts. 154, 183, 244, 288 e 519 do CPC. Colaciona aresto.

O recurso não merece prosperar. Não houve violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório. Apesar de todas as tentativas de fazer vinculações com outros dispositivos de leis e da Resolução, é pacífico o entendimento de que é tido como inexistente o recurso não assinado. Até o C. TST já se manifestou através da Orientação Jurisprudencial n. 120, dizendo que, só não é inexistente o recurso se assinada a petição de apresentação, o que não é o caso.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 01118-2003-110-08-00-8
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS: ADEMIR DOSSANTOS DOSSANTOS
Dr. Antônio Ferreira Neto e outros E
HELGA ENGENHARIA LTDA
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, esta adequado, tempestivo (fls. 91/92), subscrito por advogada habilitada (fls. 15/16), e o preparo está correto (fls. 72/73).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade processual. Embargos de declaração não conhecidos. Alega que para se atingir uma ordem jurídica justa é necessário também saber superar os óbices econômicos e jurídicos que se opõem ao acesso a verdadeira justiça. Cita o princípio da instrumentalidade e outros dispositivos do CPC para tentar demonstrar sua tese de que não se deve ser tido formalista a ponto de não conhecer o recurso por não estar assinado. Aduz que a Resolução n. 90/2001 do E TRT da 8ª Região, que trata do petição eletrônico, em seu art. n.º 8-D, diz que o usuário pode promover a assinatura do documento a qualquer tempo, assim verifica-se o tratamento diferenciado. Por fim diz que houve violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório e aos arts. 154, 183, 244, 288 e 519 do CPC, Colaciona arestos. O recurso não merece prosperar. Não houve violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório. Apesar de todas as tentativas, de fazer vinculações com outros dispositivos de leis e da Resolução supracitada, que versam sobre hipóteses de abrandamento do formalismo, é pacífico o entendimento de que é tido como inexistente o recurso não assinado. O C. TST já se manifestou através da Orientação Jurisprudencial n. 120, dizendo que, só não é inexistente o recurso se assinada a petição de apresentação, o que não é o caso.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T. N.º 01248-2003-005-08-00-7
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros
RECORRIDO: ANA CARMEN BARATA DE ARAÚJO
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumariíssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 47/48), subscrito por advogado com representação regular nos autos (fls. 15/16), e o preparo está correto (fls. 53/54).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência da Justiça do Trabalho. Ilegitimidade passiva "ad causam". Aduz que a matéria discutida nos autos não diz respeito a matéria trabalhista. Sustenta que a ação deveria ser proposta na Justiça Federal, em face da Caixa Econômica Federal. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito. Não cabe discussão acerca dessas matérias eis que não foram apreciadas pela d. Turma Regional. Incidência do Enunciado n.º 297, do C. TST.

Prescrição. Pretende que seja pronunciada a prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após o biênio prescricional iniciado com a Lei Complementar n.º 110/2001.

A recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-I, do C. TST.

FGTS. Multa de 40%. Afirma que a responsabilidade para promover a correção dos expurgos inflacionários é da CEF, logo, a atualização sobre a multa de 40% do FGTS, decorrente da dispensa sem justa causa, por ser parcela acessória, também está sob a responsabilidade da Caixa, e não do empregador.

Sem razão. O empregador é sujeito do contrato de trabalho e dessa forma tem o dever legal do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ao empregado, assim como seus derivados quando previsto em lei, como no presente caso, a teor do art. 18, § 1º da Lei 8.036/90. Não se verifica, destarte, afronta à Súmula do TST ou ofensa à Constituição da República, únicas hipóteses de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumariíssimo, consoante o art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T. RO 01304-2003-007-08-00-6
RECORRENTE: ROSINALDO NAZARENO SILVA DOSSANTOS
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 131/132), subscrito por profissional habilitada nos autos (fl. 16), e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 117).

2. Pressupostos intrínsecos
Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. O recorrente alega que o v. acórdão de embargos de declaração não se encontraria devidamente fundamentado, estando assim fulminado pela nulidade. Contudo, a decisão apontada indica claramente as suas razões de decidir, nos termos do art. 896, §1º, IV da CLT, não sendo obrigada a rebater ponto a ponto as argumentações postas pelo recorrente. Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional contrária ao interesse da parte.

Ilegitimidade Passiva. Multa de 40% do FGTS. O recorrente suscita a presente preliminar, alegando que a obrigatoriedade de pagamento da multa rescisória de 40% sobre o FGTS é do empregador, assim como a responsabilidade de proceder a atualização da multa de 40% sobre o FGTS, o que estaria previsto em vários

dispositivos legais e constitucionais, que apontou especificamente. No que se refere à alegação de afronta à lei, aplica-se o artigo 896, §6º da CLT; ademais, o artigo 7º, I e II da Constituição Federal e o art. 10, I do ADCT não tratam especificamente da correção da multa do FGTS para a atualização dos percentuais promovidos pelos planos econômicos Verão e Collor I, não se podendo depreender violação de norma constitucional.

Quitação. Recibos. Art. 477 CLT. Enunciado 330/TST. Aduz que o recibo de quitação do pagamento das verbas rescisórias especifica cada parcela paga e restringe a quitação somente ao que estiver nela contido, não se podendo exigir parcelas alheias ao recibo. Além do mais, a quitação passada pelo empregado possuía efeito liberatório em relação às parcelas consignadas no recibo. Contudo, tais dispositivos legais não se aplicam especificamente à atualização da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, matéria regida pela Lei Complementar 110/2001.

Por conseguinte, não se verifica qualquer possibilidade de violação direta e literal a dispositivo constitucional ou contrariedade à jurisprudência uniforme do C. TST, como exige o art. 896, §6º da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 01495-2003-114-08-00-2
RECORRENTE: COGETA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

Dr. Rômulo Oliveira da Silva e outra
RECORRIDOS: ARILSON ALVES DA SILVA
Dr. João Ferreira da Silva
RT FUNDACOES CONSTRUÇÕES LTDA
CONSORCIO BTE

Dr.ª Joseane Maria da Silva E
MINERAÇÃO SERRA DO SOSEGO S/A.
DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão consubstanciada na certidão de julgamento de fls. 55/56, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, determinou o desarmamento do feito e o prosseguimento da instrução processual. Entretanto, se afirma despicando adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, conforme Enunciado n.º 214 do C. TST, com redação dada pela Resolução n.º 121/2003 do C. TST, publicada no DJU em 19.11.2003, cujo teor é o seguinte: "Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 01673-2003-202-08-00-4
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro
RECORRIDOS: JOÃO BENEDITO DE SOUZA
Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS COOPFAP
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 87/92 é adequado, e tempestivo (fls. 86/87), regular a representação processual (fls. 51/52), e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei n.º 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos
Ente público. Responsabilidade Subsidiária por créditos trabalhistas. O recorrente alega violação ao art. 71 da Lei n.º 8.666/93. Aduz que a matéria não está pacificada como entendem os magistrados desta Justiça Especializada.

No que tange à responsabilidade subsidiária, a decisão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado n.º 331, item IV, da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Tem-se que a intenção do TST foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da citada Lei n.º 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Em situação idêntica à presente, a Corte Suprema Trabalhista posicionou-se no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado n.º 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/3ª T./RO 01322-2003-007-08-00-8
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPAÇO

Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 116/124, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 115/116), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 98/99) e o preparo está satisfeito (fls. 125/126).

2. Pressupostos Intrínsecos
Expurgos inflacionários. Prescrição. Alega que houve violação ao art. 7º, inciso XXIX, da CR/88 e contrariedade aos Enunciados n.ºs 95 e 362 do C. TST. Argumenta que a contagem do prazo prescricional deve iniciar da data da extinção do contrato de trabalho.

O recurso merece ser admitido. A v. decisão recorrida adotou a tese de que o prazo prescricional é trintenário, o que representa possível afronta ao disposto no inciso XXIX do art. 7º da Carta Magna. Assim, configurada está a violação constitucional alegada pela parte, o que, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista.

Desnecessária a análise das demais razões recursais, nos termos do disposto no Enunciado n.º 285 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST.

3. Conclusão
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT/4ª T. RO 01395-2002-203-08-00-X
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.
Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO: ANTONIO CATARINO FERREIRA NUNES
Doutora Eliene Gonçalves Lima No
DESPAÇO

Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 153/154), subscrito por advogado habilitado (fls. 110/111), e o preparo está satisfeito (fls. 137/138 e 172).

2. Pressupostos Intrínsecos
Nulidade do Acórdão. Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, violaria os artigos 5º, II, LV, 93, IX, da Constituição da República, 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I, do Código de Processo Civil. Contudo, a E. Quarta Turma examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (fls. 150/151), pelo que não há se falar em violação direta à Constituição da República ou à lei federal que enseje a nulidade arguida.

Adicional de Insalubridade. Inconforma-se com a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade alegando que não houve pericia técnica para aferir a insalubridade, tendo havido apenas pericia médica, inexistindo provas para o deferimento da parcela. Aduz que forneceu aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

O pretendido pela recorrente, na realidade, é o reexame dos fatos e provas dos autos, inviáveis nessa fase processual. Aplicação do Enunciado n.º 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Princípios Constitucionais. Prova. Qualificação dos fatos. Em síntese, afirma que os fatos não foram corretamente examinados, aduzindo que o reclamante não teria provado as alegações que fez. Alega violação aos princípios da legalidade e do devido processo legal, porque incorreta a qualificação dos fatos do processo. Aduz que não há prova do reclamante de seu direito às parcelas postuladas. Aplicação do Enunciado n.º 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. TST.

Nas causas de rito sumariíssimo, só é admitido o recurso de revista por contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do artigo 896, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não se verifica no presente feito.

3. Conclusão
Ante todo o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT/4ª T. AP 01493-2003-014-08-00-5
RECORRENTE: GRAÇA LEONOR CUNHA ORMANES
Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra
DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 72 e 73), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 9) e em ordem quanto ao preparo (fl. 54).

2. Pressupostos intrínsecos
Penhora. Bens de sócio.
O recorrente pretende a reforma da decisão que declarou-a responsável pelo adimplemento dos créditos trabalhistas devidos ao recorrido, mantendo a penhora sobre o bem. Aponta afronta ao art. 5º, incisos II, LIV e LV, da Carta Magna. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido.

A E. Turma entendeu que na ausência de bens capazes de suportar a responsabilidade trabalhista, os bens particulares dos sócios-gestores, como é o caso da recorrente, respondem ilimitadamente para a satisfação dos créditos de seus empregados, conforme art. 1.023 do Código Civil em vigor (fl. 67). Ademais, a teor do art. 896, § 2º, da CLT, só cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, o que não restou configurado no presente caso. Desnecessária a análise da revista sob o viés da divergência jurisprudencial.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/4ª T. RO 02005-2002-005-08-00-5
RECORRENTE: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros
RECORRIDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 319 e 321), regular a representação processual (fl. 19) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 225).

2. Pressupostos Intrínsecos
Negativa de prestação jurisdicional.
Aponta ofensa aos arts. 93, IX da CF e 832 da CLT requerendo a nulidade do acórdão e o retorno dos autos à Vara de origem para análise das questões suscitadas em sede de embargos declaratórios.

O apelo não merece acolhida.

A decisão rejeitou os embargos opostos, deixando claro que a decisão não incorreu em omissão. A decisão enfrentou expressamente as teses apresentadas, não existindo ofensa a qualquer dispositivo legal. A insatisfação das partes não enseja a interposição do apelo revisional.

Prova. Ônus do reclamante.
O recorrente requer a reforma da r. decisão que indeferiu os pleitos de reconhecimento de vínculo de emprego a partir de março de 2000 e de indenização por dano moral, dentre outros. Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos, pois presentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos.

O recurso não merece seguimento.

Restou claro das razões recursais que o recorrente deseja a modificação do julgado, procedendo ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, procedimento inaceitável nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST, o que obsta o seguimento do recurso com fulcro no §5º, do art. 896, da CLT.

O recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trf8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1909/2003-5

Rte: RUI BRITO DOS REIS

Adv: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA

1ª Rda: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Rda: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA. AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1910/2003-1

Rte: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS

Adv: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA

1ª Rda: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Rda: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA. AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1858/2003-3

Emite: TERCEIRIZA-SERVEMP.LTDA.

Adv: ANA CAROLINA PINTO BENTES

1ª Embda: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO

Adv: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA

2ª Embda: BETA ENGª CONST. E MONT.LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: AOS EMBARGADOS, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO EMBARGANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2122/03-3

Rte: EDER LUIS MONTEIRO DA SILVA

Adv: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA

Rdas: 1ª: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª: EMPRESA ABB LTDA.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2123/03-5

Rte: LUIS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Adv: CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA

Rdas: 1ª: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª: EMPRESA ABB LTDA.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2138/03-7

Rte: LUIZ CARLOS SANTOS SILVA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda: BETA ENG. CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA

Adv: PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON

DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA MESMA POR DESERÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 2000/03-0

Rte: MANOEL MARTINS FEITOSA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda: EDIR NAZARÉ MAGNO

Adv: JOSIAS FERREIRA BOTELHO

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO MESMO POR DESERÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1003/02-5

Exqte.: ESPOLIO DE VALDEMIR ALVES DA ASSUNÇÃO

Adv: MARCELO DOSSANTOS SOUZA E OUTRO

Exceda: TRANSLIDER LTDA

Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE SEU PEDIDO (PROTOCOLO 0606), RECEBEU O SEGUINTE DESPACHO: CONSIDERANDO QUE JÁ EXISTE PENHORA GARANTINDO INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO E, PRINCIPALMENTE, QUE A EXECUÇÃO É PROVISÓRIA POR ORA, INDEFERE-SE O PEDIDO DE FL.137. A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA MESMA, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE GARANTIA PECUNIÁRIA DA EXECUÇÃO E NEM FOI EFETUADO O DEVIDO PREPARO RECURSAL.

PROCESSO Nº 101 - 1869/02-1

Exqte.: ERNANDE FERREIRA RODRIGUES

Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA

Exceda: JOSÉ EMILIO VILHENA NOBRE

Adv: DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

DESPACHO: AS PARTES, PARA CONHECIMENTO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01/04/2004, ÀS 11:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1526/2002-4

Exqte.: SEBASTIÃO LEITÃO

Adv: ISILDAMARTINS CAMPIÃO

Exceda: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS

Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.898,82, BLOQUEADA DA CONTA DE V.S. JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

VARADO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA

NO 2/2004

PROCESSO : 666-2003-115-08-00

Reclamante: DANIEL DE JESUS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado: LAURIANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

RESENHA

NO 71/2004

PROCESSO : 1393-2002-115-08-00

Reclamante: JACIR GONCALVES DE TOLEDO

Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES

Reclamado: SUINASA S/A

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR A SEGUIR É TRANSCRITO. NOTIFIQUE-SE O PATRÃO DO AUTOR, VIA RESENHA, PARA INFORMAR O CUMPRIMENTO OU NÃO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO O SEU SILÊNCIO ENTENDIDO COMO QUITADA A PARCELA.

RESENHA

NO 72/2004

PROCESSO : 39-2004-115-08-00

Reclamante: A.CAMELO DE MORAIS & CIA LTDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.DESPACHO CUJO O INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Rejeito liminarmente os presentes embargos, eis que não obedecido o prazo estabelecido no art.1048(segunda parte) do CPC, ressaltando-se que a arrematação do bem, consoante autos principais, já se fez perfeita e acabada, tendo sido inclusive assinado o mandado de entrega do bem em 13-11-2003. Dar ciência.

RESENHA

NO 73/2004

PROCESSO : 1226-2002-115-08-00

Reclamante: ALFREDO JEREMIAS PASTANA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA

NO 74/2004

PROCESSO : 607-2003-115-08-00

Reclamante: LUIZ CLAUDIO LOBO PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado: BENEDITO MIRANDA SUPERMERCADO MIRANADA OBARA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 75/2004

PROCESSO : 645-2001-115-08-00

Reclamante: IRACI MACIEL PANTOJA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y WATANABE

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO

RESENHA

NO 77/2004

PROCESSO : 503-1998-115-08-00

Reclamante: JOSE MIRANDA DA SILVA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: PORTAL DA AMAZONIA IND COM E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO RECLAMADO PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS

RESENHA

NO 78/2004

PROCESSO : 884-2003-115-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL FAUSTINO DA CONCEICAO FILHO

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS-PREFMUNI

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA

NO 79/2004

PROCESSO : 128-1997-115-08-00

Reclamante: JOSE AURINO MELO DA SILVA

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: IZAFRIGO FRIGOR INDUSTRIAL STA IZABEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO POR NÃO HAVER MAIS DÉBITO NESTES AUTOS.

RESENHA

NO 80/2004

PROCESSO : 548-2003-115-08-00

Reclamante: JOAO CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: AGRIMAR - AGRICOLA MISTA SA.

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto: A RECLAMADA PARA COMPARECER COM A FINALIDADE DE RECEBER SEUS LIVROS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2004

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 00040-2004-000-08-00-X AUTORES: E. SIMÕES DE OLIVEIRA e EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA. Dr. Daniel Fernandes da Silva, RÉU: SEBASTIÃO SARAIVA DE BRITO. Aos autores, para tomarem ciência do r. despacho de fl. 33, que assim dispõe: "Para propiciar apreciação dos termos da rescisória proposta e especialmente dos termos do pedido liminar, mister se faz a clara demonstração do fato do reclamante ter indicado incorreto endereço, frustrando a regular notificação. Tal demonstração não foi realizada, inviabilizando o recebimento do feito, pela falta da documentação necessária a proposição da ação. Notifique-se o autor para, querendo, apresentar emenda aos termos da petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena da extinção do feito sem julgamento do mérito. Belém, 11 de fevereiro de 2004. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Relator". Belém, 16 de fevereiro de 2004. MARLICI BARROS PEREIRA MOURA Assessora de Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2004

RAZÕES FINAIS

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TRT SE AA 00664-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho. EUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Drª. Maria Luiza da Silva Ávila. E EMPRESA KUKI ALIMENTOS LTDA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. A EMPRESA KUKI ALIMENTOS LTDA, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls. 18/19. Belém, 16 de fevereiro de 2004.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª. 2ª T - Nº 006/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. 1ST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 2ª T/AI-00157-2003-001-08-40-3 AGRAVANTE: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPING CENTER E MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - PARÁ. Drª. Márcia Maria Teixeira Cluffi e outros. PROCESSO 2ª T/AI- 00893-2003-005-08-40-7. AGRAVANTE: SCHAIN ENGENHARIA LTDA. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO SILVA DOS REIS. Drª. Francisca de Lourdes Nery R. Reis e outros. PROCESSO 2ª T/AI-00484-2003-203-08-40-4. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO AROUCHA. Drª. Anna Shirlene Falcão Modesto. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. PROCESSO 2ª T/AI-00490-2003-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: AUGUSTO LUIS FERREIRA. Drª. Anna Shirlene Falcão Modesto. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. PROCESSO 2ª T/AI- 01185-2002-203-08-40-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADOS: MAURO CÉSAR VIANA FERNANDES. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO 2ª T/AI-01442-2002-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADO: JOSÉ ALCIDES COSTA. Drª. Erlene Gonçalves Lima. PROCESSO 2ª T/AI-02750-1992-101-08-41-1. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. AGRAVADOS: ALARICO NERIDA SILVA E ANTONIO QUARESMA GOMES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. PROCESSO 2ª T/AI-00603-2003-012-08-40-X. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. AGRAVADOS: ANTENOR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DINIZ. Dr. Iracides Holanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. PROCESSO 2ª T/AI-00616-2003-009-08-40-X. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA - ME. Dr. Paulo Roberto Arevalo Barros Filho e outros. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. PROCESSO 2ª T/AI-00533-2001-008-08-42-8. AGRAVANTE: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO LEAL FERREIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. PROCESSO 2ª T/AI-00113-2003-108-08-40-6. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros. AGRAVADOS: GR S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. ALUISSON MENDES. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 009/2004-2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 13.02.2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 2ª T. / ED/RO 01294-2003-011-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTES: ELIAS DUARTE DE ALMEIDA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, PORQUE O DEFERIMENTO, EM ÂMBITO JUDICIAL TRABALHISTA, DO PLEITO DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, RESULTANTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS CHAMADOS PLANOS ECONÔMICOS, INDEPENDENTE DO ALEGADO TERMO DE ADESÃO; E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE QUE DEFERIA A QUITADA PARCELA, ACOLHER OS EMBARGOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, PARA

ESCLARECER QUE NÃO SE DEFERE A DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTE DE JUROS DE MORA APLICADOS NA AÇÃO JUDICIAL MOVIDA PELO DEMANDANTE PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, PORQUE SE TRATA DE ÔNUS CARGO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01667-2003-012-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: NORMA DE NAZARÉ MIRANDA BRASIL. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DOSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 01667-2003-012-08-00-7 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU DÚVIDA A SANAR, ALÉM DE QUE NÃO PODE O PREQUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO DEVE ESTAR DIRECIONADA PARA A OMISSÃO DE PONTO ABORDADO NAS RAZÕES RECURSAIS, E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELA DECISÃO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. NÃO HOUVE QUALQUER OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, DE OUTRO LADO, FICOU CLARONA CERTIDÃO DE FL. 90, QUE O RECURSO ORDINÁRIO DA EMBARGANTE TAMBÉM DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 771, DA CLT, C/O ART. 169, DO CPC, POIS APRESENTADO EM CÓPIA. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01772-2003-004-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: RAIMUNDO BENTO MONTEIRO. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DOSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 01772-2003-004-08-00-1 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU DÚVIDA A SANAR, ALÉM DE QUE NÃO PODE O PREQUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO DEVE ESTAR DIRECIONADA PARA A OMISSÃO DE PONTO ABORDADO NAS RAZÕES RECURSAIS, E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELA DECISÃO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. NÃO HOUVE QUALQUER OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, DE OUTRO LADO, FICOU CLARONA CERTIDÃO DE FL. 96, QUE O RECURSO ORDINÁRIO DO EMBARGANTE TAMBÉM DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 771, DA CLT, C/O ART. 169, DO CPC, POIS APRESENTADO EM CÓPIA. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00894-2003-104-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FUNDAÇÃO J. SEVERINO. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDO: ANTONIO FREITAS GONÇALVES. Dr. Robson Cristiano Leão Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00896-2003-106-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: MOACIR NUNES TEIXEIRA e ISABEL PEREIRA DE SOUSA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: HIROHISA NOBUSHIGE. Dr.ª Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENACÃO A MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NOS TERMOS DA INICIAL, UMA VEZ QUE A MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 477, DA CLT, APLICA-SE AOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, QUANDO CONFIGURADA A HIPÓTESE PREVISTA NA ALÍNEA "a" DO § 6º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO, EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). PROCESSO TRT 2ª T./RO 01286-2003-110-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: JOÃO ARAÚJO PEREIRA. Dr.ª Fabiana da Silva Barrozo e outros. HÉLGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE AS CUSTAS PROCESSUAIS (FL. 74) FORAM RECOLHIDAS EM DARF DE FORMA ERRADA, POIS APONTADO O CÓDIGO DA RECEITA Nº 1505, COM EFEITO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20, COM REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 - DJ 13-11-2002, 21-11-2002 E 27-11-2002, ASSIM ESTABELECEU O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DISPOE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DEVIDOS A UNÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO VANTUIR ABDALA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, QUE ALTEROU OS ARTS. 789 E 790 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, SOBRE CUSTAS E EMOLUMENTOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, RESOLVEU EXPEDIR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES: 1 - O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS EMOLUMENTOS DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF), EM 4 (QUATRO) VIAS, ADQUIRIDO NO COMÉRCIO LOCAL, SENDO ÔNUS DA PARTE INTERESSADA REALIZAR SEU CORRETO PREENCHIMENTO. V - AS CUSTAS E EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO TESOURO NACIONAL MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE CÓDIGOS DE RECEITA: 8019 - CUSTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10537/2002 8168 - EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10537/2002 A PARA ESTES CÓDIGOS DE ARRECAÇÃO, OS PAGAMENTOS EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA NÃO ESTÃO SUBMETIDOS À RESTRIÇÃO DE VALORES INFERIORES A R\$ 10,00 (DEZ REAIS), DE CONFORMIDADE COM A NOTA SRP/CORAT/CODAC/DIRAN Nº 174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 -

DJ 13-11-2002). ASSIM, IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, POIS NÃO APONTADO O CÓDIGO CORRETO DA RECEITA, O QUE IMPEDE O NÃO CONHECIMENTO DO APELO. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01715-2001-002-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza e outro. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Antonio Alberto Taveira dos Santos e outros. RECORRIDOS: OSMESMOS, DAVID MARQUES MEIRA. Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, PORQUE NÃO ATENDIDO O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, NO QUE DIZ RESPEITO AO PREPARO, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA JUNTOU CÓPIAS INAUTÊNTICAS DOS COMPROVANTES DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DO RECOLHIMENTO DO DEPOSITO RECURSAL, AINDA, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E SUBSIDIARIEDADE, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RITO ORDINÁRIO. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00834-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: EDVAN SILVA DE SOUSA. Dr.ª Renata Azevedo Parreira e CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: IRREGULARIDADE - CUSTAS. É irregular o recolhimento de custas em código diverso do estipulado pela Receita Federal. Nos termos do art. 790 da CLT se deve observar quanto à matéria, o estabelecido pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho. De acordo com a Instrução Normativa nº 20, compete ao interessado recolher corretamente as custas, inclusive apontando corretamente o código da receita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, DIANTE DO CONTIDO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 120 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NÃO CONHECER DO APELO PATRONAL, POIS IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO OBREIRO, MANTENDO A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01009-2003-012-08-00-5. RECORRENTE: CARLOS JORGE VALES SEABRA. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos. RECORRIDAS: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes e ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: RESPONSABILIDADE - AUTARQUIA MUNICIPAL. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O ENUNCIADO Nº 331, IV, DO TST, RESPONDE PELOS DEBITOS TRABALHISTAS PARA SE APLICAR O CONTIDO NO ART. 71 DA LEI Nº 8.666/93, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE COMPROVAR QUE AGIU NOS LIMITES DA LEI, CASO CONTRÁRIO VERIFICADA A MORA DA CONTRATADA, ASSUME OS RISCOS DA CONTRATAÇÃO EQUIVOCADA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NÃO CONHECER DA CONTRA-RAZÕES DA LITISCONSORTE POR INTEMPESTIVIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, CONDENANDO A COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM - CTBEL, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A ALCAR COM A CONDENACÃO IMPOSTA À RECLAMADA NO PERÍODO DE 01.05.2000 A 15.07.2003, COM UNICAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU ESTANDO ISENTA A LITISCONSORTE. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01378-2002-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: ANTONIO GABRIEL BRAGA RIBEIRO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: INSALUBRIDADE. ADICIONAL FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO. EFEITO: O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado. (Enunciado nº 289, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FL. 112/121, EIS QUE INTEMPESTIVOS; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOPF RO 01474-2003-201-08-00-9. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Francisco Antônio Mendes. RECORRIDOS: ROGINALDO SATURNINO DA SILVA. Dr. Patrick Ruiz Lima. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Constatando-se que na realidade a relação existente entre o autor e a primeira reclamada era de contrato de trabalho e não de cooperado, deve-se considerar a tomadora de serviços - segunda reclamada - subsidiariamente responsável pelo inadimplemento, por parte da empregadora, das obrigações trabalhistas, a teor do inciso IV do Enunciado 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO APENAS A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA R. SENTENÇA PARA QUE A CONDENACÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS RECAIA SOMENTE SOBRE A PRIMEIRA RECLAMADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01582-2003-202-08-00-8. RECORRENTES: DÁRIO ARAÚJO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradores: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. RECORRIDOS: OSMESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE

SUBSIDIÁRIA. Configurando-se que na realidade a relação existente entre o autor e a primeira reclamada era de contrato de emprego e não de cooperado, deve-se considerar a tomadora de serviços - segunda reclamada - subsidiariamente responsável pelo inadimplemento, por parte da empregadora, das obrigações trabalhistas, a teor do inciso IV do Enunciado 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECLAMANTE, DE NULIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DO SEGUNDO RECLAMADO PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENACÃO A MULTA DO ART. 467 DA CLT; MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02644-2002-111-08-00-0. RECORRENTE: MANOEL BORGES CORPES. Dr. João Batista de Jesus Parreira e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - EBD. Dr.ª Ana Paula Silva Sousa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. As horas extras devem ser calculadas sobre o complexo salarial e não apenas sobre o salário base. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, AO REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENACÃO DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS EM RAZÃO DA BASE DE CÁLCULO QUE DEVE SER FEITA SOBRE A REMUNERAÇÃO NO PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELA PRESCRIÇÃO, ASSEGURADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME APURADO EM LIQUIDAÇÃO, MANTENDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00930-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: ELENILTON PEREIRA PINTO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos. RECORRIDAS: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes e ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. PROLATOR DO ACÓRDÃO: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL. DEVER DE OPORTUNIZAR A PARTE A CHANCE DE EMENDA. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz deferirá a petição inicial (inteligência do art. 284, parágrafo único, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA, DECLARANDO NULO O PRESENTE PROCESSO, EXCLUIR A INICIAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO MJ. JUÍZO DE ORIGEM A FIM DE QUE PROPICIE A PARTE RECLAMANTE, O DIREITO DE EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, REABRINDO A INSTRUÇÃO E PROSEGUINDO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADAS AS DEMAIS POSTULAÇÕES RECURSAIS E CONTRA-RECURSAIS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR. O EXMO. JUIZ RELATOR CONVOCADO, SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00914-2003-114-08-00-9. RECORRENTE: FERNANDO BRITO SANTOS. Dr. Valtir Silva Santos. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DE CARAJAS - FZC e COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: QUITAÇÃO - TERMO RESCISÓRIO. Nos termos da Súmula nº 330 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, somente há quitação das verbas e das parcelas expressamente consignadas no recibo de quitação. Não pode o ato homologatório quitar todas as parcelas do pacto laboral, ainda mais quando não discriminadas no termo de rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, E REVISOR, LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ MARCOS AUGUSTO LÓSDA MAIA, DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA APRECIAR OS PEDIDOS DO RECLAMANTE, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECORRIDAS SOBRE O VALOR DE R\$ 20.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 400,00. FOI DEFERIDA AO EXMO. JUIZ RELATOR JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR. Belém, 17 de fevereiro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REPÚBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO RO 1381-2002-203-08-00-6, JULGADO
EM 13.02.2004, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ, DO DIA 17.02.2004, NA PÁGINA 10, CADERNO 3, DA RELAÇÃO
DE ACÓRDÃOS Nº 008/2004-2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01381-2002-203-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ ARAÚJO PEREIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. AGRÔMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO. Por analogia à regra dos arts. 2º, § 2º, 9º e 455, da CLT, a responsabilidade objetiva, e, portanto, subsidiária, do tomador de serviços não exige a "inidoneidade" ou a "insolvência" do empregador, empresa interposta, uma vez que basta o "inadimplemento" das obrigações trabalhistas, nos moldes do item IV do Enunciado nº 331, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO

RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA JARICELULOSES/A, ASFLS. 115/120, POIS SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA JARCELULOSES/A, A FIM DE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENACÃO, MANTENDO R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEBATES TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

Belém, 17 de fevereiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
secretaria.pleno@trt8.gov.br
SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 007/2004

(JULGADO E 13.02.2004)
01. ACÓRDÃO TRT SE/DC 00407-2003-000-08-00-4. DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA. Advogado(s): Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outra. DEMANDADOS: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE. Advogado(s): Dr. Dagoberto José Steinmeyer Lima e outros. EMPRESA PÚBLICA QPIR LOYOLA. Advogado(s): Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros. FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM. COMISSÃO DE BAIROS DE BELEM - CBB. Relator: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. CONQUISTAS DA CATEGORIA PROFISSIONAL. PRECEDENTES NORMATIVOS. A sentença normativa deve respeitar as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho, como são as conquistas já obtidas pela categoria profissional e que encontram respaldo nos precedentes normativos da jurisprudência, mediante a concessão de normas que proporcionem melhores condições de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de extinção do processo, sem julgamento do mérito, suscitadas pelo Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, de inépcia da petição inicial, ausência de negociação prévia e não realização de assembleias na base territorial, à falta de amparo legal; e, no mérito, sem divergência, julgar procedente, em parte, o presente dissídio para estabelecer a seguinte SENTENÇA NORMATIVA: Cláusula I - REAJUSTE SALARIAL: Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2003, no percentual de 19% (dezenove por cento), a incidir sobre os salários de abril de 2003, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implente de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Cláusula II - PISO SALARIAL: A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos da Cláusula I. Cláusula III - HORAS EXTRAS: As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento). Cláusula IV - ADICIONAL NOTURNO: O trabalho noturno será remunerado com o adicional de sessenta por cento (60%). Cláusula V - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUENIO, no valor equivalente a um por cento (1%) do salário básico. Cláusula VI - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA: O adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 469 da CLT deve ser remunerado à base de trinta por cento (30%). Cláusula VII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO: O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que assuma todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. Cláusula VIII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL: O empregado que for dispensado sem justa causa, no prazo de trinta (30) dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a trinta (30) dias de remuneração do mês da dispensa. Cláusula IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA (VÉSPERA DE APOSENTADORIA): Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze (12) meses do momento em que possa requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco (5) anos de serviço na empresa. Adquirindo o direito, extingue-se a garantia. Cláusula X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA (DOENÇA): Fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, até noventa (90) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, no caso de doença, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a quarenta e cinco (45) dias. Cláusula XI - ESTABILIDADE PROVISÓRIA (TRANSFERÊNCIA): Assegura-se ao empregado transferido, na forma do art. 469 da CLT, a garantia de emprego por 1 (um) ano após a data da transferência. Cláusula XII - CRECHE: Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezois) anos, facultado o convênio com creches. Cláusula XIII - AJUDA FUNERAL: Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um (1) salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. Cláusula XIV - SEGURO DE VIDA (ASSALTO): Institui-se a obrigação do seguro de vida, em favor do empregado e seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente, decorrentes de assalto, consumado ou não, desde que o empregado se encontre no exercício das suas funções. Cláusula XV - ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS: As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três (3) dias em cada mês. Cláusula XVI - PRIMEIROS SOCORROS: As empresas manterão material necessário à prestação de primeiros socorros para atender o trabalhador em caso de acidentes, inclusive formulário do CAT, do INSS, e providenciará o transporte do acidentado em qualquer circunstância. Cláusula XVII - ALIMENTAÇÃO: Quando as empresas convocarem os trabalhadores para a realização de horas extras em horário que ultrapasse às 20,00 horas, obrigam-se a fornecer-lhes uma refeição gratuita antes do início da prorrogação da jornada, bem como transporte gratuito até sua residência se por acaso a prorrogação estender-se além do horário normal dos transportes coletivos. Cláusula XVIII - ABONO DE FALTAS (RECEBIMENTO DO PIS): Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante o estabelecimento bancário com vistas ao recebimento do PIS, durante um (1) dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de vinte e quatro (24) horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. Cláusula XIX - ABONO DE FALTAS (PROVA ESCOLAR): Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. Cláusula XX - CÓPIA DE

DOCUMENTOS: As empresas devem entregar aos empregados, no prazo de quarenta e oito (48) horas, cópias de todos os documentos que assinarem no ato da admissão, mediante contra-recibo, salvo o livro ou a ficha de registro de emprego. Cláusula XXI - COMPROVANTES DE PAGAMENTO: As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. Cláusula XXII - DIÁRIAS: As diárias para viagem a serviço do empregador serão pagas a base de 1/30 da remuneração do empregado, desde que a duração ultrapasse de 4 horas, nas seguintes condições: a) viagens com duração de 4 a 8 horas: meia diária; b) viagens com duração de mais de 8 horas ou quando ocorrer pernoite: uma diária. Cláusula XXIII - UNIFORMES (EPI): As empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, os equipamentos, vestuários e outros acessórios para a prestação de serviços, desde que de uso obrigatório, quer por exigência de lei, quer por exigência do empregador. Cláusula XXIV - INÍCIO DAS FÉRIAS: O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal. Cláusula XXV - ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS: O empregador é obrigado a fornecer atestados de afastamento e salários ao empregado demitido. Cláusula XXVI - MOTIVO DA DISPENSA: O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. Cláusula XXVII - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL: A cada ano de serviço, o aviso prévio será acrescido de três (3) dias, até o limite de sessenta (60) dias. Cláusula XXVIII - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO: O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. Cláusula XXIX - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS: Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. Cláusula XXX - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS: É assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e ao descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva. Cláusula XXXI - QUADRO DE AVISO: As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e que não digam respeito à matéria político-partidária. Cláusula XXXII - COMISSÃO BILATERAL: Fica instituída uma Comissão Bilateral, composta por seis (6) membros, sendo três (3) eleitos pelos trabalhadores e três (3) indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário por conveniência das partes. Os membros dessa Comissão representantes da categoria demandante gozarão da mesma garantia no emprego conferida aos dirigentes sindicais. O mandato dos integrantes da referida Comissão será de um (1) ano. Cláusula XXXIII - MENSALIDADES SINDICAIS: O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento, fica a entidade sindical desobrigada a fornecer o recibo da mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. Cláusula XXXIV - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão dos trabalhadores associados, pertencentes à categoria profissional demandante, no mês de maio/2003, a título de contribuição assistencial, a importância equivalente a 4% (quatro por cento) da remuneração dos associados. Cláusula XXXV - RECOLHIMENTO DE DESCONTO (REMESSA DE RELAÇÃO): Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, ou à conta bancária indicada para tal fim até dez (10) dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de dez por cento (10%) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e vinte por cento (20%) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. Cláusula XXXVI - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA): As eleições dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) serão realizadas mediante o acompanhamento do Sindicato demandante, que será comunicado pelas empresas com trinta (30) dias de antecedência do pleito. Cláusula XXXVII - MULTA: Fica estabelecida a multa no valor equivalente a dez por cento (10%) do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. Cláusula XXXVIII - ABRANGÊNCIA: A presente sentença normativa abrange todos os empregados das empresas vinculadas às entidades sindicais patronais demandadas, bem como os empregados das empresas aqui suscitadas, que exerçam a função de enfermeiros. Cláusula XXXIX - DATA-BASE E VIGÊNCIA: Fica estabelecida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de um (1) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Custas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada uma das partes, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Cláusula I (REAJUSTE SALARIAL) foi aprovada pela Egrégia Seção Especializada, por maioria de votos, vencidos os Exm^{os} Juizes Relator, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, José Edilberto Elizário Bentes e Waldir Oliveira da Costa, que propunham o percentual de 15% (quinze por cento). A Cláusula XXXIV (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL) foi proposta pelo Exm^o Juiz Revisor, Juizes Relator, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, José Edilberto Elizário Bentes, Lygia Simão Luiz Oliveira e Waldir Oliveira da Costa, que indeferiram a Cláusula. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas da proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença, foram indeferidas, à unanimidade, nos termos da fundamentação do voto do Exm^o Juiz Relator.

Belém, 17 de fevereiro de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

11º VARADO TRABALHO DE BELEM
Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100

RESENHA
NO 96/2004
PROCESSO : 1818-1996-11-08-00
Reclamante: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE

IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PUBLICADA EM 19/01/2004, QUE DECIDIU JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR LUIZ RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA, RECLAMANTE NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM BANCO BRADESCO S.A., RECLAMADO, PARA: I) DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS NA FORMA DETERMINADA NOS ITENS 1, 2 E 4 DA FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDEM OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.//////dlf.//

RESENHA
NO 123/2004
PROCESSO : 140-2004-11-08-00
Reclamante: MARIA MARQUES LEAO
Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOSSANTOS
Reclamado : JOSE ALVES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 06.02.2004, ÀS 13H45 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 01.03.2004, ÀS 11H00.//////meb.//
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)
NO 145/2004
PROCESSO : 123-2003-11-08-00
Reclamante: SERGIO MURILOSANTOS CARVALHO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : COLEGIO UNIFICADOS CLTDA
Advogado(a):
Assunto : O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, OBSERVANDO O ART. 882 DA CLT. fn.
RESENHA
NO 171/2004
PROCESSO : 1334-2002-11-08-00
Reclamante: DORENILDE MARQUES BERNAL
Advogado(a): SABRINA MAMEDÉ NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a):
Assunto : COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS ALVARÁS PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS QUE ESTÃO APENSOS À CONTRA-CAPA DOS AUTOS, DEVENDO V.S.A. APOSO SAQUE INFORMAR O VALOR SACADO, PARA FINS DE DEDUÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.// AF
RESENHA
NO 172/2004
PROCESSO : 106-2004-11-08-00
Reclamante: SIMETAL
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : MPEIXOTO DA COSTA E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 3.3.2004, ÀS 10H40, QUE VALERA COMO INAUGURAL.//MCN.
RESENHA
NO 173/2004
PROCESSO : 107-2004-11-08-00
Reclamante: SIMETAL
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : ELETRONICA WILSON LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 3.3.2004, ÀS 10H50, QUE VALERA COMO INAUGURAL.//MCN.
RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 109-2004-11-08-00
Reclamante: MARCELO ALFAIA PEREIRA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 3.3.2004, ÀS 9 HORAS, QUE VALERA COMO INAUGURAL.//MCN.
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 110-2004-11-08-00
Reclamante: ROSELI DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : CLAUDINEIA GOUVEA SILVA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 3.3.2004, ÀS 8H40, QUE VALERA COMO INAUGURAL.//MCN.
RESENHA
NO 177/2004
PROCESSO : 1337-2003-11-08-00
Reclamante: EDSON JUNIOR COSTA
Advogado(a): ROSALIA MACIEL LINHARES
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : O EXEQUENTE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, NOMEAR BENS A PENHORA, INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS. fn.
RESENHA
NO 178/2004
PROCESSO : 14-2004-11-08-00
Reclamante: LUIS ANDRE BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ESTETICA CARMEN BASTOS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTA JUÍZO PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DE EMPREGO. fn.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 179/2004
PROCESSO : 495-2001-11-08-00
Reclamante: LAUDICEIA FERREIRA SILVA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : TELEMAR
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : RECLAMADA INDICAR FUNCIONÁRIO PARA RECEBER SALDO.
RESENHA
NO 180/2004

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 7

PROCESSO : 1713-2003-11-08-00

Reclamante: ASAEI DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: IZALINO GONCALVES LOPES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 280/283.

RESENHA

NO 181/2004

PROCESSO : 1713-2003-11-08-00

Reclamante: ASAEI DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: JORGE SERRA DE ALMEIDA

Advogado(a): MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JR

Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 280/283.

RESENHA

NO 182/2004

PROCESSO : 1713-2003-11-08-00

Reclamante: ASAEI DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: LUIZ M LOPES OFICINA MEC N SENHORA DE NAZARE

Advogado(a): LOURIVALDA SILVA SOUZA

Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 280/283.

RESENHA

NO 184/2004

PROCESSO : 1014-2003-11-08-00

Reclamante: KLEBER DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL

Advogado(a):

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 87-95.

RESENHA

NO 185/2004

PROCESSO : 2066-2003-11-08-00

Reclamante: OSCAR LUIZ REBELO MENDES

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPACOESSA

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 23-27.

RESENHA

NO 186/2004

PROCESSO : 126-2004-11-08-00

Reclamante: RAIMUNDO AILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Reclamado: W R INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto : A advogada da reclamante, para ciência de que, tendo em vista o feriado de carnaval, a audiência que estava designada para o dia 25.2.2004, às 9h10 foi transferida para o dia 09.03.2004, às 8h40.///meb///

RESENHA

NO 187/2004

PROCESSO : 2081-2003-11-08-00

Reclamante: FABIO LUIZ LEBREGO ALVES

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A SUA CTPS. In.

RESENHA

NO 188/2004

PROCESSO : 125-2004-11-08-00

Reclamante: MARIA JOSE DE ARAUJO RAMOS

Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Reclamado: ESCOLA DE DANCA CLARA PINTO

Advogado(a):

Assunto : A advogada da reclamante, para ciência de que, tendo em vista o feriado de carnaval, a audiência que estava designada para o dia 25.2.2004, às 9h foi transferida para o dia 04.03.2004, às 8h50.///meb///

RESENHA

NO 190/2004

PROCESSO : 104-2004-11-08-00

Reclamante: JOSE GUILHERME DO CARMO SILVA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: VIACAO FORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DO AUTOR.// AF

RESENHA

NO 191/2004

PROCESSO : 1072-2003-11-08-00

Reclamante: CELSO SOARES PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado: ENGENHORIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/02/2004, AS 09:40 HORAS A AUDIENCIA PARA OTIVA DA SRA. AMELIA LOPES GUIMARAES, TESTEMUNHA ARROLADA NOS AUTOS, NAMB VARA DO TRABALHO DE TUCURUI-PA, NA AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03-CENTRO.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 10/2004

PROCESSO : 1869-2003-11-08-00

Exequente: DIELSON SERGIO BENTES FIGUEIREDO

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.209,41 (Seis mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos) atualizado em 11/02/2004,

correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 4.514,32
FGTS	R\$ 1.172,72
Juros de Mora	R\$ 33,16
Mora Vincendo	R\$ 84,60
Tot dev ao Reclt	R\$ 5.804,80
INSS Patronal	R\$ 375,59
Custas Execução	R\$ 29,02
Total Devido	R\$ 6.209,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 5/2004

PROCESSO : 931-1999-11-08-00

Exequente: DARCY FERREIRA TORRES

Executado: JS MOVEIS S/A

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JS MOVEIS S/A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 122 DOS AUTOS, DO SEGUINTE TEOR: "1. Reconsidero o r. despacho de fl. 83, item 1, para manter a penhora de fl. 81, haja vista a certidão de fl. 111, ... (BEM PENHORADO: TERRENO EDIFICADO COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 4833, ENTRE TAVARES BASTOS SE PASSAGEM NOVA, NESTA CIDADE). In.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 11/2004

PROCESSO : 2046-2003-11-08-00

Reclamante: NEDSON PALHETA DOS SANTOS

Reclamado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARAENSE

Data da próxima audiência: 27/02/2004 às 08:40

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PANIFICADORA E LANCHONETE DELÍCIAS DO TRIGO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s), a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural relativa a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, o autor declarou que: "FOI ADMITIDO PELA RECLAMADA MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARAENSE - PANIFICADORA E LANCHONETE DELÍCIAS DO TRIGO, EM 31.07.1999, NA FUNÇÃO DE PADEIRO, QUE FOI DEMITIDO EM 27.09.2003, SEM JUSTA CAUSA, QUE TEVE COMO MAIOR REMUNERAÇÃO O VALOR DE R\$ 350,00. POR MÊS, QUE A RECLAMADA NÃO ASSINOU SUA CTPS, QUE NÃO RECEBEU SUAS VERBAS RESCISÓRIAS, AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS, ENTRE OUTRAS, MOTIVOS PELOS QUAIS VEIO A ESTA JUSTIÇA, COM A FINALIDADE DE PLEITEAR SEUS DIREITOS." //meb// Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 12/2004

PROCESSO : 1898-2003-11-08-00

Reclamante: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Reclamado: CARLOS ERBA DA FONSECA PEREIRA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CARLOS ERBA DA FONSECA PEREIRA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NOTIFICOU Vossa SENHORIA, SR. CARLOS ERBA DA FONSECA PEREIRA, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 12/12/2003, AS 12h05min, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A POSTULACAO CONSIGNATORIA PROPOSTA POR LOTUS ADMINISTRACAO LTDA. PARA DECLARAR A EXTINCAO DA OBRIGACAO ENTRE AS PARTES... APOS O TRANSITO EM JULGADO, O CONSIGNADO FICA AUTORIZADO A RECEBER ATRAVES DE GUIA DE RETIRADA OS VALORES DEPOSITADOS EM SEU FAVOR, AS FLS. 15. CUSTAS PELO CONSIGNADO NO VALOR DE R\$ 7,96 CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS DEPOSITOS, CONCEDENDO-SE AISENCAO. CIENTE O CONSIGNANTE NOTIFIQUE-SE O CONSIGNADO REVEL...//ASSB///

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 12/2004

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

e-mail: turna3@trt8.gov.br

Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravado de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ/GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT AI 1398-2003-007-08-40-8. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. AGRAVADO: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Wilmar Campos Silva.

PROCESSO TRT AI 1534-1995-005-08-41-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: MARIA EDNA CARDOSO DE MESQUITA, MADALENA BARBOSA LEAL, DORACI DUARTE DE SOUSA e RENEE DE AZEVEDO MORAES. Dr. Mary Machado Scalercio.

PROCESSO TRT AI 1360-2002-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: BALBINO OLIVEIRA SANTANA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 1075-2003-006-08-40-8. AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADOS: MARIA THEODORA PAIVA DE BARROS. PEOPLE CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro.

PROCESSO TRT AI 1290-2003-009-08-40-8. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria do Socorro Patello de Moraes. AGRAVADO: RAIMUNDO DA SILVA NEVES. Dr. Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 294-2003-203-08-40-7. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO COSTA CORREA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 231-1989-002-08-43-7. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI). Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO. Dr. Antonino Maja da Silva.

FABIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma
PROCESSO TRT/SE/AR 00502-2003-000-08-00-8

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 002/2004

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 002/2004.

PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Sr. DEUSEVELDE BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido para TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 377 dos autos e apresentar, querendo, CONTESTACAO A INICIAL, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do PROCESSO TRT/SE/AR 00502-2003-000-08-00-8, em que figura como Autores EUFRASIO PEREIRA LUIZ E JOSE MARCOS MONTEIRO, e, como ré, DEUSEVELDE BATISTA DA SILVA. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Togado da TRT da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu..... (José Alexandre da Costa Cunha, Técnico Judiciário), lavrei o presente.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Relator

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO TRT/SE/MS 00055-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONORTE: GALVAO PROPAGANDA LTDA. DESPACHO: "IX - Isto posto, indefiro, de plano, a petição inicial, ficando extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex-vi legis. Custas, pelo impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00. X - Intimar, Belém, 17 de fevereiro de 2004." WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

PROCESSO TRT 3ª T/RO 01409-2003-117-08-00-0. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR. Advogado(s): Dra. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDO: ANTONIO EUSTAQUIO ANDRÉ DE AZEVEDO. Advogado(s): Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. DESPACHO: "I - Trata-se de recurso ordinário interposto pela reclamada (folhas 58-63) contra a r. sentença que julgou procedentes, em parte, os pedidos deduzidos na petição inicial. II - Apesar de adequado, tempestivo e preparado, o apelo não reúne condições de ser admitido, ante o defeito de representação processual, consubstanciado no fato de que, ao subscrever a petição de interposição e razões recursais, em data de 16/12/2003, a advogada Juracy Costa da Silva já não mais detinha poderes para praticar atos processuais em nome da reclamada, eis que a procuração a ela outorgada pela empresa teve o prazo de validade expirado em 08 de setembro de 2003 (fl. 43). III - Portanto, nos termos do art. 37 do CPC, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo, o que resulta na inexistência de recurso interposto pela empresa, com a ressalva de que não se cuida da hipótese de mandato tácito. IV - Consoante a jurisprudência iterativa, notória e atual da SDI-1 do C. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 312, somente seria válido o instrumento de mandato com prazo determinado, desde que contivesse cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para a advogada atuar até o final da demanda, o que não se afina com a hipótese dos autos, uma vez que a procuração de fl. 43 não contém cláusula desse teor, pois, apenas, fixou-se o prazo de validade do mandato até 08/09/2003, ao passo que o recurso foi interposto mais de três meses depois da expiração desse prazo. V - Isto posto, nos termos do art. 557, "caput", do CPC, nego seguimento ao recurso. VI - Publique-se. Belém, 16 de fevereiro de 2004." WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO LÚCIO CASTIGLIONI

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT/2ª T.ED 01068-2003-110-08-00-9. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto e outros. EMBARGADOS: JOSÉ DE SOUSA PINHO. Dr. Antonio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. CIÊNCIA DO DESPACHO: "Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos

declaratórios opostos pela litisconsorte/recorrente. Em 17.02.2004. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator. Feito aos 17 dias do mês de fevereiro de 2004. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT/2ª T.ED 01295-2003-110-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros. EMBARGADOS: ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUSA. Dr. Antonio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. CIÊNCIA DO DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos declaratórios opostos pela litisconsorte/recorrente. Em 17.02.2004. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator. Feito aos 17 dias do mês de fevereiro de 2004. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO TRT/2ª T.ED 01298-2003-110-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros. EMBARGADOS: RAIMUNDO LOPES. Dr. Antonio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. CIÊNCIA DO DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos declaratórios opostos pela litisconsorte/recorrente. Em 17.02.2004. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator. Feito aos 17 dias do mês de fevereiro de 2004. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

ODOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25.03.2004 às 09h 30min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 01.04.2004 às 09h 30min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA, exequente(s), contra: ANTONIO GUILHERME, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se REMOVIDOS para o depósito público desta MM. Vara, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1721, Centro, Castanhal - Pará, em mãos do(a) Sr(a). Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

01 (UM) GARRAFA DE OXIGÊNIO Nº 473879, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
01 (UM) APARELHO DE ACETILENO COR BRANCA SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) CANETA DE SOLDA AUTOMÁTICA SOLDER 201, EM REGULAR ESTADO, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
02 (DUAS) PISTOLAS DE PINTURA MODELO JIO, AVALIADAS EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 60,00 (SESENTA REAIS);
01 (UMA) LIXADEIRA MARCA BOSCH, Nº 908, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$ 1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0661/2003-1

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 11.02.2004. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria Substituto.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Titular da MM. Vara do Trabalho
de Castanhal-Pará.

ODOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25.03.2004 às 09h 40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 01.04.2004 às 09h 40min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: INSS, exequente(s), contra: HOSPITAL E COM. REPRESENTAÇÕES LTDA-DIPROFARMA, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se REMOVIDO(S) para o depósito público desta MM. Vara, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1721, Centro, Castanhal - Pará, em mãos do(a) Sr(a). Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM II, WINDOWS 98, HK 19GB, PROCESSADOR INTER MMX 63,0 MB RAM, COM TECLADO, MONITOR, MOUSE E IMPRESSORA. VALOR ATRIBUÍDO, R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
02 (DOIS) APARELHOS DE AR MARCA ELETROLUX DE 10.000 BTUS, SEMINOVOS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO. VALOR DE CADA R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
01 (UM) TOCA DISCO MARCA SANSUIP L 50 Nº 423031167, EM REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS, R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-01133/2003-3

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 12.02.2004. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Edilberto Cardoso de Oliveira,

Diretor de Secretaria Substituto.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho
de Castanhal-Pará.

ODOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 25.03.2004 às 09h 40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 01.04.2004 às 09h 40min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA E SILVA, exequente(s), contra: V. SOFIA TE - ME, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se REMOVIDO(S) para o depósito público desta MM. Vara, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1721, Centro, Castanhal - Pará, em mãos do(a) Sr(a). Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO, MARCA GELOPAR, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM PÉSSIMO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0051/2001-4

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 11.02.2004. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria Substituto.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho
de Castanhal-Pará.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)
NO 88/2004

PROCESSO : 661-2003-106-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA LIMA DA SILVA
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: ANTONIO GUILHERME

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 25/03/2004, às 09:30 horas para realização da 1ª Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, e se necessário, a 2ª se realizará no dia 01.04.2004, às 09:30 horas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 2/2004

PROCESSO : 77-2004-106-08-00

Reclamante: DEIBSON DENNER GOMES DE OLIVEIRA
Reclamado: CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: 01/03/2004 às 11:20

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 0037/2003. REQUERENTE: RUI DEMÉTRIO ANDRADE. Dr. Moisés Martins Porto e outros. REQUERIDO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETUBA. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decide esta Corregedoria Regional considerar prejudicado o pedido de providências, tendo em vista que a diligência de imissão na posse do bem imóvel penhorado e adjudicado foi satisfatoriamente cumprida, pelo que o presente pedido de providências perdeu o seu objeto. Tudo de acordo com a fundamentação. Dê-se ciência. Remeta-se a íntegra desta decisão ao Juízo requerido e ao requerente, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado da decisão. Belém, 17 de fevereiro de 2004. José Edilberto Bentes. Juiz Corregedor Regional.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS NO 1/2004

PROCESSO : 1980-2003-14-08-00

Reclamante: ADAILTON DE OLIVEIRA BARATA
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: 09/03/2004 às 08:20

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do

processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS NO 2/2004

PROCESSO : 1171-2003-14-08-00

Exequente: ANA SHIRLEY SANTIAGO VAZ
Executado: LAURIN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LAURIN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.027,87 (Quatro mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.495,95
FGTS	R\$ 929,42
Multa FGTS 40%	R\$ 371,77
Juros de Mora	R\$ 17,11
Mora Vincendo	R\$ 202,56
Tot dev ao Reclte	R\$ 4.016,81
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 4.027,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS NO 3/2004

PROCESSO : 1171-2003-14-08-00

Exequente: ANA SHIRLEY SANTIAGO VAZ
Executado: LAURIN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LAURIN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.027,87 (Quatro mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.495,95
FGTS	R\$ 929,42
Multa FGTS 40%	R\$ 371,77
Juros de Mora	R\$ 17,11
Mora Vincendo	R\$ 202,56
Tot dev ao Reclte	R\$ 4.016,81
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 4.027,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, _____ WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA

NO 161/2004

PROCESSO : 1980-2003-14-08-00

Reclamante: ADAILTON DE OLIVEIRA BARATA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL 09/03/2004, AS 08H20MIN.
RESENHA (RECLAMADO).
NO 162/2004

PROCESSO : 404-1998-14-08-00

Reclamante: EDMIR CARDOSO DE ANDRADE
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MALU CONFECCOES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a): VANILDO COSTA DE OLIVEIRA

Assunto: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITO ASFLS. 293, DOS AUTOS.

RESENHA
NO 163/2004
PROCESSO : 2025-1999-14-08-00
Reclamante: LUIZ CLAUDIO DA TRINDADE SILVA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado: FMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Assunto : AOS RECLAMANTES LUIZ CLAUDIO DA TRINDADE SILVA, MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES, MARCOS JOSE GONÇALVES SIQUEIRA, PAULO ROBERTO SOARES DA COSTA, RAIMUNDO CARLOS RAMOS DAMASCENO, WALDINEI LEITE NUNES E JAILSON DE SOUZA RUFINO, PARA TOMAREM CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO DE FLS. 174 A 188, BEM COMO PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO E ANEXO DE FLS. 191/193, DOS AUTOS.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO : 1967-2003-14-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: ENGTEL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
Assunto : tomar ciência da interposição de recurso ordinário pelo reclamante.
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO : 1971-2003-14-08-00
Reclamante: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 166/2004
PROCESSO : 1876-2003-14-08-00
Reclamante: LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE AMBAS INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.
RESENHA
NO 167/2004
PROCESSO : 34-2004-14-08-00
Reclamante: LUIS SIRLEY SOUZA GOMES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: ATAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 8H145.
RESENHA
NO 168/2004
PROCESSO : 35-2004-14-08-00
Reclamante: WALDEMAR BORGES DE LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 09 HORAS.
RESENHA
NO 169/2004
PROCESSO : 36-2004-14-08-00
Reclamante: ELOY MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: COLATEX DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 09H15MIN.
RESENHA
NO 170/2004
PROCESSO : 38-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR LIMA PIERRE
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 09H45MIN.
RESENHA
NO 171/2004
PROCESSO : 45-2004-14-08-00
Reclamante: NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 11H30MIN.
RESENHA
NO 172/2004
PROCESSO : 44-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS GOMES GOÉS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: VM LAGES PRÉ-MOLDADAS
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 11H15MIN.
RESENHA
NO 173/2004
PROCESSO : 43-2004-14-08-00
Reclamante: ACELINA MARCELY COELHO VIANA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: GAMES COMERCIO TDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 11:00 HORAS.
RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 41-2004-14-08-00
Reclamante: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: CAPAF

Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 10H10MIN.
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 41-2004-14-08-00
Reclamante: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL: 09/03/2004, AS 10H10MIN.
RESENHA
NO 176/2004
PROCESSO : 1113-2003-14-08-00
Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO
Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA
Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 27/02/2004, AS 12H50MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 177/2004
PROCESSO : 1113-2003-14-08-00
Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO
Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado: FACEPA FABRICA CELULOSE PAPEL DA AMAZONIA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 27/02/2004, AS 12H50MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.
RESENHA
NO 178/2004
PROCESSO : 1129-2001-14-08-00
Reclamante: BORIS ZUBOK
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado: CADAMSA
Advogado(a): ROGERIO ROBSON JUCA VILAR
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA
NO 179/2004
PROCESSO : 1813-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA OSCARINA DA COSTA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA ASS TECEXTENSÃO RURAL DO ESTADO PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA
NO 180/2004
PROCESSO : 356-2003-14-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO PAIVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: TRANSPORTE MARÍTIMO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA
NO 181/2004
PROCESSO : 512-2003-14-08-00
Reclamante: ERIVALDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ACESSO SCLTDA
Advogado(a): CLAUDIA AYRES REGIS
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS EM PARTE.
RESENHA
NO 182/2004
PROCESSO : 1645-2002-14-08-00
Reclamante: ANTONIO OLEGARIO DA COSTA
Advogado(a): WALDEMIR TEIXEIRA
Reclamado: HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA
NO 183/2004
PROCESSO : 2097-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA CORREA DE MIRANDA
Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Reclamado: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO)
NO 184/2004
PROCESSO : 683-2003-14-08-00
Reclamante: CRISTIANO MARTINS SOARES
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado: ONEIDE RODRIGUES GOMES
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA
NO 185/2004
PROCESSO : 353-2000-14-08-00
Reclamante: ALDINO SILVA
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO E ANEXOS, RECEBIDOS DO DETRAN, AS FLS. 414/418, DOS AUTOS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66003100

RESENHA
NO 87/2004
PROCESSO : 1841-2003-12-08-00
Reclamante: ELZUITA FONSECA SILVA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: KATIA DE AZEVEDO REIS
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 122/2004
PROCESSO : 1055-2003-12-08-00
Reclamante: WELLINGTON NAZARE GOMES DA LUZ
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): HELANEROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO REQUERIDA.
RESENHA
NO 123/2004
PROCESSO : 1946-2003-12-08-00
Reclamante: ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Reclamado: SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, PARA REJEITÁ-LOS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS...
RESENHA
NO 124/2004
PROCESSO : 1945-2001-12-08-00
Reclamante: MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: M L COSTA FLORENZANO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONVOLAÇÃO DOS VALORES EM PENHORA, ASSIM COMO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
NO 125/2004
PROCESSO : 1671-2003-12-08-00
Reclamante: ARIVALDO PORTO DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS BENS NOMEADOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 126/2004
PROCESSO : 1623-2003-12-08-00
Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: IRMAOS TEIXEIRA LTDA
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
RESENHA
NO 127/2004
PROCESSO : 1643-2003-12-08-00
Reclamante: MARIA RAIMUNDA TENORIO RODRIGUES
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: COSTA IRMAOS LTDA
Advogado(a): DANUZIA DALITTO DE VIVEIROS PINA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS BENS NOMEADOS.
RESENHA
NO 128/2004
PROCESSO : 1623-2003-12-08-00
Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: IRMAOS TEIXEIRA LTDA
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
RESENHA
NO 129/2004
PROCESSO : 1903-2003-12-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO LOBO MARQUES E/OU
Advogado(a): MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
Reclamado: MARIA DA COSTA MENDES
Advogado(a): CLAUDIO LOPES BUENO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ... ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO... PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS, OBJETO DOS EMBARGOS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS...
RESENHA
NO 130/2004
PROCESSO : 247-2002-12-08-00
Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONÇALVES

Reclamado: POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA INDICAREM BENS A
PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO
DA EXECUÇÃO, POR 90 (NOVENTA) DIAS.
RESENHA
NO 131/2004
PROCESSO: 1727-2003-12-08-00
Reclamante: VALDIR RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER A CTPS DO
AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA
NO 133/2004
PROCESSO: 988-2003-12-08-00
Reclamante: MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Advogado(a): MARCELO DOSSANTOS SOUZA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOSSANTOS NEVES
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES E DAS RECLAMADAS
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA DRª
ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS, E EMPRESA BRASILEIRA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA DRª ELINAY
ALMEIDA FERREIRA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO
ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 134/2004
PROCESSO: 482-2003-12-08-00
Reclamante: INSS
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL SA
Advogado(a): MARVIO MIRANDA VIANA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE,
QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO EM
PENHORA DO VALOR DE FLS. 38 POR ESTE JUÍZO.
RESENHA
NO 136/2004
PROCESSO: 1337-2003-12-08-00
Reclamante: CARMEM LUCIA GONCALVES CARDOSO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: PROTEÇÃO MEDICA SCLTDA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA, QUERENDO,
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 139/2004
PROCESSO: 1988-2003-12-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE CORREA SERRAO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MARIA MADALENA GOVEIA DE MORAES
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DESPACHO DE FL. 16, CUJO TEOR SEGUE: "INDEFIRO O REQUERIDO À
FL. 14, EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO ANTERIOR DA RECLAMAÇÃO. II-
INTIME-SE".
RESENHA
NO 141/2004
PROCESSO: 1450-2003-12-08-00
Reclamante: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado: JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SEGUNTA DECISÃO: ...ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. DÉCIMA
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS
PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS POR
ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C, CONTRA JOSE
CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES, PARA REJEITÁ-LOS, IN
TOTUM, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS...
RESENHA
NO 142/2004
PROCESSO: 1457-2003-12-08-00
Reclamante: LUCIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
Reclamado: FIELEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA
NO 143/2004
PROCESSO: 120-2004-12-08-00
Reclamante: NIELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DAS
EMPRESAS REDE DE SUPERMERCADOS CIDADE, POSTO GRÃO PARÁ E
POSTO COQUEIRO, A FIM DE QUE SEJA CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO
CONTIDA À FL. 121 DOS AUTOS.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)
NO 144/2004
PROCESSO: 356-2001-12-08-00
Reclamante: REJANE MARIA DA GAMA TEIXEIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR OUTRO BEM.

RESENHA
NO 145/2004
PROCESSO: 1479-2003-12-08-00
Reclamante: EWERTON NAZARENO SANTANA VALOIS
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado: ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 08:20 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 01/03/2004, ÀS 10:30 HORAS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.
183 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 146/2004
PROCESSO: 39-2004-12-08-00
Reclamante: JAIRTON TAVARES ALVES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 08:30 HORAS FOI
TRANSFERIDA PARA O DIA 01/03/2004, ÀS 10:45 HORAS, CONFORME
CERTIDÃO DE FL. 12 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 147/2004
PROCESSO: 66-2004-12-08-00
Reclamante: RENATO SILVA DO CARMO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE E SEU PATRONO PARA TOMAREM CIÊNCIA
QUE, CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 08:45 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 02/03/2004, ÀS 08:30 HORAS E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.
RESENHA
NO 148/2004
PROCESSO: 1541-2003-12-08-00
Reclamante: WALQUIR DE ALMEIDA GOMES
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA QUE
ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.02.2004 ÀS 11:00 HORAS, FOI
TRANSFERIDA PARA O DIA 03.03.2004, ÀS 10:45 HORAS, FICANDO
MANTIDOS OS TERMOS DA ATA DE AUDIÊNCIA ANTERIOR, ÀS FLS. 114/
115.
RESENHA
NO 149/2004
PROCESSO: 67-2004-12-08-00
Reclamante: JOANA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO
Reclamado: ELIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE E SUA PATRONA PARA TOMAREM CIÊNCIA,
QUE CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 09:00 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 02/03/2004, ÀS 10:45 HORAS E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.
RESENHA
NO 150/2004
PROCESSO: 68-2004-12-08-00
Reclamante: SILVIA PATRICIA LOUREIRO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE E SEU PATRONO PARA TOMAREM CIÊNCIA,
QUE CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 09:15 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 08:30 HORAS E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.
RESENHA
NO 151/2004
PROCESSO: 69-2004-12-08-00
Reclamante: ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE E SEU PATRONO PARA TOMAREM CIÊNCIA,
QUE CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 09:30 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 04/03/2004, ÀS 08:30 HORAS E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.
RESENHA
NO 152/2004
PROCESSO: 70-2004-12-08-00
Reclamante: ELINEUZA BRITO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: EUFLALETE DE SA BEZERRA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE E SEU PATRONO PARA TOMAREM CIÊNCIA,
QUE CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, A AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2004, ÀS 09:45 HORAS FOI TRANSFERIDA
PARA O DIA 04/03/2004, ÀS 10:45 HORAS E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.
RESENHA
NO 153/2004
PROCESSO: 1947-2003-12-08-00
Reclamante: LUIZ AUGUSTO PEDROSA KZAN
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: SONIA HELENA PEDROSO KZAM
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO
DESPACHO QUE RETIFICA A ATA DE FLS. 26/27, COM RELAÇÃO A DATA
DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA PARA 07.04.2004, ÀS 10:45 HORAS E HABILITAÇÃO
DO PATRONO DA RECLAMADA.

RESENHA
NO 154/2004
PROCESSO: 2015-2003-12-08-00
Reclamante: JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: KIT MAD - PRE KIT MADEIRA COM IMP EXPORTAÇÃO
Advogado(a): ANA KARINE PEREIRA BRASIL
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE
TORNOU SEM EFEITO A ATA DE FLS. 15, DETERMINANDO A
REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 06.04.2004, ÀS 08:30 HORAS.
RESENHA
NO 155/2004
PROCESSO: 2017-2003-12-08-00
Reclamante: SÁBRINA BARBOSA GOMES
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: MEG M L B SANTOS
Advogado(a): LUCIA MARIA BEZERRA OSCORIO
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE
TORNOU SEM EFEITO A ATA DE FLS. 15, DETERMINANDO A
REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM AUDIÊNCIA
DESIGNADA PARA O DIA 05.04.2004, ÀS 10:45 HORAS.
RESENHA
NO 156/2004
PROCESSO: 2016-2003-12-08-00
Reclamante: ELIAS LOPES DE SIQUEIRA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado: BELEM PESCA S A
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DESPACHO QUE TORNOU SEM EFEITO A ATA DE FLS. 16,
DETERMINANDO A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05.04.2004, ÀS 08:30 HORAS.
RESENHA
NO 157/2004
PROCESSO: 1767-2003-12-08-00
Reclamante: LAUREANO CABRAL DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: DISMENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 158/2004
PROCESSO: 1284-2001-12-08-00
Reclamante: LUIZ ALBERTO BRITO DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: M R SCURTI
Advogado(a): ROBSON PONTES QUADROS CORTES
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 159/2004
PROCESSO: 1387-1997-12-08-00
Reclamante: VITALINA CASTILHO GIOMARINO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CESAR AUGUSTO POTYPAIVA RODRIGUES
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 161/2004
PROCESSO: 865-2001-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE
O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 201/202, DOS AUTOS.
RESENHA
NO 162/2004
PROCESSO: 1071-2000-12-08-00
Reclamante: GEORGE AUGUSTO ARAUJO DOSSANTOS COSTA
Advogado(a): REGEMEM COSTA DA SILVA
Reclamado: CEBRAC CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTAÇÃO
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 163/2004
PROCESSO: 882-2002-12-08-00
Reclamante: SEBASTIAO EDSON LIMA GATINHO
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: ENASA - EMPRESA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARÁ
JUDICIAL NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA
NO 164/2004
PROCESSO: 430-1998-12-08-00
Reclamante: JOSE CARVALHO DE SOUSA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 165/2004
PROCESSO: 317-2003-12-08-00
Reclamante: ISABELA TAVARES DE BARROS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: DISTRIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA QUE
ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.02.2004, ÀS 08:15 HORAS, FOI

TRANSFERIDA PARA O DIA 01.03.2004, ÀS 08:30 HORAS.

RESENHA

NO 166/2004

PROCESSO : 1894-2003-12-08-00

Reclamante: ALCEU SOUZA RIBEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA

NO 167/2004

PROCESSO : 429-2003-12-08-00

Reclamante: EDILSON ASSIS LOPES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA.

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEQUINTE DECISÃO: ASSIM, CHAMO À ORDEM O PRESENTE PROCESSO PARA DETERMINAR: 1- A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA

NO 168/2004

PROCESSO : 429-2003-12-08-00

Reclamante: EDILSON ASSIS LOPES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEQUINTE DECISÃO: ASSIM, CHAMO À ORDEM O PRESENTE PROCESSO PARA DETERMINAR: 1- A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA

NO 169/2004

PROCESSO : 1215-2000-12-08-00

Reclamante: NAZARENO PINHEIRO VALE

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: PANIFICADORA VENCEDORA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA

NO 170/2004

PROCESSO : 936-2003-12-08-00

Reclamante: EDILENA DOSOCORRO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO

Reclamado: PROBANK LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 909/VERSO, NO QUAL FOI DEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUANTO A BAIXA NA CTPS, DEVENDO A RECLAMADA EFETUAR A BAIXA COM A DATA DE 27.06.2002, APÓS A APRESENTAÇÃO DE TAL DOCUMENTO PELA AUTORA, SOB PENA DO REGISTRO SER REALIZADO PELA SECRETARIA.

RESENHA

NO 171/2004

PROCESSO : 2104-2003-12-08-00

Reclamante: LUCIO FERNANDO DA SILVA LOPES

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: SERV NORTE ADMINISTRADORA SERV SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomar ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 24.03.2004, as 08:35 hs, que terá caráter de inaugural.

RESENHA

NO 172/2004

PROCESSO : 2-2004-12-08-00

Reclamante: FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: ROGERIO BRABO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomar ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 22.03.2004, as 10:45 hs, que terá caráter de inaugural.

RESENHA

NO 173/2004

PROCESSO : 4-2004-12-08-00

Reclamante: BELEM AMBIENTAL S/A

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado: ANTONIO MARCOS CARMIN LOPES

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomar ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 22.03.2004, as 10:45 hs, que terá caráter de inaugural.

RESENHA

NO 174/2004

PROCESSO : 2095-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE MILTON GAIA CASEMIRO

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: KINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE E SUA PATRONA PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/02/2004, ÀS 08:45 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 15/03/2004, ÀS 10:45 HORAS, E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.

RESENHA

NO 175/2004

PROCESSO : 1896-2003-12-08-00

Reclamante: TEILA MAURA VIANA LIMA

Advogado(a): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO

Reclamado: BELEM CELULAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomar ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 11.03.2004, as 10:45 hs, que terá caráter de inaugural.

10.02.2004, foi transferida para o dia 11.03.2004, as 10:45 hs, que terá caráter de inaugural.

RESENHA

NO 176/2004

PROCESSO : 2099-2003-12-08-00

Reclamante: ANDRE JAIR BOTELHO DA SILVA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomarem ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 25.03.2004, as 11:00 hs, que terá caráter de inaugural.

RESENHA

NO 177/2004

PROCESSO : 2100-2003-12-08-00

Reclamante: MARCIA GONCALVES SARMENTO

Advogado(a): LIGIA DOSSANTOS NEVES

Reclamado: MARCIA HSB TOCANTINS

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE E SUA PATRONA PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/02/2004, ÀS 09:30 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 16/03/2004, ÀS 08:30 HORAS, E TERÁ CARÁTER INAUGURAL.

RESENHA

NO 178/2004

PROCESSO : 1904-2003-12-08-00

Reclamante: ADALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): EDILENE ARLY NUNES NEVES

Reclamado: THYSENKRUPP ELEVADORES S/A

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/02/2004, ÀS 11:00 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 24/03/2004, ÀS 11:00 HORAS, FICANDO MANTIDOS OS TERMOS CONSTANTES NA ATA DE FLS. 369/370.

RESENHA

NO 179/2004

PROCESSO : 2094-2003-12-08-00

Reclamante: ANTONIO MARCOS DOSSANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCHA

Reclamado: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA

Advogado(a):

Assunto : As partes para tomarem ciência que a audiência designada para o dia 10.02.2004, foi transferida para o dia 11.03.2004, as 11:00 hs, que terá caráter de inaugural.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 3/2004

PROCESSO : 1328-2003-12-08-00

Exequente: LUIZ CARLOS DE JESUS RAMOS

Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 571,20 (Quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) atualizado em 03/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa R\$ 240,00

Tot dev ao Reclte R\$ 240,00

INSS Patronal R\$ 331,20

Total Devido R\$ 571,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 7/2004

PROCESSO : 1546-2002-12-08-00

Exequente: INSS

Executado: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 168,05 (Cento e sessenta e oito reais e cinco centavos) atualizado em 13/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 168,05

Total Devido R\$ 168,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 8/2004

PROCESSO : 505-2002-12-08-00

Exequente: INSS

Executado: MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 275,66 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) atualizado em 12/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 275,66

Total Devido R\$ 275,66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 9/2004

PROCESSO : 610-2003-12-08-00

Exequente: LEIDINALDO FIGUEIREDO PANTOJA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 880,06 (Oitocentos e oitenta reais e seis centavos) atualizado em 02/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS R\$ 769,24

Juros de Mora R\$ 56,65

Tot dev ao Reclte R\$ 825,89

INSS Patronal R\$ 50,04

Custas Execução R\$ 4,13

Total Devido R\$ 880,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 10/2004

PROCESSO : 785-2002-12-08-00

Exequente: INSS

Executado: SOLANIA MARIA LOPES PINTO

O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLANIA MARIA LOPES PINTO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) atualizado em 18/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 160,00

Total Devido R\$ 160,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 2/2004

PROCESSO : 1363-2003-12-08-00

Reclamante: DENIS SOUZA COSTA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, RECLAMADO nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS CUJO TEOR SEQUE: ASSIM REJEITO OS EMBARGOS, ANTE O EXPOSTO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-EMBRAPA, PARA REJEITA-LOS IN TOTUM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **LAURA RAMOS MORAIS**
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE CINCO DIAS
No 4/2004

PROCESSO : 2062-2003-12-08-00

Reclamante: HELOIZA FONSECA DE MOURA
Reclamado: OPDEC ORG PARTICULAR DE EXTENSAO CULTURAL LTDA
Data da próxima audiência: 07/04/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OPDEC ORG PARTICULAR DE EXTENSAO CULTURAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e loc. acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00

Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ... ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 6/2004

PROCESSO : 1623-2003-12-08-00

Reclamante: VANDERLEY RIBEIRO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ... ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR**
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA

NO 176/2004

PROCESSO : 134-2004-10-08-00

Reclamante: JOAO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 9:15 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 9:30, valendo como inaugural. Is

RESENHA

NO 177/2004

PROCESSO : 137-2004-10-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS BARATA ARAUJO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: LCL LAJE CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 10:00 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 10:15, valendo como inaugural. Is

RESENHA

NO 178/2004

PROCESSO : 139-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE FRANCISCO SOARES FONSECA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: RAIMUNDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 10:30 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 10:45, valendo como inaugural.

Deve V.Sa., nessa audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Is

RESENHA

NO 179/2004

PROCESSO : 140-2004-10-08-00

Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: PAULO MARCOS BATISTA LOBO

Advogado(a):

Assunto : A CONSIGNANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 10:45 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 11:00, valendo como inaugural.

Deve V.Sa., nessa audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Is

RESENHA

NO 180/2004

PROCESSO : 140-2004-10-08-00

Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: PAULO MARCOS BATISTA LOBO

Advogado(a):

Assunto : A CONSIGNANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 10:45 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 11:00, valendo como inaugural.

RESENHA

NO 181/2004

PROCESSO : 266-2003-10-08-00

Reclamante: LUCIMAR ANDRADE FAVACHO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a): JANE MENDONÇA MORAES

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - CONSIDERANDO-SE COMO PARCELAS REMUNERATORIAS OS 130.

SALARIOSE O SALARIO RETIDO, QUE SOMAM O TOTAL DE R\$2.536,35. II - AS PARTES PARA RATIFICAR O ACORDO, CONSIDERANDO-SE COMO

PARCELAS REMUNERATORIAS A QUANTIA ACIMA. Is

RESENHA

NO 182/2004

PROCESSO : 136-2004-10-08-00

Reclamante: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência do dia 25.02.2004 às 9:345 horas foi adiada para o DIA 04.03.2004 às 10:00, valendo como inaugural. Is

RESENHA

NO 183/2004

PROCESSO : 1807-2003-10-08-00

Reclamante: EDSON LUIS DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: H G MAURITY FILHO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 139/143,

NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 184/2004

PROCESSO : 1807-2003-10-08-00

Reclamante: EDSON LUIS DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA H.G. MAURITY FILHO ME, AS

FLS. 139/143, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 185/2004

PROCESSO : 2006-2003-10-08-00

Reclamante: KEYLY ROSE DA SILVA

Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA

Reclamado: INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA.

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 148/154,

NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 186/2004

PROCESSO : 1940-1999-10-08-00

Reclamante: OSVALDINO GOMES BOTELHO

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado: FLUPEL FLUVIAL PESCA S A

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão do oficial de justiça, às fls. 312, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Is

RESENHA

NO 187/2004

PROCESSO : 1165-2003-10-08-00

Reclamante: ANTONIO COELHO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : TOMAR CIENCIA NOS AUTOS DO EXPEDIENTE DE FLS. 94, CERTIDÃO DE FLS. 107 E 110, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER

DE DIREITO

RESENHA

NO 188/2004

PROCESSO : 1493-2003-10-08-00

Reclamante: LUCIA DE FATIMA BRITO PINHEIRO

Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Reclamado: STAFPA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DAS PETIÇÕES DA RECLAMADA AS FLS. 145/158, 165/209 E 218/220.

RESENHA

NO 189/2004

PROCESSO : 147-2004-10-08-00

Reclamante: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Reclamado: JOSE RIBAMAR GONCALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA.

RESENHA

NO 190/2004

PROCESSO : 146-2004-10-08-00

Reclamante: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a):

Reclamado: ESPEDITO GONCALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Assunto : AO AGRAVADO (RECLAMANTE) PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

PELA AGRAVANTE (RECLAMADA).

RESENHA (RECLAMADO)

NO 191/2004

PROCESSO : 1628-2002-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DIAS DA ROCHA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO JÁ VENCIDAS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 192/2004

PROCESSO : 1173-1995-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DA ROCHA VALENTE

Advogado(a): JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR

Reclamado: HOTEIS DO NORTE SA

Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO AS FLS. 217 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 193/2004

PROCESSO : 1173-1995-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DA ROCHA VALENTE

Advogado(a): JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR

Reclamado: HOTEIS DO NORTE SA

Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS

Assunto : A RECLAMADA PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DOS AUTOS RETORNAREM AO ARQUIVO.

RESENHA

NO 194/2004

PROCESSO : 718-2002-10-08-00

Reclamante: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMANTE AS FLS. 381/385.

RESENHA

NO 195/2004

PROCESSO : 2008-2003-10-08-00

Reclamante: JOAO DO VALE ROCHA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES

Reclamado: TAXI AEREO JET NEWS LTDA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 133/138.

RESENHA

NO 196/2004

PROCESSO : 1867-2003-10-08-00

Reclamante: CARLOS ARAUJO

Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES

Reclamado: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): JOUBERT BAHIA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA VEGA CONSTRUÇÕES LTDA, AS FLS. 90/104.

RESENHA

NO 197/2004

PROCESSO : 2014-2003-10-08-00

Reclamante: EFREM PINTO DE BRITO

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 71/77.

RESENHA

NO 198/2004

PROCESSO : 2014-2003-10-08-00

Reclamante: EFREM PINTO DE BRITO

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGTELE ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUN LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 260,85 (Duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	193,17
FGTS	R\$	44,64
Multa FGTS 40%	R\$	85,20
Juros de Mora	R\$	22,94
Mora Vincendo	R\$	7,71
Tot. dev ao Reclt	R\$	248,96
Custas Conhecimento	R\$	10,64
Custas Execução	R\$	1,25
Total Devido	R\$	260,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004, Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 8/2004

PROCESSO : 136-2004-10-08-00

Reclamante: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da próxima audiência: 04/03/2004 às 10:00

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Fevereiro de 2004, Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA

NO 148/2004

PROCESSO : 1014-2003-10-08-00

Reclamante: SERGIO MAUES DE FARIA

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO PROPOSTA PELO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 150/2004

PROCESSO : 445-2002-10-08-00

Reclamante: OTALINA MONTEIRO DA CONCEICAO

Advogado(a): ARISTHEU ARROUXELAS LINS LEAL

Reclamado : COOPERATIVA MISTA TAXISTAS AUTONOMOS-COMISTAS

Advogado(a):

Assunto : AOS ADVOGADOS DA RECLAMANTE PARA COMPARECEREM AO BANCO DO BRASIL-POSTO TR7/8º - A FIM DE RECEBEREM CRÉDITO EM FAVOR DA MESMA, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA DE Nº 2731/2003 ENVIADA ÀQUELE POSTO BANCÁRIO, NO DIA 10/12/2003.

RESENHA

NO 151/2004

PROCESSO : 879-2003-10-08-00

Reclamante: REFORMADORA DO NORTE LIMITADA LTDA-REFORNORTE

Advogado(a): JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS

Reclamado : ESPOLIO DE EDILSON DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO

Assunto : AS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 8:45 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 9:15 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 152/2004

PROCESSO : 57-2004-10-08-00

Reclamante: LUCIALVA NEVES AZEVEDO

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : JARDAS DA SILVA FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 9:15 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 9:30 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 153/2004

PROCESSO : 58-2004-10-08-00

Reclamante: ELIONAI NORDESTE DE LIMA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : EIFFO FOMENTO MERCANTIL

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 9:30 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 9:45 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 154/2004

PROCESSO : 716-2002-10-08-00

Reclamante: VANIA LEIGH FERREIRA BARRA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto : AS PARTES: I-PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AINDA SE ESTÁ DISCUTINDO A LEGITIMIDADE DO SINDICATO DE SE CIENCIA. II-AGUIAR-SE O PRAZO DE FLS. 353 (TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DO CALCULISTA FLS. 351/352). EM 02.02.2004. DESPACHO REFERENTE A PETICAO DA RECLAMANTE FLS. 354...AS PARTES: A QUESTAO JA FOI DECIDIDA AS FLS. 394, EM 05.02.2004. DESPACHO REFERENTE A PETICAO DA RECLAMADA FLS. 394...

RESENHA

NO 155/2004

PROCESSO : 718-2002-10-08-00

Reclamante: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES: I-NAO E POSSIVEL DAR QUITACAO UMA VEZ QUE AINDA NAO E INCONTROVERSO A LEGITIMIDADE DO SINDICATO. DE-SE CIENCIA. EM 02.02.2004. AS PARTES: A QUESTAO JA FOI DECIDIDA AS FLS. 376.

RESENHA

NO 156/2004

PROCESSO : 719-2002-10-08-00

Reclamante: PAULO SOUSA ALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES: I-NAO E POSSIVEL DAR QUITACAO UMA VEZ QUE HA DUVIDAS SOBRE A LEGITIMIDADE DO SINDICATO. II-A PENHORA DE BENS. DAR CIENCIA. EM 05.02.2004.

RESENHA

NO 157/2004

PROCESSO : 59-2004-10-08-00

Reclamante: GELSON NAZARENO COSTA CORREA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 9:45 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 10:00 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 158/2004

PROCESSO : 61-2004-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BRAGA DA COSTA

Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS

Reclamado : SILVA VAZ E CIA.

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 10:15 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 10:30 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 159/2004

PROCESSO : 61-2004-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BRAGA DA COSTA

Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS

Reclamado : SILVA VAZ E CIA.

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 10:15 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 10:30 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 160/2004

PROCESSO : 64-2004-10-08-00

Reclamante: RONALDO COSTA MONTEIRO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA- HOSPITAL DAS BEM AVENTURANCAS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 11:00 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 11:15 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 161/2004

PROCESSO : 65-2004-10-08-00

Reclamante: DIANA ALVES

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado : JOAO PANICIA NETO

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 11:15 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 11:30 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 162/2004

PROCESSO : 67-2004-10-08-00

Reclamante: ERIVALDO SERGIO DOSSANTOS

Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO

Reclamado : SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.04 às 11:45 horas foi transferida para o dia 26.02.04 às 11:45 horas, com as mesmas finalidades. Is

RESENHA

NO 163/2004

PROCESSO : 1271-2003-10-08-00

Reclamante: MARCIO PAULO BLANCO DE CASTRO

Advogado(a): ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA

Reclamado : VRS LOGISTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: I-DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA RECEITA FEDERAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. II-AO SR. OFICIAL DE JUSTICA PARA RENOVAR A DILIGENCIA MUNDO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS DAS PESSOAS MENCIONADAS NO OFICIO ELETRONICO DE FLS. 59.

RESENHA

NO 164/2004

PROCESSO : 40-2004-10-08-00

Reclamante: EDILSON SANTIAGO DA COSTA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): SANDRA MARIA PENNA CORREA

Assunto : AS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 10.02.2004 às 12:00

horas foi transferida para o dia 26.02.2004 às 12:00 horas, com as mesmas finalidades.

RESENHA

NO 165/2004

PROCESSO : 1383-2002-10-08-00

Reclamante: JOSE LEANDRO MIRANDA RIBEIRO

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Reclamado : FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA

Assunto : AS PARTES: NAO E POSSIVEL A HOMOLOGACAO DO ACORDO POR QUE A PROPOSTA NAO ESTA AMPARADA NA LEI, ALEM DE QUE FICOU DETERMINADO NA DECISAO QUE TRANSITOU EM JULGADO QUE SOMENTE PODERIA SER MOVIMENTADO O FGTS DENTRO DAS HIPOTHESES LEGAIS. DE-SE CIENCIA. EM 05.02.2004.

RESENHA

NO 166/2004

PROCESSO : 1326-2001-10-08-00

Reclamante: SINTBEL

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Reclamado : COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL

Advogado(a): BRUNO T BATISTA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: O PLEITO NAO E OBJETO DA PRESENTE ACAO DE CUMPRIMENTO RAZAO PELA QUAL ESTE JUIZO NAO PODE MANIFESTAR-SE A RESPEITO DE-SE CIENCIA. Is

RESENHA

NO 167/2004

PROCESSO : 1858-2003-10-08-00

Reclamante: PAULA MARIA DA SILVA CARDOSO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCHIA

Reclamado : JANDIRA DA SILVA SERRUYA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA INFORMAR O RECEBIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E DA CTPS, NO PRAZO DE 10 DIAS, NO CASO DO SILENCIO, CONSIDERA-SE COMO RECEBIDO.

RESENHA

NO 168/2004

PROCESSO : 2031-2003-10-08-00

Reclamante: ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado : EMPRESA ASSIST TEG EXTENSAO RURAL EST DO PARA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 102, TENDO EM VISTA QUE NAO CONSTA NA INICIAL O PEDIDO DE LIMINAR, RAZAO PELA QUAL NAO FICOU DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS. 62/66.

RESENHA

NO 169/2004

PROCESSO : 883-1998-10-08-00

Reclamante: ALZIRA DE NAZARE DE AGUIAR TELLES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : COMPANHIA DO CASO DO PARA

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SOLICITADO PELO SETOR CALCULO: PARA CALCULO DA PARCELA DE 40 (por cento) SOBRE FGTS, NECESSARIO SE FAZ SABER O MONTANTE RECOLHIDO PELA RECLAMADA, A TITULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DA AUTORA, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO/94 (16.11.94) A JUNHO/96 (18.06.96) MAIS OS DEVIDOS ACRESCEMOS DE JCM (JUROS E CORRECAO MONETARIA). PELO QUE PROPONHO, SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA FAZEREM A DEVIDA APRESENTACAO, ATRAVES DE EXTRATO ANALITICOS (MES-MES) A EPOCA (17.09.96) DO LEVANTAMENTO EFETIVADO PELA AUTORA (COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO FGTS-CPFGTS), CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 26, Is

RESENHA

NO 170/2004

PROCESSO : 35-2003-10-08-00

Reclamante: SEBASTIAO DA SILVA MEDEIROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : FAZENDA TRES IRMAOS

Advogado(a): JULIANE COHEN CALIXTO PONTES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA CEF AS FLS. 335, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA

NO 171/2004

PROCESSO : 292-2003-10-08-00

Reclamante: LUCIANA SILVA REIS

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado : L CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Assunto : AS PARTES: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 88/89 PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS. II- O VALOR DAS VERBAS REMUNERATORIAS EQUIVALENTE AO TOTAL DO ACORDO, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS. III- EFETUE-SE O DESBLOQUEIO DA CONTA. IV- DE-SE CIENCIA.

RESENHA

NO 172/2004

PROCESSO : 33-2003-10-08-00

Reclamante: LEONIDAS RAIOL DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : RENATO TORACI DULCETTI- METALURGICA EPP

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO: O ACORDO NAO FOI HOMOLOGADO, TENDO EM VISTA QUE NAO FOI ACEITO PELO JUIZO O VALOR DE VERBAS REMUNERATORIAS APONTADO. NO CASO DAS PARTES NAO RETIFICAREM O CONTIDO NESTE PARTICULAR, NOS TERMOS DO INDICADO POR ESTE JUIZO, PROSSEGUIR-SE-A EXECUCAO, CONSIDERANDO-SE APENAS OS VALORES JA PAGOS COMO ABATIMENTO DO TOTAL DEVIDO. DE-SE CIENCIA.

RESENHA

NO 173/2004

PROCESSO : 638-2003-10-08-00

Re

RESENHA
NO 174/2004
PROCESSO : 1984-2003-10-08-00
Reclamante: JOAO BOSCO AMANONAS PEDROSO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NAO CONHECO DO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA POIS APOCRIFICO
RESENHA
NO 175/2004
PROCESSO : 880-1995-10-08-00
Reclamante: JORGE MOTA OLIVEIRA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: SANECYR LTDA
Advogado(a): ARTHUR ALVES RAMOS
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DOS VALORES BLOQUEADOS AS FLS. 350, 353 E 360 NOS AUTOS

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 1455-2003-10-08-00
Exequente: JORGE CARLOS MIRANDA NUNES
Executado: ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.791,10 (Quatro mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos) atualizado em 14/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.588,91
FGTS	R\$ 251,88
Multa FGTS 40%	R\$ 553,77
Juros de Mora	R\$ 94,98
Tot dev ao Recite	R\$ 4.489,54
INSS Patronal	R\$ 211,77
Custas Conhecimento	R\$ 89,79
Total Devido	R\$ 4.791,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 2/2004
PROCESSO : 421-2002-10-08-00
Exequente: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.569,68 (Seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.874,49
FGTS	R\$ 469,00
Multa FGTS 40%	R\$ 520,68
Juros de Mora	R\$ 1.042,77
Tot dev ao Recite	R\$ 5.906,94
INSS Patronal	R\$ 662,74
Custas Conhecimento	R\$ 123,29
Valr Pago(C.Conhec.)	R\$ 123,29
Total Devido	R\$ 6.569,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 3/2004

PROCESSO : 421-2002-10-08-00
Exequente: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.569,68 (Seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.874,49
FGTS	R\$ 469,00
Multa FGTS 40%	R\$ 520,68
Juros de Mora	R\$ 1.042,77
Tot dev ao Recite	R\$ 5.906,94
INSS Patronal	R\$ 662,74
Custas Conhecimento	R\$ 123,29
Valr Pago(C.Conhec.)	R\$ 123,29
Total Devido	R\$ 6.569,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 4/2004

PROCESSO : 1739-2003-10-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS GALVAO MODESTO
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETTRICA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETTRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO REJEITO A PRELIMINAR DE CARENÇA DE ACAJULGO EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS. CONDENO A EMPRESA RECLAMADA EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETTRICA LTDA A SUBSIDIARIAMENTE A LISTISCONSORTE CELPA A PAGAREM AO RECLAMANTE AS PARCELAS CONSTANTES NA SENTENÇA AS FLS. 165/170.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 2073-2003-10-08-00
Reclamante: IZAIAS ANDRADE VALE
Reclamado: ESTANCIA SANTO ANTONIO
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESTANCIA SANTO ANTONIO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 6/2004

PROCESSO : 2248-2000-10-08-00
Reclamante: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, DESPACHO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O TRIBUNAL DETERMINOU QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO NOTIFIQUE A EMPRESA ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA LTDA, PARA QUE RESPONDA AOS TERMOS DO PEDIDO FORMULADO PELO EXEQUENTE, E AO FINAL SEJA PROFERIDA NOVA DECISÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE SUCESSÃO TRABALHISTA ENTRE AS DUAS EMPRESAS, CONFORME FUNDAMENTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 7/2004
PROCESSO : 1993-2003-10-08-00
Reclamante: EDILCIO FEIO FERNANDES
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: III - CONCLUSÃO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ARGUIDO PELA LISTISCONSORTE. DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA A JUÍZADA POR EDILCIO FEIO FERNANDES EM FACE

DE ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA. CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA AS PARCELAS DE: I - AVISO PRÉVIO; II - FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003 06/12 + 1/3; III - 130 SALARIO PROPORCIONAL DE 2003 EM 06/12; IV - RECOLHIMENTO DE FGTS ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, ABATENDO-SE O JÁ RECOLHIDO; V - SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES MARÇO E ABRIL/2003, COM REFLEXO NA PARCELA DE FGTS E 40%; VI - MULTA DO \$80 DO ART. 477 DA CLT; VII - PAGAMENTO DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL EM FAVOR DO RECLAMANTE, A TEOR DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL/2003; VIII - MULTA PREVISTANA CLÁUSULA XVI (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2002/2004), TENDO EM VISTA A IRREGULARIDADE QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO SALARIAL A LISTISCONSORTE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA S/A, EM RÁPIA E SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE: 02/12 DO 130 SALARIO PROPORCIONAL DEVIDO; 02/12 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 02/12; PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS DO PERÍODO DE MARÇO A 07/05/2003; PAGAMENTO DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL EM FAVOR DO RECLAMANTE, A TEOR DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL/2003, DEFIRO AO RECLAMANTE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TODO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA E PELA LISTISCONSORTE DE R\$ 60,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE FIXA EM R\$ 3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO DA SENTENÇA PELA IMPRENSA OFICIAL E A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS!!!!

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Fevereiro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA
NO 73/2004
PROCESSO : 425-2003-9-08-00
Reclamante: RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado: GAZETA MERCANTIL S/A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : Ao patrono do reclamado, para receber ALVARÁ JUDICIAL visando levantamento do depósito recursal nos autos. a/r/p/
RESENHA
NO 75/2004
PROCESSO : 1970-1999-9-08-00
Reclamante: RAIMUNDO EDSON DE CAMPOS SANTA BRIGIDA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): xxx
Assunto : Ao exequente/embargado, para contestar os embargos à execução opostos às fls. 376/381, querendo, no prazo legal.

RESENHA
NO 76/2004
PROCESSO : 1227-2002-9-08-00
Reclamante: JOAO RODRIGUES NETO
Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Reclamado : COLEGIO GONCALVES DIAS
Advogado(a): CRISTIANO PAES DE CASTRO
Assunto : Ao reclamante, para comparecer na Secretaria da Vara visando assinar auto de adjudicação, bem como acompanhar Oficial de Justiça para recebimento dos bens adjudicados.

RESENHA
NO 83/2004
PROCESSO : 718-2003-9-08-00
Reclamante: ROSANA MIRANDA SOBRINHO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : CLINICA INFANTIL DO PARA LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE PENEDO DANIN
Assunto : A reclamante, por seu patrono, para se manifestar acerca da petição de fls. 117, dos autos supra.

RESENHA
NO 85/2004
PROCESSO : 56-2003-9-08-00
Reclamante: LUIS CARLOS CORREA DA SILVA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente, por sua patrona, para indicar bens da executada à penhora, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º da Lei 6.830/80.

RESENHA
NO 87/2004
PROCESSO : 1794-2003-9-08-00
Reclamante: MANUEL MESSIAS FELIX DA SILVA
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : AJM DIOGO ME
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, por sua patrona, para apresentar CTIS, para fins de anotações.

RESENHA
NO 88/2004
PROCESSO : 81-2003-9-08-00
Reclamante: BENEDITO CORREA DOSSANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para indicar bens da executada à

penhora, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º da Lei 6.830/80

RESENHA

NO 89/2004

PROCESSO : 43-1995-9-08-00

Reclamante: CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS

Assunto : Ao exequente, por seu patrono, para se manifestar acerca da petição de fls.1157/1158, dos autos supra.

RESENHA

NO 90/2004

PROCESSO : 1278-2003-9-08-00

Reclamante: SANTOSSANTANA LOBATO

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: NAZARE DE FREITAS TAIROVIT

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, para manifestar-se acerca da petição de fl. 56/59, no prazo legal, bem como receber credito perante o Banco do Brasil S/A, PAB-TRT, através de seu patrono.

RESENHA

NO 91/2004

PROCESSO : 1387-2003-9-08-00

Reclamante: RAIMUNDO GOMES PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPAT

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para indicar bens à penhora.

RESENHA

NO 92/2004

PROCESSO : 1914-2003-9-08-00

Reclamante: FELICIANO LOBO CHAGAS

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: MAGO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para informar se recebeu diretamente do reclamado os documentos mencionados à fls.18, dos autos supra.

RESENHA

NO 93/2004

PROCESSO : 1989-2003-9-08-00

Reclamante: NAZILDO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para se manifestar acerca da conclusão de fls.16, dos autos supra.

RESENHA

NO 94/2004

PROCESSO : 1318-2002-9-08-00

Reclamante: RUBIA CRISTINA QUEIROZ NASCIMENTO

Advogado(a): KATIA REGINA PEREIRA AMERICO

Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto : A reclamante, por sua patrona, para se manifestar acerca do Ofício e documentos de fls. 81/82, dos autos supra.

RESENHA

NO 95/2004

PROCESSO : 1469-2002-9-08-00

Reclamante: IRACEMA RODRIGUES DO ROSARIO AREDE

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Reclamado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A exequente, por seu patrono, para indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do parágrafo 2º, artigo 40, da Lei 6.830/80.

RESENHA

NO 96/2004

PROCESSO : 825-2003-9-08-00

Reclamante: ROSE VANIA SILVA MIRANDA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: ROSA M SARAIVA

Advogado(a):

Assunto : A reclamante, por seu patrono, para indicar bens da executada à penhora, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º da Lei 6.830/80.

RESENHA

NO 97/2004

PROCESSO : 1300-2003-9-08-00

Reclamante: GILBERTO PINTO GOMES DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente, por sua patrona para indicar bens da executada à penhora, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º da Lei 6.830/80.

RESENHA

NO 98/2004

PROCESSO : 541-2003-9-08-00

Reclamante: MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto : A reclamante, por sua patrona, para contestar Embargos de Declaração, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 99/2004

PROCESSO : 1429-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: SESC SERVICOS SOCIAL DO COMERCIO

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para contraminutar Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 100/2004

PROCESSO : 1627-2003-9-08-00

Reclamante: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: EMPRESA BRASINFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 268/276

RESENHA

NO 102/2004

PROCESSO : 1627-2003-9-08-00

Reclamante: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: EMBRAPA

Advogado(a): ELIANE OLIVEIRA FERNANDES FORTES

Assunto : CONTESTAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FL. 261/262 E CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FL. 268/276, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 103/2004

PROCESSO : 1627-2003-9-08-00

Reclamante: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CTBEBEL

Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA

Assunto : CONTESTAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FL. 261/262, querendo, no prazo legal.

RESENHA

NO 104/2004

PROCESSO : 981-2003-9-08-00

Reclamante: RUDIVALDO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para contestar Embargos de Declaração, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 105/2004

PROCESSO : 430-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS LOPES AGUIAR

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): DRA. FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : As partes, por seus patronos, para tomarem ciência do Ofício de fls.201/202, dos autos supra.

RESENHA

NO 106/2004

PROCESSO : 1532-2001-9-08-00

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente, por seu patrono, para indicar outros bens da executada para reforça de penhora, nos autos supra.

RESENHA

NO 107/2004

PROCESSO : 1436-1998-9-08-00

Reclamante: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): DRA. ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto : Ao executada, por sua patrona, para se manifestar acerca da petição de fls.468, dos autos supra.

RESENHA

NO 108/2004

PROCESSO : 1436-1998-9-08-00

Reclamante: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : A reclamada, por seu patrono, para se manifestar acerca da petição de fls.468, dos autos supra.

RESENHA

NO 109/2004

PROCESSO : 1529-2003-9-08-00

Reclamante: IVONE RIBEIRO HABER

Advogado(a): RENNEED VILMONT NONATO CONDE MAIA

Reclamado: SEBASTIAO DANTAS

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Assunto : As partes para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: ...DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR IVONE RIBEIRO HABER CONTRA SEBASTIAO POPULAR S/C LTDA., REJEITA-LOS PARA DETERMINAR A MANUTENCAO DA PENHORA SOBRE OBEM DESCRITO NO AUTO DE FL. 22. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO...

RESENHA

NO 110/2004

PROCESSO : 782-2003-9-08-00

Reclamante: LEO SPLIX PEREIRA REIS

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Reclamado: PAULO GILBERTO GASPAR SAID

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para ciência do despacho exarado a fl. 96 dos autos, nos seguinte termos: A AUSÊNCIA DE PROVAS DO ALEGADO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 86/87...

RESENHA

NO 111/2004

PROCESSO : 1640-2002-9-08-00

Reclamante: SILVANEI DA SILVA SALES

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Reclamado: TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA - TELEMAR

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : advogado das partes: Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls.217.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)

NO 112/2004

PROCESSO : 1542-2001-9-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DE VASCONCELOS CHAGAS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: JSMOVEIS SA

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 25/03/2004, as 11,00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

NO 113/2004

PROCESSO : 896-2003-9-08-00

Reclamante: JOAO CARLOS DOS SANTOS MENDES

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: BP RODRIGUES CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 26/02/2004, ÀS 11,00 HORAS.

RESENHA

NO 114/2004

PROCESSO : 1553-1994-9-08-00

Reclamante: MARILEUSA REBELO CLOS

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR F. CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : A reclamada CAPAF para comparecer, através de seu(s) patrono(s), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGÊNCIA DO TRT-8a., visando recebimento de depósito recursal em devolução, conforme alvará judicial n. 009-86/2003, já entregue às fl. 380v. dos autos ao advogado da reclamada.

RESENHA

NO 115/2004

PROCESSO : 1773-2003-9-08-00

Reclamante: SANDRA PALHETA DA SILVA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS S/A

Advogado(a): ANTONIO OSCAR C MOREIRA

Assunto : A exequente, por seu patrono, para contraminutar Recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 116/2004

PROCESSO : 780-2003-9-08-00

Reclamante: CARMEN LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: CLAIR DAMER

Advogado(a): WILLIAM OLIVEIRA

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 1683-2001-9-08-00

Reclamante: AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA

Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.165, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 118/2004

PROCESSO : 1619-2002-9-08-00

Reclamante: ELIEZER PAULO DA SILVA

Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO

Reclamado: GR P MAQUINAS EQUIP SERVICOS POR TUARIOS LTDA

Advogado(a): JOSÉ HUMBERTO LIMA

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 313/314, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 119/2004

PROCESSO : 1429-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: SESC SERVICOS SOCIAL DO COMERCIO

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 120/2004

PROCESSO : 1976-2003-9-08-00

Reclamante: MARIA ELIANA DA SILVA

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Reclamado: KEBET ATIVIDADE FISICA LTDA

Advogado(a): VANESSA SOARES DE ARAUJO</

BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

RESENHA

NO 122/2004

PROCESSO : 1679-2003-9-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto : As partes para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: ...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES E MARILEUSA REBELO CLOS CONTRA CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA E BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

RESENHA

NO 123/2004

PROCESSO : 51-2004-9-08-00

Reclamante: IZABETH MAUES DAS MERCES

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: M C R DA LUZ

Advogado(a):

Assunto : Pela presente fica V.Sa., NOTIFICADA para ciência que a audiência designada para o dia 10/02/2004, às 08:30 horas, foi transferida para o dia 04/03/2004, às 08:30 horas, com as mesmas determinações da audiência anterior.

RESENHA

NO 124/2004

PROCESSO : 52-2004-9-08-00

Reclamante: MANOEL DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: TRANSMAR TRANSPORTE MARÍTIMO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Pela presente fica V.Sa., NOTIFICADA para ciência que a audiência marcada para o dia 10/02/2004, às 08:35 horas, foi transferida para o dia 04/03/2004, às 08:35 horas, com as mesmas determinações designadas para a audiência anterior.

RESENHA

NO 125/2004

PROCESSO : 55-2004-9-08-00

Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Reclamado: CARLOS ANTONIO COELHO

Advogado(a):

Assunto : Pela presente fica V.Sa., NOTIFICADA para ciência que a audiência marcada para o dia 10/02/2004, às 08:50 horas, foi transferida para o dia 04/03/2004, às 08:50 horas, com as mesmas determinações designadas para a audiência anterior.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 126/2004

PROCESSO : 1143-2003-9-08-00

Reclamante: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 25/03/2004, às 11h02m horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

NO 127/2004

PROCESSO : 57-2004-9-08-00

Reclamante: MILENE FURTADO LIMA

Advogado(a): SANDRA SUELY M L CARVALHO

Reclamado: SERVICO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : Pela presente fica V.Sa., NOTIFICADA para ciência que a audiência marcada para o dia 10/02/2004, às 09:00 horas, foi transferida para o dia 04/03/2004, às 09:00 horas, com as mesmas determinações designadas para a audiência anterior.

RESENHA

NO 128/2004

PROCESSO : 59-2004-9-08-00

Reclamante: PAULINELY COELHO MONTEIRO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: ASTRA BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

Advogado(a):

Assunto : Pela presente fica V.Sa., NOTIFICADA para ciência que a audiência marcada para o dia 10/02/2004, às 09:10 horas, foi transferida para o dia 04/03/2004, às 09:10 horas, com as mesmas determinações designadas para a audiência anterior.

RESENHA

NO 129/2004

PROCESSO : 1936-2003-9-08-00

Reclamante: DARIA SANTANA SERRAO

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: C C AREAS INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado(a): KÉULE CIANE BATISTA SILVA

Assunto : Aos patronos das partes para ciência de que a audiência marcada para o dia 10/02/2004, às 09:45 horas, foi transferida para o dia 12/03/04, às 09:00 horas, com as mesmas determinações da audiência anterior.

RESENHA

NO 131/2004

PROCESSO : 1866-2003-9-08-00

Reclamante: ELIETE DOS SANTOS FREIRE

Advogado(a): DR. PAOLO RICCIO

Reclamado: TULIO AUGUSTO URBANO FERNANDES PIMENTA

Advogado(a): DR. BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto : AOPATRONO DOSEMBARGANTES PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DEVENDO JUNTAR INSTRUMENTO DE

MANDATO RELATIVO AO QUINTO EMBARGANTE (JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE).

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO : 1723-2003-9-08-00

Reclamante: FERNANDO JOSE DA SILVA NEGRAO

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: JOSE LUIZ BRITO DA COSTA

Advogado(a): ALCIDES SSANTOS CASTANHO SOBRINHO

Assunto : As partes para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: ...DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR FERNANDO JOSE DA SILVA NEGRAO CONTRA JOSE LUIZ BRITO DA COSTA, NOS AUTOS EM QUE ESTE DEMANDA CONTRA GRANJA FRANGÃO- RAIMUNDO VIRGÍLIO L MONTEIRO, REJEITA-LOS PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE FL. 11. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO : 164-2003-9-08-00

Reclamante: ALCINA MARIA BRASIL PEREIRA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO ACORDO ASFLS. 211/212 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 135/2004

PROCESSO : 160-2004-9-08-00

Reclamante: PEIMPEX - PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Reclamado: FRANCISCO TEIXEIRA FREITAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO : 1197-2003-9-08-00

Reclamante: LUCIO WILSON RODRIGUES BELLO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: SPECTRON CLUB

Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 430-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS LOPES AGUIAR

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): DR. ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLs. 201/202, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 951-2002-9-08-00

Reclamante: CLEYTON DA SILVA MENDONÇA

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLs. 176, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 142/2004

PROCESSO : 1920-2002-9-08-00

Reclamante: SULLIVAN LUIZ ROLLO DE SALGE

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLs 113/116, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 143/2004

PROCESSO : 320-2003-9-08-00

Reclamante: GEORGINO DA SILVA BRABO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELOS LITISCONSERTES, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 144/2004

PROCESSO : 320-2003-9-08-00

Reclamante: GEORGINO DA SILVA BRABO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: M A BARLETE ARRAES

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELOS LITISCONSERTES, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 320-2003-9-08-00

Reclamante: GEORGINO DA SILVA BRABO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E LITISCONSERTES, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 146/2004

PROCESSO : 2028-1993-9-08-00

Reclamante: JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CAMPOS DE OLIVEIRA

Reclamado: ESTADO DO PARA HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO

Advogado(a): JOSE HENRIQUE MOTTA ARAUJO

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLs. 353/355, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 147/2004

PROCESSO : 2037-2003-9-08-00

Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 148/2004

PROCESSO : 2037-2003-9-08-00

Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 149/2004

PROCESSO : 2073-2003-9-08-00

Reclamante: WANDSON PALHETA DOSSANTOS

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: PETROBRAS TRANSPORTES S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AOS RECLAMANTES, POR SEU PATRONO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - OS RECLAMANTES DEVEM ESCLARECER SE ESTÃO PRETENDENDO EMERAR A INICIAL, POIS CASO POSITIVO DEVEM INDICAR E QUALIFICAR OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DA RECLAMADA A SEREM INCLuíDOS NO POLO PASSIVO DA LIDE; DÊ CIÊNCIA

RESENHA

NO 150/2004

PROCESSO : 272-2003-9-08-00

Reclamante: MARIA LUCIA MOREIRA PRESTES

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: L MAIA SILVA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLs. 57/59, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 151/2004

PROCESSO : 1305-1996-9-08-00

Reclamante: ALVINO BASTOS NETTO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: HOJALMAR-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONCLUSÃO DE FLs. 667, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 152/2004

PROCESSO : 721-2002-9-08-00

Reclamante: CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLs. 430/451, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 153/2004

PROCESSO : 1341-2003-9-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: DENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): DR. VANJA IRENE VIGIANO SOARES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE RECEBEU DIRETAMENTE DO RECLAMADO A 4ª E 5ª PARCELAS VENCIDAS.

RESENHA

NO 154/2004

PROCESSO : 611-2002-9-08-00

Reclamante: REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLs 172/173, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA

NO 155/2004

PROCESSO : 692-2003-9-08-00

Reclamante: REGINALDO PINTO DA SILVA

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: POSTO INVENICEL LTDA

Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA DEPOSITAR NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS OS HONORÁRIOS PERICIAIS DEVIDOS NOS AUTOS SUPRA.